



Fundos Constitucionais de Financiamento

Relatório de Gestão 2020

Relatório de Gestão dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte – FNO, do Nordeste – FNE e do Centro-Oeste – FCO, exercício de 2020, apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Apresentadora de Contas está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição da República Federativa do Brasil, elaborado de acordo com as disposições das Instruções Normativas do Tribunal de Contas da União – TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, das Decisões Normativas – TCU nº 187, de 09 de setembro de 2020, nº 188, de 30 de setembro de 2020, e nº 194, de 12 de abril de 2021.



LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

AECI	Assessoria Especial de Controle Interno
BANCOOB	Banco Cooperativo do Brasil e Sistema de Crédito
BB	Banco do Brasil
BCB	Banco Central do Brasil
BNB	Banco do Nordeste do Brasil
BR	Boletim Regional
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CDE	Conselhos de Desenvolvimento dos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e do Distrito Federal
CGIR	Coordenação-Geral de Inteligência e Riscos
CIGOV	Comitê Interno de Governança do MDR
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CMN	Conselho Monetário Nacional
COTEPE	Comissão Técnica Permanente do ICMS
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
FCO	Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste
FGTS	Fundo de Garantia de Tempo de Serviço
FINAM	Fundo de Investimento da Amazônia
FINOR	Fundo de Investimento do Nordeste
FL	Fator Localização
FNE	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste
FNO	Fundo Constitucional de Financiamento do Norte
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
IBCR	Índice de Atividade Econômica Regional
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IGP	Índice Geral de Preços
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IR	Imposto sobre Renda
LSPA	Levantamento Sistemático da Produção Agrícola
MCID	Ministério das Cidades
MCR	Manual de Crédito Rural
MDR	Ministério do Desenvolvimento Regional

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

MEC	Ministério da Educação
MI	Ministério da Integração Nacional
OMS	Organização Mundial da Saúde
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PEAC	Programa Emergencial de Acesso ao Crédito
PEI	Planejamento Estratégico Institucional
PEMER	Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda
PIB	Produto Interno Bruto
PIM	Pesquisa Industrial Mensal
PIS	Programa de Integração Social
PMC	Pesquisa Mensal do Comércio
PMS	Pesquisa Mensal de Serviços
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNDR	Política Nacional de Desenvolvimento Regional
PNDU	Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
PPA	Plano Plurianual
PRDA	Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia
PRDCO	Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste
PRDNE	Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste
PRDS	Planos Regionais de Desenvolvimento
PRODETER	Programa de Desenvolvimento Territorial
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRONAMPE	Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
RIDES	Regiões Integradas de Desenvolvimento
SFI	Subsecretaria de Fundos e Incentivos Fiscais
SFRI	Secretaria de Fundos e Incentivos Fiscais
SICRED	Sistema de Crédito Cooperativo
SIF	Serviço de Inspeção Federal
SPFI	Subsecretaria de Planejamento Integrado, Fundos e Incentivos Fiscais
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUDAM	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
SUDECO	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste
SUDENE	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
UF	Unidade Federativa do Brasil

MENSAGEM DO MINISTRO

O ano de 2020 mostrou-se extremamente desafiador para o mundo fortemente impactado pela Pandemia da Covid19, e por seus efeitos fruto de medidas de mitigação de contágio. Essas medidas de isolamento social tiveram grande impacto na economia do País todo e os Fundos Constitucionais de Financiamento também foram impactados pelos efeitos da pandemia.

Nesse cenário de forte impactos das medidas de restrição de circulação de pessoas a economia brasileira foi fortemente impactada, em particular o Setor de Comércio e de Serviços, com isso o Ministério do Desenvolvimento Regional identificando e atuando de maneira célere na mitigação dos impactos da pandemia dos tomadores de crédito dos Fundos Constitucionais propôs aos Conselho Monetário Nacional a instituição de linhas de crédito especiais e a prorrogação de parcelas que venceriam ou já estavam vencidas no exercício de 2020.

Considerando a celeridade que o momento exigia O MDR mobilizou os Bancos Administradores, Superintendências do Desenvolvimento Regionais e representantes do Governo Federal visando à rápida execução das medidas de instituição de linhas emergenciais de crédito.

O esforço conjunto resultou na publicação pelo CMN da Resolução 4.798, de 2020, na qual instituía linhas de crédito especiais para tomadores não rurais mais atingidos pela pandemia. Para estes beneficiários foram dadas condições especiais de tomada de recursos, entre elas taxas de juros de 2,5%a.a., possibilidade de financiamento de R\$ 100,00, e R\$ 200,00 mil, sendo o primeiro limite para operações de capital de giro e o segundo para operações de investimento.

Outra medida relevante constante da norma publicada pelo CMN foi a suspensão por até 12 (doze) meses de parcelas vencidas e que venceriam em 2020, sendo que tais parcelas poderiam ser acrescidas ao final dos contratos de forma que os empreendimentos mais afetados por medidas de isolamento social que já contavam com operações de financiamento com recursos dos Fundos Constitucionais pudessem tem um desafogo em tempos de crise sanitária.

Para a execução das linhas emergenciais foram destinados inicialmente recursos da ordem de R\$ 6,0 bilhões, sendo que R\$ 3,0 bilhões para o FNE, R\$ 2,0 bilhões para o FNO e R\$ 0,4 bilhão para o FCO. Ao final do exercício verificou-se que somente o Fundo voltado à área de atuação da Sudene conseguiu atingir o montante inicialmente previsto, tendo do FNE aplicado na região Nordeste R\$ 3,03 bilhões. O FCO e o FNO ao final do ano tinham R\$ 0,22 bilhão e R\$ 0,25 bilhão, tendo alcançado resultados menos expressivos que FNE em função de outras medidas de socorro econômico instituídas pelo Governo Federal.

Mesmo não tendo alcançado a previsão inicial de recursos reservado o montante de R\$ 3,5 bilhões aplicado pelos Fundos Constitucionais, suas medidas de suspensão de pagamento de parcelas, em conjunto com as demais ações do Governo foram de suma importância para a mitigação dos efeitos da pandemia nas três regiões abrangidas pelos recursos dos Fundos Regionais.

O presente Relatório de Gestão apresenta dados e informações que comprovam que as medidas então aprovadas pelo MDR foram acertadas, pois todos os recursos que foram disponibilizados pelos Bancos Administradores tanto para as medidas emergenciais quanto para os financiamentos usuais, no exercício de 2020 foram contratados. Pode-se destacar também a diminuição da inadimplência sobre os saldos das carteiras de financiamento, em média, de 1,8% em 2019, para 1,4% em 2020, o que possibilitou a entrada de mais recursos financeiros nos caixas dos fundos em 2020.

No exercício de 2020, mesmo sobre os impactos da pandemia os três fundos constitucionais aplicaram aproximadamente R\$ 43,8 bilhões. O FNO contratou no exercício R\$ mais de 10,0 bilhões em financiamentos na região Norte, o FNE aproximadamente R\$ 26,0 bilhões e o FCO R\$ 7,5 bilhões. Para um ano marcado pela crise econômica provocada pela pandemia do Coronavírus, os Fundos Constitucionais demonstraram suas enormes importâncias nos financiamentos para os setores produtivos das regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste.

Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional



1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

1.1 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

O Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, criado mediante a edição do **Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019**, alterado pelo **Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020**, tem o desafio de integrar, numa única Pasta, as diversas políticas públicas de infraestrutura urbana e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo.

A Pasta reúne ações e projetos que estavam sob responsabilidade dos antigos Ministérios das Cidades – MCid e da Integração Nacional – MI, com adaptações para otimizar a administração de programas, orçamentos, financiamentos, e a concessão de incentivos fiscais. É um dos maiores interlocutores do Governo Federal com os 5.570 municípios brasileiros, atuando de forma articulada com as grandes estratégias de Desenvolvimento Regional e Urbano, tendo como diretriz a **Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU**.

Com vistas ao desenvolvimento das regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste, o MDR administra os Fundos Constitucionais de Financiamento e os Fundos de Desenvolvimento Regional, principais instrumentos da PNDR. Tais recursos são provenientes de tributos destacados pela União para a implementação de ações que visam reduzir as desigualdades regionais por meio de incentivos e isenções fiscais em favor dos setores produtivos (pequenos, médios e grandes investidores).

Os Fundos Constitucionais de Financiamento foram criados a partir da **Constituição Federal de 1988**, em seu **art. 3º, inciso III**, que estabeleceu como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a redução das desigualdades sociais e regionais, nesse sentido, em seu **art. 159, inciso I, alínea “c”**, a Constituição destinou 3% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e sobre produtos industrializados (IPI) para aplicação em programas de financiamento aos setores produtivos das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

A **Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989**, ao regulamentar o referido dispositivo criou os Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), do Nordeste (FNE) e do Norte (FNO). As principais receitas financeiras dos Fundos são: 3% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), transferidos anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), e o reembolso das operações de créditos, os quais correspondem aos pagamentos realizados pelos tomadores de empréstimos.

Os recursos transferidos pela STN, são distribuídos por Fundo, nos seguintes percentuais: FNO: 0,6%, FNE: 1,8%, e FCO: 0,6%. Os Fundos Constitucionais são fontes estáveis de recursos e têm como objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social das Regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte, por meio de financiamentos administrados por instituições financeiras federais de caráter regional, mediante a execução de programas de concessão de créditos aos setores produtivos.

A gestão dos Fundos Constitucionais ocorre de forma distinta e autônoma entre o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), os Conselhos Deliberativos de cada Superintendência de Desenvolvimento, e são operados pelo Banco da Amazônia, na Região Norte (FNO), o Banco do Nordeste do Brasil na Região Nordeste (FNE), e o Banco do Brasil na Região Centro-Oeste (FCO). Ressalta-se que os recursos dos Fundos Constitucionais são as mais expressivas fontes de financiamentos da Política Regional Brasileira.



No âmbito dos Fundos Constitucionais, instrumentos de financiamento da PNDR, destacamos a seguir as principais normas direcionadoras da atuação desta fonte de financiamento:

- Política Nacional de Desenvolvimento Regional – Decreto nº 9.810/2019;
- Rotas de Integração Nacional – Portarias MI nº 162 de 24/04/2014 e nº 80 de 28/02/2018;
- Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira – Decreto nº 9.961/2019; e
- Observatório do Desenvolvimento Regional

1.2 AMBIENTE EXTERNO

Com a finalidade de promover e oferecer condições diferenciadas para o financiamento do desenvolvimento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a gestão dos Fundos Constitucionais ocorre de forma distinta e autônoma entre o MDR, os Conselhos Deliberativos de cada Superintendência do Desenvolvimento, e são administrados pelo Banco da Amazônia, na Região Norte (FNO), o Banco do Nordeste do Brasil na Região Nordeste (FNE), e o Banco do Brasil na Região Centro-Oeste (FCO), e ressalte-se, são as mais expressivas fontes de financiamentos da política regional Brasileira.

O MDR também participa da gestão dos Fundos de Desenvolvimento Regional e os de Incentivos Fiscais concedidos nas áreas de atuação das Superintendências do Desenvolvimento da Amazônia – Sudam e do Nordeste – Sudene, que de forma complementar aos Fundos Constitucionais são instrumentos financiadores dos planos regionais de desenvolvimento, dos planos sub-regionais, dos programas e das ações da PNDR, representando significativos resultados da atuação da política regional na redução das desigualdades regionais e intrarregionais destas três regiões onde atuam estes instrumentos.

Anualmente o volume de recursos contratados junto aos Fundos Constitucionais com isso há uma maior capacidade de descentralização das atividades de crédito à iniciativa privada, pessoas físicas e jurídicas, há também um esforço constante de melhoria na alocação dos recursos buscando alcançar os objetivos estabelecidos pela PNDR, fomentando, assim, um processo de democratização da aplicação de recursos dos Fundos, fazendo-os chegar, a porções do território que ainda se encontram à margem do processo de desenvolvimento de outras regiões do país.

Em 2020, o mundo foi impactado por uma grande crise sanitária provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2 (COVID-19), os desafios dessa pandemia também afetaram os beneficiários dos Fundos Constitucionais tendo estes que se adaptar para auxiliar seus tomadores de crédito durante o primeiro ciclo de infecções no país.

Assim, é importante registrar que vários desafios tiveram que ser superados por parte do MDR ao longo dos meses que se sucederam ao anúncio da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, dentre os quais destacam-se: a implantação do regime de trabalho remoto para diversos servidores e a consequente necessidade de integração de sistemas informatizados, adoção de reuniões virtuais e uma nova forma de gerenciar equipes e atender às demandas da sociedade.

Todavia, não obstante as adversidades impostas por essa nova realidade, o MDR, instituiu no âmbito dos Fundos Constitucionais linhas especiais de crédito para atendimento aos setores produtivos dos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo, tendo também tratado da suspensão por até 12 (doze) meses de parcelas vencidas e vincendas até 31 de dezembro de 2020, para as operações não rurais de responsabilidade dos beneficiários dos Fundos Constitucionais de Financiamento impactados pelos efeitos da pandemia. Por fim, no âmbito dos instrumentos de atuação da PNDR, o MDR, desenvolveu ações no sentido de renegociar dívidas do Finam, Finor e dos Fundos Constitucionais de Financiamento – FNO, FNE e FCO.



1.1.1 Planejamento Estratégico do MDR

O Planejamento Estratégico pode ser entendido como um processo administrativo contínuo, sistemático, organizado e que possibilita tomada de decisões que minimizem riscos e estabeleçam a melhor direção a ser seguida pela instituição.

Assim, objetivando o pleno exercício das suas competências, o MDR elaborou no exercício de 2019, o seu Planejamento Estratégico Institucional – PEI, com a colaboração da Escola Nacional de Administração Pública – Enap, que deverá servir como referência na atuação do Ministério, em consonância com o Plano Plurianual de Investimentos do Governo Federal.

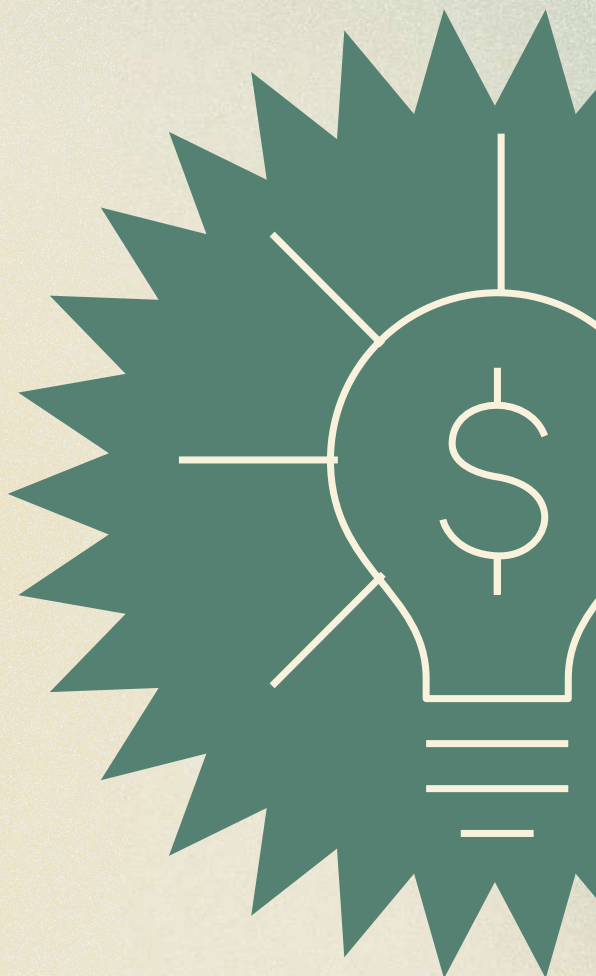
Cada objetivo estratégico está associado a indicadores de desempenho, com metas estabelecidas para o período 2019–2023, de forma a aferir o grau de cumprimento do objetivo almejado.

Os Fundos Constitucionais de Financiamento estão inseridos no Objetivo Estratégico “4 – Induzir a estruturação produtiva nas Regiões”, cuja meta até 2023 é “Ampliar em 4 pontos percentuais o Índice de Interiorização do Financiamento do Desenvolvimento Regional e Urbano aplicado na rede de cidades intermediárias e suas regiões de influência imediata, das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste”. Além disso, os Fundos Constitucionais também se inserem na Entrega Estratégica “20 – Aperfeiçoamento dos Fundos Regionais e do FGTS”.

Informações adicionais sobre o Planejamento Estratégico Institucional, Visão Organizacional ou Governança do Ministério podem ser encontradas nos links a seguir:

Planejamento Estratégico: https://antigo.mdr.gov.br/images/PEI_MDR_2019_2023_V1.0_Completa.pdf;

Relatório de Gestão do MDR: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/acao-a-informacao/auditorias/relatorios-de-gestao>.

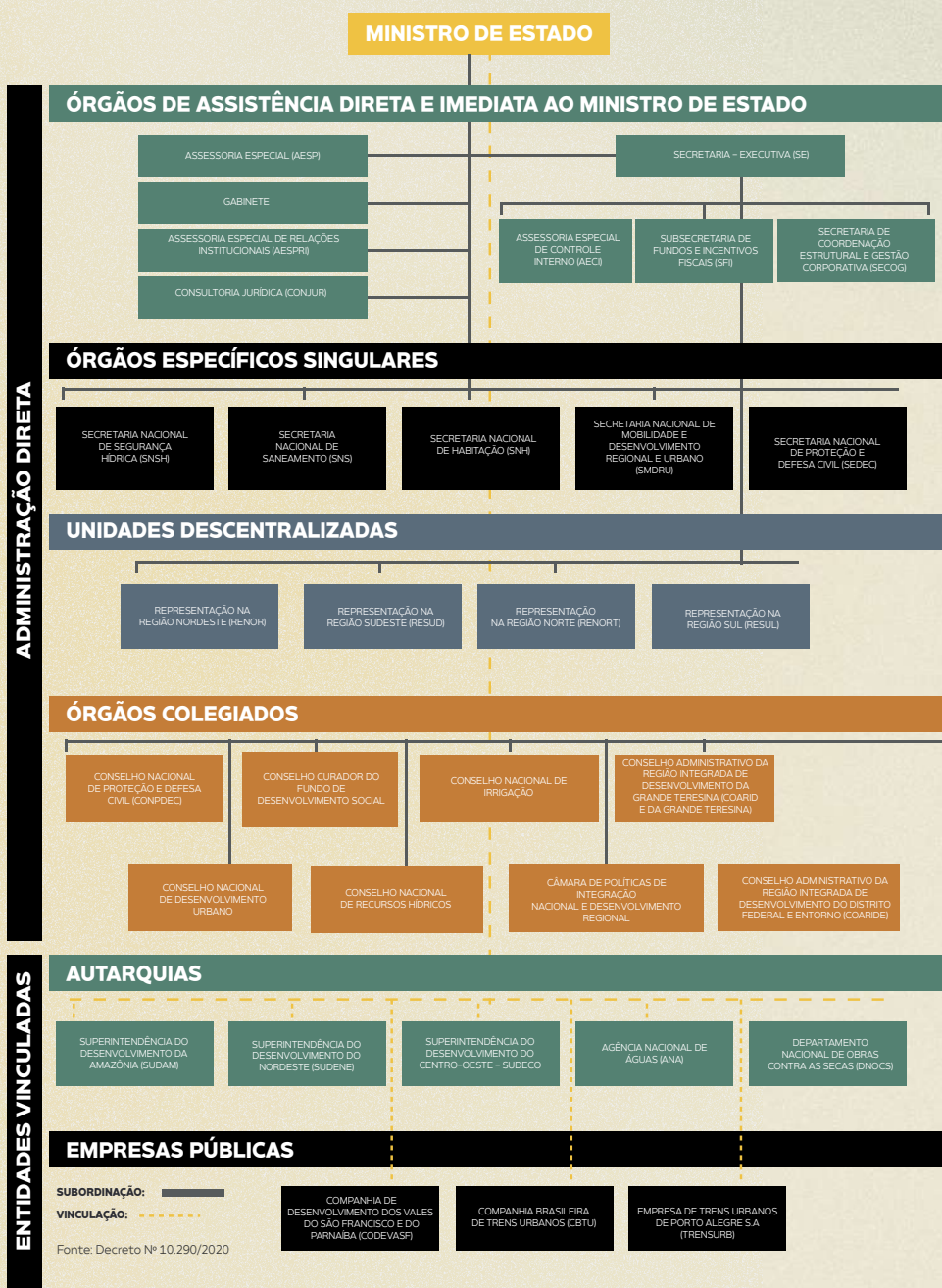




1.1.2 Estrutura organizacional do MDR

Atualmente, a estrutura do MDR é definida por meio do Decreto nº 10.290, de 2020, conforme apresentada na Figura 3 (também pode ser acessada em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/organograma>):

Figura 1 – Estrutura do MDR





1.2 SUBSECRETARIA DE FUNDOS E INCENTIVOS FISCAIS (SFI)

Com a criação do Ministério do Desenvolvimento Regional, ocorrido no ano de 2019, resultado da junção dos extintos Ministérios das Cidades e da Integração Nacional, a estrutura organizacional da nova pasta, criou a Subsecretaria de Planejamento Integrado, Fundos e Incentivos Fiscais (SPFI), vinculada à Secretaria Executiva do MDR, em substituição à Secretaria de Fundos e Incentivos Fiscais (SFRI), do então Ministério da Integração Nacional.

A SPFI congregou os Fundos Constitucionais de Financiamento, os Fundos de Desenvolvimento Regional, os Fundos de Investimentos e os Incentivos Fiscais, então administrados pelo Ministério da Integração Nacional, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, então gerido pelo Ministério das Cidades.

Com isso, os departamentos que compunham a SFRI/MI sofreram modificações relevantes relacionadas à redução do número de servidores e à alteração de sua estrutura organizacional. Enquanto a SFRI/MI dispunha de uma estrutura organizada “por processos” – Coordenação-Geral de Planejamento e Normas, Coordenação-Geral de Prospecção e Análise dos Fundos, Coordenação-Geral de Acompanhamento, Avaliação e Análise, entre outras – a nova SPFI passou a organizar suas equipes “por produtos” – Coordenação-Geral de Gestão dos Fundos Constitucionais de Financiamento, Coordenação-Geral de Gestão dos Fundos de Desenvolvimento Regional, Coordenação-Geral de Gestão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, etc.

Nesse sentido, vários desafios tiveram que ser superados ao longo dos meses que se sucederam à criação da SPFI/MDR, dentre as quais se destacam: junção e enxugamento das equipes, mudanças de local de trabalho, integração de sistemas informatizados e a elaboração de um novo regimento para a Subsecretaria.

Posteriormente, já em 2020, com advento do **Decreto nº 10.290, de 2020**, a estrutura do MDR sofreu novas modificações, destacando-se a alteração da SPFI que, com a extinção da Coordenação-Geral de Planejamento Integrado, passou a se chamar Subsecretaria de Fundos e Incentivos Fiscais – SFI.

Atualmente, a SFI está inserida na estrutura do MDR como parte integrante da Secretaria Executiva, e compõe-se de três Coordenações-Gerais, conforme a Figura 2, além de uma Assessoria Técnica e de um Apoio Administrativo:

Figura 2 – Estrutura SFI/MDR



Fonte: Elaboração MDR



Dentre as competências da SFI estabelecidas no Decreto nº 10.290, de 2020, destacam-se:

- propor diretrizes, estratégias e orientações gerais, em consonância com a PNDR, com os planos regionais de desenvolvimento e com os planos de desenvolvimento urbano, para a aplicação dos recursos dos fundos sob competência do Ministério;
- propor e manifestar-se sobre normas para a operacionalização dos benefícios, incentivos fiscais e fundos sob competência do Ministério destinados ao desenvolvimento regional e urbano;
- analisar a adequação das propostas para aplicação de recursos dos fundos em relação a diretrizes, estratégias e orientações;
- acompanhar a aplicação dos recursos dos fundos sob sua competência;
- avaliar as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento e dos Fundos de Desenvolvimento Regional;
- orientar e coordenar a avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes da aplicação dos recursos dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento regional.

1.2.1 Coordenação-Geral de Gestão dos Fundos Constitucionais de Financiamento

A Coordenação-Geral de Gestão dos Fundos Constitucionais de Financiamento – CGFC, integrante da SFI, é responsável pela gestão do FNO, FNE e FCO.

As principais atribuições da CGFC são: elaborar e analisar propostas de normas para a operacionalização dos Fundos Constitucionais de Financiamento, analisar e manifestar-se sobre a adequação das propostas de programação para aplicação de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento em relação às diretrizes, estratégias e orientações; acompanhar a aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento; auxiliar na orientação e coordenação da avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes da aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento; avaliar, em conjunto com as Superintendências, as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, com base nas informações recebidas dos bancos operadores.

1.3 A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional, atualizada pelo **Decreto nº 9.810, de 2019** (PNDR II), conduzida pela Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano – SMDRU, representa instrumento legal que baliza a ação do Governo Federal em busca da redução das desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.

Trata-se de uma política transversal por natureza, possuindo o duplo desafio de responder às demandas de seu objeto – dinamizar territórios, com o recurso de instrumentos próprios e específicos, como também ser o fio condutor estratégico da coordenação das diferentes políticas setoriais naqueles territórios.



Para atingir a finalidade expressa em seu decreto, a PNDR em sua segunda fase busca o alcance de quatro objetivos prioritários, residindo aqui a maior mudança em sua visão e modo de atuação:

I) Promover a convergência dos níveis de desenvolvimento e de qualidade de vida inter e intrarregiões brasileiras e a equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento em regiões que apresentem baixos indicadores socioeconômicos;

A convergência é considerada objetivo maior da PNDR, já que se propõe a reduzir as diferenças no nível de desenvolvimento e na qualidade de vida entre e nas regiões brasileiras, mediante a promoção da equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento, fortalecendo-se a coesão econômica, social, política e territorial do País.

Considera-se que o movimento de convergência necessário à consecução desse objetivo implica, entre outros fatores, que as economias dos espaços menos desenvolvidos cresçam sistematicamente acima da média nacional, de forma que a grande diferença que separa os indicadores de desenvolvimento – inter e intrarregiões – seja reduzido. Isto pressupõe o reconhecimento da necessidade de tratamento diferenciado no que se refere à distribuição dos recursos federais e estaduais, incluídos aqui os oriundos ao fomento.

II) Consolidar uma rede policêntrica de cidades, em apoio à desconcentração e à interiorização do desenvolvimento regional e do País, considerando as especificidades de cada região;

Esse objetivo busca a consolidação de uma rede de cidades mais equilibrada, com maior harmonia entre os diferentes níveis hierárquicos, mediante a identificação e fortalecimento de centralidades, em diferentes escalas, operando como vértices ou elos de uma rede policêntrica em apoio à desconcentração e interiorização do desenvolvimento, promovendo-se uma organização territorial mais equilibrada.

A leitura do território nacional na atualidade a partir de sua rede de cidades pode ser descrita pela dinâmica populacional e econômica bastante concentrada nas capitais e porção litorânea. Contudo, verificam-se também importantes diferenças inter e intrarregionais nos espaços mais periféricos:

- nas Regiões Sul e Sudeste consolida-se uma rede de cidades relativamente integrada, com peso crescente de cidades médias, que já apresentam sinais de grande adensamento populacional acarretando a pressão sobre serviços e infraestruturas, como ocorre na macrometrópole paulista;
- no Nordeste, mais densamente povoado, evidencia-se uma concentração populacional urbana nas capitais e em sua faixa litorânea, e da população rural, sobretudo, em sua área semiárida. Bahia, Pernambuco e Ceará revelam maior interiorização de sua economia e população, com a presença de algumas cidades importantes. Nos demais estados é muito maior a concentração nas capitais, com baixíssima atividade no interior;
- nas regiões de expansão da fronteira agrícola e mineral, no Centro-Oeste e no Norte, verifica-se a emergência



de alguns centros urbanos médios no interior acompanhando as áreas mais dinâmicas. Na região Amazônica, as enormes distâncias, baixíssima ocupação e o isolamento imposto pelo bioma, dão origem a uma rede urbana muito específica, com alguns bolsões urbano-industriais, onde o principal elemento de organização do espaço é a oferta urbano-regional de serviços, especialmente de transporte.

Para alcançar o objetivo proposto, as iniciativas devem estar voltadas para a indução e fortalecimento de novas centralidades, em consonância com as estratégias da política regional, a partir da provisão de infraestruturas de conexão, estruturação de sistemas produtivos e inovativos locais e regionais, bem como a garantia a serviços de qualidade. Devem igualmente favorecer a integração e complementaridade intra e entre as diversas sub-redes, estimulando o trasbordamento do dinamismo para as suas áreas de influência.

III) Estimular ganhos de produtividade e aumentos da competitividade regional, sobretudo em regiões que apresentem declínio populacional e elevadas taxas de emigração;

Este objetivo remete à promoção da competitividade em espaços que têm apresentado declínio populacional e elevadas taxas de emigração decorrentes de sua baixa capacidade de geração de oportunidades de emprego e renda e oferta de serviços, a exemplo de porções da Região Sul, mas mira também para porções do Nordeste com histórico de exclusão e estrutura produtiva e oferta de serviços bastante precária.

Em alguns espaços do Nordeste, apesar da redução da histórica migração em direção ao Sudeste, em decorrência da desconcentração industrial e das políticas sociais nas últimas décadas, algumas microrregiões continuam registrando incipiente capacidade de retenção de sua população, especialmente na Bahia, Ceará, Maranhão, Rio Grande do Norte, e nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, em Minas Gerais.

Tratam-se, em geral, de espaços com importante histórico de exclusão, com estrutura produtiva e de oferta de serviços bastante precárias. A ativação das economias locais a partir da exploração de seu potencial de forma inovadora e criativa, juntamente com a ampliação e melhoria na qualidade da oferta de serviços e uma melhor estruturação da rede de cidades, devem orientar a política nestes espaços.

IV) Fomentar agregação de valor e diversificação econômica em cadeias produtivas estratégicas para o desenvolvimento regional, observando critérios como geração de renda e sustentabilidade, sobretudo em regiões com forte especialização na produção de commodities agrícolas ou minerais;

Apesar de tratar de espaços que, em geral, vem apresentando elevado dinamismo em decorrência da grande competitividade brasileira no segmento, e das condições favoráveis no mercado internacional para estes produtos, este objetivo compreende que sua excessiva especialização tende a comprometer a sustentabilidade de seus processos de desenvolvimento.

Diversas sub-regiões na Região Norte, no Centro-Oeste e no Norte de Minas têm suas economias bastante dependentes de grandes empreendimentos minerais, geralmente com limitado espraiamento de dinamismo no seu entorno. Em geral, os produtos da pauta de exportação dessas regiões caracterizam-se pela baixa agregação de valor e mercados dominados por oligopsônios, com preços sujeitos a fortes oscilações, baseados em modelos de produção socialmente pouco inclusivos e que, em geral, embutem elevados riscos e passivos ambientais.

O Brasil construiu nas últimas décadas uma importante capacidade competitiva no agronegócio, com investimentos em tecnologia e acúmulo de competência empreendedora, criando condições para assumir um papel estratégico de liderança na produção mundial de alimentos. Trata-se de uma base a partir da qual se pode



avançar promovendo-se mudanças estruturais em direção a um modelo mais intensivo em conhecimento, ambientalmente sustentável e socialmente inclusivo.

Com a descrição dos objetivos da PNDR, nota-se que as intervenções pretendidas pela Política em seus objetivos abarcam os seguintes temas, que foram então constituídos como eixos setoriais de intervenção:

- I – desenvolvimento produtivo;
- II – ciência, tecnologia e inovação;
- III – educação e qualificação profissional;
- IV – infraestruturas econômica e urbana;
- V – desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essenciais;
- VI – fortalecimento das capacidades governativas dos entes subnacionais.

A PNDR, portanto, se fundamenta na mobilização planejada e articulada das ações federal, estaduais e municipais, pública e privada, por meio das quais programas e investimentos da União, associados a programas e investimentos dos entes federativos subnacionais, estimulem e apoiem processos de desenvolvimento. Para tanto, a PNDR tem ao seu dispor uma gama de instrumentos: os planos macrorregionais e sub-regionais de desenvolvimento, os pactos de metas com governos estaduais e as carteiras de projetos prioritários.

Sob o ponto de vista dos instrumentos de financiamento da Política, dentre os quais se encontram os Fundos Constitucionais de Financiamento, destacam-se as seguintes estratégias da PNDR II:

- estruturação de modelo de planejamento integrado, por meio da elaboração de planos regionais e sub-regionais de desenvolvimento, pactos de metas e carteiras de projetos em diferentes escalas geográficas;
- aderência dos instrumentos de financiamento aos objetivos de desenvolvimento regional; e
- estímulo ao empreendedorismo, ao cooperativismo e à inclusão produtiva, por meio do fortalecimento de redes de sistemas produtivos e inovativos locais, existentes ou potenciais, integrando-os a sistemas regionais, nacionais ou globais.

1.4 - OS PLANOS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO

A entrega dos Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA), do Nordeste (PRDNE) e do Centro-Oeste (PRDCO), elaborados pela Sudam, Sudene e Sudeco, representa um marco histórico na construção de concertação entre o governo federal e os governos estaduais para a adoção de grandes linhas estratégicas de desenvolvimento, que orientarão as prioridades dos governos por meio do PPA e, dada a atuação conjunta no território, observando as necessidades regionais para o desenho das ações para o período 2020–2023. Os referidos PRDs encontram-se em tramitação no Congresso Nacional.





O **PRDA 2020-2023** tem como ideia-força "Integrar e diversificar a base produtiva da biodiversidade, com agregação de valor". Com relação à aderência do FNO com o Plano, destacam-se as seguintes diretrizes, constantes do Anexo I – Documento de Referência do PRDA: alcançar o crescimento econômico sustentado, com foco no ganho de produtividade, assegurando a redução das desigualdades sociais e regionais e a sustentabilidade ambiental; e fomentar o desenvolvimento integrado da infraestrutura com foco no ganho de competitividade e na melhoria da qualidade de vida, assegurando a sustentabilidade ambiental e propiciando a integração regional e nacional.

Já o **PRDNE 2020-2023** tem como ideia-força o "Fortalecimento das redes de cidades intermediárias como âncora para os sistemas inovativos e produtivos locais para sua área de influência". Destaca-se, sob o ponto de vista do FNE, que o art. 3º do Plano inclui, dentre seus objetivos, geração de emprego e renda e garantia de implantação de projetos para o desenvolvimento tecnológico.

Por sua vez, constitui ideia-força do **PRDCO 2020-2023** a "Promoção de agregação de valor e diversificação econômica sustentável nas regiões com forte especialização em commodities, priorizando a atuação nas cidades médias e em sua área de influência". Sob o ponto de vista do FCO, destaca-se o art. 3º do Plano, que inclui dentre seus objetivos a geração de emprego e renda e a garantia de implantação de projetos para o desenvolvimento tecnológico.

1.5 - AMBIENTE EXTERNO - DADOS ECONÔMICOS DAS REGIÕES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE

Os dados que serão disponibilizados no tópico a seguir foram extraídos do Boletim Regional (BR), Volume 15, Edição 1, data da publicação 05/03/2021, Publicação do Banco Central do Brasil/Departamento Econômico, e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (**CAGED**) que é o dispositivo legal utilizado pelo Ministério da Economia para acompanhar a situação da mão de obra formal no Brasil.

Endereço eletrônico: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/boletimregional>

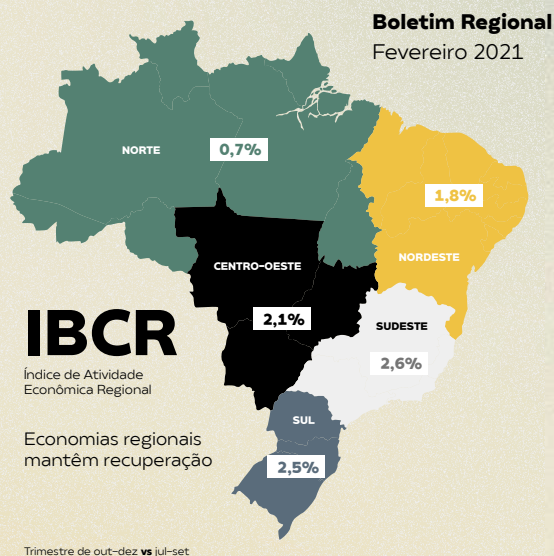
Endereço eletrônico: <http://pdet.mte.gov.br/acesso-online-as-bases-de-dados/>

O Boletim Regional (BR) é uma publicação trimestral do Banco Central do Brasil (BCB) que apresenta as condições da economia por regiões e por alguns estados do país, enfatizando a evolução de indicadores que repercutem as decisões de política monetária – produção, vendas, emprego, preços, comércio exterior, entre outros. Nesse contexto, a publicação contribui para a avaliação do impacto das políticas da Autoridade Monetária sobre os diferentes entes da Federação, à luz das características econômicas locais e das gestões políticas regionais.

A pandemia de coronavírus afetou a economia global em 2020 – e o Brasil não ficou imune ao abalo provocado pelas restrições impostas à atividade econômica, pela queda na renda das famílias e pelos adiamentos de investimentos e projetos empresariais e pessoais. Contudo, as economias regionais mantiveram uma certa recuperação no exercício de 2020, é o que atesta o Boletim Regional (BR), do Bacen, Volume 15, Edição 1, data da publicação 05/03/2021:



Figura 3 - Mapa Demonstrando o Índice de Atividade Econômica Regional



Com vistas à mitigação dos impactos socioeconômicos relativos às medidas de isolamento social estabelecidas em 2020, que tinham por objetivo reduzir a transmissão do novo coronavírus, e demais impactos resultantes da pandemia do Covid-19 nas Economias Regionais, foram adotadas medidas emergenciais pelo Governo Federal no âmbito dos Fundos Constitucionais, onde se incluiu, Linhas Especiais de Créditos de que trata a **Resolução CMN/BACEN nº 4.798, de 06/04/2020**.

A referida resolução instituiu linha de crédito especial com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), estabeleceu encargos financeiros diferenciados daqueles vigentes no mercado creditício, prazos, limites, finalidades e demais condições desse financiamento, e suspendeu o recebimento de parcelas de financiamentos em andamento por até 12 (doze) meses, acrescido dos financiamentos ordinários por conta dos recursos orçamentários dos mesmos Fundos às áreas produtivas localizadas nas regiões abrangidas pelos referidos fundos.

Principais Indicadores Econômicos no Ano de 2020 verificados nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

REGIÃO NORTE

Financiamentos Contratados via FNO no ano de 2020: Financiamentos Ordinários R\$ 10,22 bilhões – Financiamentos pela Linha Especial Emergencial, R\$ 268,9 milhões – totalizando R\$ 10,48 bilhões.

Os principais indicadores econômicos indicam uma leve retomada da atividade econômica do Norte, após os impactos provocados pela pandemia da Covid-19. Nesse cenário, o Índice de Atividade Econômica Regional – Região Norte (IBCR-N) expandiu 0,7% no quarto trimestre do ano, encerrando 2020 com crescimento de 0,4%. Em doze meses, a atividade econômica no Pará expandiu 1,7%, enquanto no Amazonas retraiu 2,8%.



Em relação aos indicadores de demanda, o volume de vendas do comércio ampliado recuou 0,8% no quarto trimestre, ante o forte crescimento registrado no período anterior (36,1%), de acordo com dados dessazonalizados da Pesquisa Mensal do Comércio (PMC) do IBGE. No ano, apesar da pandemia, o Norte foi a única região a registrar aumento das vendas no conceito ampliado (6,9%). O ritmo foi favorecido pelo maior impacto das medidas do governo destinadas à recomposição da renda.

O setor de serviços manteve sua trajetória de expansão pós-período mais crítico da pandemia. O indicador agregado da Pesquisa Mensal de Serviços (PMS), do IBGE, cresceu 4,3% no quarto trimestre, na série com ajuste sazonal. Não obstante, na análise em doze meses, o setor não conseguiu se recuperar totalmente, encerrando 2020 com recuo de 1,3% (7,8% Brasil).

O mercado de trabalho regional também sofreu com o impacto da crise, mas em menor magnitude comparativamente às demais regiões, o que pode ser explicado, em parte, pelos programas governamentais de manutenção do emprego. No mercado formal, a economia do Norte gerou 30 mil postos no quarto trimestre, encerrando o ano com a geração líquida de 62,3 mil postos de trabalho (32,6 mil em 2019). Os setores que se destacaram na criação de vagas foram o comércio e serviços.

Tabela 1 – Variação do Emprego Formal na Região Norte em 2020

SETOR DA ECONOMIA	ADMISSÃO	DEMISSÃO	SALDO
Agropecuária	23.170	20.576	2.594
Comércio	207.805	187.442	20.363
Construção Civil	102.971	92.751	10.220
Indústria	101.258	88.913	12.345
Serviços	248.281	231.538	16.743
TOTAIS	683.485	621.220	62.265

Fonte: : Elaborado a partir dos dados extraídos do site do Novo Caged disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/aceso-online-as-bases-de-dados/>, acessado em: abril de 2021.

No mercado de crédito, o saldo total alcançou R\$ 171 bilhões em dezembro de 2020. Apesar de ser majoritariamente destinado às famílias, na avaliação trimestral sobressaíram as operações contratadas com empresas, principalmente para capital de giro, e créditos direcionados. Em 2020, foram essas operações que se destacaram, tendo em vista que incluem recursos de programas como o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) e do Programa Emergencial de Acesso ao Crédito (PEAC).

Quanto ao setor primário, o Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA) de dezembro, do IBGE, para a colheita de cereais, leguminosas e oleaginosas em 2020 estimou crescimento de 12,1%. Em termos de valor da produção agrícola, pelos dados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em 2020, houve aumento real de 24,2% (corrigidos pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI), com destaques para as elevações nas produções de soja (48,1%) e milho (44,9%). Do lado da pecuária, também houve expansão do valor produzido, destacando-se a bovinocultura, que cresceu 17,9%, em linha com o aumento da exportação do produto e da demanda interna.

A produção industrial da região anotou expansão no quarto trimestre, de acordo com os dados dessazonalizados da Pesquisa Industrial Mensal – Produção Física (PIM-PF) do IBGE. Entretanto, a recuperação observada no segundo semestre não foi suficiente para que o setor crescesse no ano. Variações cambiais e escassez de insumos contribuíram



para que a indústria encerrasse 2020 com retração, impactada pelo fraco desempenho da indústria de transformação, destacadamente no setor de duas rodas do polo industrial de Manaus, que recuou 14,3% no período.

No âmbito fiscal, os governos estaduais, das capitais e dos principais municípios do Norte apresentaram ampliação do superávit primário em 2020. A arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na região atingiu R\$ 35,9 bilhões em 2020, crescimento de 9,8%, tendo como segmento de maior participação o de “Petróleo– Combustível-Lubrificante”. As transferências da União, excluindo os valores destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), alcançaram R\$ 27,1 bilhões nos doze meses de 2020, de acordo com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), registrando variação nominal de 4,6%, na comparação com 2019.

Em síntese, após a atividade econômica no Norte ter sido expressivamente impactada pelos efeitos da pandemia, a região apresentou resiliência ao longo de 2020, recuperando-se em ritmo maior que o observado nas demais regiões. Prospectivamente, a continuidade e sustentabilidade do processo de retomada da economia local dependerão fundamentalmente dos efeitos da pandemia. Adicionalmente, a região tende a ser beneficiada pelos aumentos recentes dos preços das commodities.

REGIÃO NORDESTE

Financiamentos Contratados via FNE no ano de 2020: Financiamentos Ordinários R\$ 22,81 bilhões – Financiamentos pela Linha Especial Emergencial, R\$ 3,03 bilhões, totalizando em R\$ 25,84 bilhões.

Em linha com o aumento da mobilidade, os indicadores econômicos do último trimestre de 2020 mostraram a atividade nordestina mantendo a tendência de recuperação observada no trimestre anterior. Observou-se expansão dos serviços, embora ainda estejam substancialmente abaixo do nível pré-crise, e da indústria, em contexto de dinamismo do crédito. O comércio varejista apresentou relativa estabilidade, influenciado pela elevada ociosidade do mercado de trabalho e redução dos programas de manutenção da renda.

No que se refere aos indicadores de demanda, observou-se, no quarto trimestre, relativa estabilidade das vendas no comércio em relação ao trimestre anterior, em meio à redução do auxílio emergencial e não pagamento do décimo terceiro aos aposentados (havia sido pago antecipadamente). Em 2020, mesmo com a maior cobertura do auxílio emergencial, o comércio recuou 3,0% (a massa de rendimentos do trabalho recuou 6,2% na região nos nove primeiros meses do ano). A retração atingiu a maioria das atividades, exceto artigos farmacêuticos, hipermercados, supermercados e material de construção.



O emprego com carteira assinada expandiu no último trimestre, acompanhando a evolução da mobilidade das pessoas e recuperando o nível do início do ano, de acordo com dados dessazonalizados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged). Os 69,4 mil postos de trabalho gerados em 2020 (58,7 mil em 2019) resultaram de contratações líquidas em cinco unidades da federação (Maranhão, Ceará, Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Norte). O total de trabalhadores em atividades de maior informalidade, e mais sensíveis ao distanciamento social, ainda se encontra distante do nível pré-crise (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua).

Tabela 2 – Variação do Emprego Formal na Região Nordeste em 2020

SETOR DA ECONOMIA	ADMISSÃO	DEMISSÃO	SALDO
Agropecuária	104.540	101.188	3.352
Comércio	475.584	462.292	13.292
Construção Civil	285.605	268.086	17.519
Indústria	317.626	311.027	6.599
Serviços	802.463	808.536	-6.073
TOTAIS	1.985.818	1.951.129	34.689

Fonte: : Elaborado a partir dos dados extraídos do site do Novo Caged disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/aceso-online-as-bases-de-dados/>, acessado em: abril de 2021.

Em dezembro de 2020, o saldo de crédito contratado na região alcançou R\$ 516,0 bilhões, sendo 12,1% a mais que no ano anterior. Sobressaiu o crescimento dos empréstimos às pessoas jurídicas, 17,2%, nas modalidades capital de giro e outros créditos livres, refletindo os programas de apoio às micro, pequenas e médias empresas. No segmento de pessoas físicas, expansão de 9,8%, impulsionada por crédito consignado, financiamento de cartão de crédito à vista e outros créditos livres.

Em 2020, a produção de grãos no Nordeste atingiu 22,6 milhões de toneladas, de acordo com informações do LSPA do IBGE, alcançando alta de 17,7% em relação ao colhido no ano anterior. As altas de 38,0% na produção de milho e 10,3% na de soja foram acompanhadas por maiores exportações – em dólares, respectivamente 8,9% e 8,2% (soja e derivados).

A atividade industrial nordestina cresceu 6,3% no trimestre encerrado em dezembro ante o anterior, segundo dados dessazonalizados da Pesquisa Industrial Mensal (PIM) do IBGE (dez dos quatorze ramos pesquisados expandiram). No ano, a indústria nordestina acumulou queda de 3,0% (Bahia e Ceará acompanharam esse comportamento).

A arrecadação do ICMS atingiu R\$ 88,0 bilhões em 2020, representando alta nominal de 0,4% ante 2019, segundo a Comissão Técnica Permanente do ICMS (Cotepe). As transferências da União, excluídos os valores destinados ao Fundeb, decresceram 4,3%, para R\$ 70,0 bilhões, de acordo com a STN, impactadas pela retração no nível de atividade econômica advindas da Covid-19.

No âmbito fiscal, os governos estaduais, capitais e demais municípios do Nordeste apresentaram superavit primário de R\$ 4,7 bilhões em 2020. Quando apropriados juros por competência, o resultado nominal dos governos regionais do Nordeste alcançou superavit de R\$ 2,2 bilhões em 2020. A dívida pública dos governos dos estados e municípios da região totalizou R\$ 74,8 bilhões ao final de 2020, apresentando alta de 5,4% frente à registrada em dezembro de 2019.



Com o desempenho favorável do último trimestre, a atividade econômica nordestina encontra-se ligeiramente abaixo do nível pré-crise. A expectativa para o ano de 2021 é de crescimento, contudo, os primeiros meses devem refletir a redução de políticas públicas de combate aos efeitos da pandemia – notadamente o auxílio emergencial e o fim do período de estabilidade do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (Pemer) – e o aumento da incerteza quanto à evolução da pandemia, repercutindo no consumo das famílias.

CENTRO-OESTE

Financiamentos Contratados via FCO no ano de 2020: Financiamentos Ordinários R\$ 7,32 bilhões – Financiamentos pela Linha Especial Emergencial, R\$ 220,50 milhões, totalizando em R\$ 7,54 bilhões.

A atividade econômica no Centro-Oeste evoluiu positivamente no quarto trimestre de 2020, impulsionada pelo crescimento do comércio e do setor de serviços, em especial dos serviços às empresas e às famílias, sendo este o segmento mais afetado pela pandemia e que ainda não recuperou o nível de atividade registrado antes da queda. O IBCR da região registrou crescimento de 2,1% no período. No acumulado do ano, o indicador de atividade mostrou crescimento de 0,2%, favorecido pela safra recorde, que impulsionou a demanda de outros setores como a indústria de alimentos, o setor de transportes e o comércio. Adicionalmente, vale destacar a valorização da soja no mercado internacional, que proporciona cenário positivo para o desempenho da economia da região.

As vendas do comércio na região seguiram em trajetória de recuperação ao longo do ano, após a queda nos meses de março e abril, impulsionadas pelo auxílio emergencial e pela antecipação do décimo-terceiro dos aposentados. Em outubro, o comércio ampliado atingiu o maior volume de vendas desde março de 2015, mas elas recuaram em novembro e dezembro, impactadas pela redução no valor do auxílio e pela diminuição da massa salarial em dezembro, uma vez que o décimo terceiro de aposentados e pensionistas foi pago antecipadamente no primeiro semestre.

O setor de serviços apresenta recuperação mais lenta, dada a necessidade de maior interação social. O volume de serviços evoluiu em trajetória semelhante à do comércio, crescendo entre junho e outubro, com queda discreta nos últimos dois meses de 2020. No último trimestre, os serviços cresceram 0,6%, mas o resultado ainda ficou abaixo do trimestre pré-pandemia (dez/2019 a fev/2020). O setor encerrou o ano com queda de 6,2%, com os estados que apresentam maior concentração em serviços às famílias, como Goiás e Distrito Federal, mostrando contrações mais acentuadas.

No mercado de trabalho formal, foram criados 54,2 mil novos postos em 2020, elevando a quantidade de trabalhadores com carteira assinada para 3,3 milhões, o que representa um aumento de 1,7%, conforme dados do Caged. A geração de empregos ocorreu nos estados com maior vocação agrícola (Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul), enquanto no Distrito Federal houve redução de postos de trabalho. Destacaram-se as contratações na indústria de transformação, 21,3 mil, principalmente em frigoríficos; no comércio, 18,6 mil; e na construção civil, 11,7 mil empregos. O setor de serviços registrou contração de 3,3 mil empregos, sendo que houve criação de vagas nas áreas de saúde, atividades profissionais, informação e comunicação e transporte, e queda nas atividades de serviços de alojamento e alimentação, educação e lazer.



Tabela 3 - Variação do Emprego Formal na Região Centro-Oeste em 2020

SETOR DA ECONOMIA	ADMISSÃO	DEMISSÃO	SALDO
Agropecuária	84.819	81.053	3.766
Comércio	374.472	357.549	16.923
Construção Civil	145.131	133.115	12.016
Indústria	211.368	189.092	22.276
Serviços	537.272	541.205	-3.933
TOTAIS	1.353.062	1.302.014	51.048

Fonte.: Elaborado a partir dos dados extraídos do site do Novo Caged disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/aceso-online-as-bases-de-dados/>, acessado em: abril de 2021.

Em 2020 houve expansão significativa do crédito na região, impulsionada pela demanda das empresas no contexto da pandemia, atendida, em parte, pelos programas emergenciais, com destaque para Pronampe e PEAC. O saldo dos financiamentos aumentou 17,2% no ano, ante variação de 10,0% em 2019. Os empréstimos às empresas cresceram 23,3%, contrastando com variação de 4,7% no ano anterior, com destaque para as linhas de capital de giro e financiamento à exportação, no crédito livre, e para os programas emergenciais, no crédito direcionado.

A produção industrial do Centro-Oeste contraiu 3,8% no quarto trimestre de 2020, segundo dados dessazonalizados da PIM-PF, do IBGE. Esse resultado refletiu o impacto da queda nas indústrias de alimentos, principal segmento industrial da região. Por outro lado, os segmentos que registraram recuo acentuado nos meses de março e abril apresentaram forte crescimento, com destaque para os setores de produtos de metal e fabricação de veículos. No acumulado do ano, a produção industrial no Centro - Oeste apresentou retração moderada, contrastando com queda acentuada observada nas demais regiões, repercutindo, em parte, a elevada participação da indústria alimentícia, setor que não parou de produzir durante o período mais crítico da pandemia. Apesar da diminuição de 1,8%, na produção industrial do Centro-Oeste as indústrias de alimentos, produtos químicos (farmacêutica) e metalurgia apresentaram resultados positivos, o que contribuiu para uma redução menos acentuada.

O desempenho da agricultura foi importante para sustentar a atividade econômica na região. A safra 2020 atingiu recorde de produção, favorecida pelas lavouras de soja, milho e algodão. Para 2021 espera-se contração de 1,1%, conforme levantamento do IBGE, refletindo condições climáticas mais adversas no início do ciclo da safra de verão. Na pecuária de corte, os abates de bovinos na região retraíram 9,0% no ano de 2020, na comparação com o ano de 2019, segundo dados do Serviço de Inspeção Federal (SIF)/ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). As exportações de carne bovina expandiram 6,3% em peso nesse período, e 11,8% em valor. Os abates de suínos e de aves aumentaram 3,5% e 3,9%, na ordem, no mesmo período considerado acima.

A atividade econômica no Centro-Oeste registrou relativa estabilidade em 2020 sustentada pelo desempenho e participação do agronegócio na estrutura produtiva. As colheitas recordes de soja e milho contribuíram para gerar demanda em outros setores. Os preços internacionais das duas culturas seguem em patamares elevados no início de 2021 e, conjugados com a previsão de queda discreta na produção de grãos, trazem perspectiva favorável para a economia da região no ano.



2. IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES PRESTADORAS DE CONTAS

2.1. OS FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO

A **Constituição Federal de 1988, em seu art. 3º, inciso III**, estabeleceu como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a redução das desigualdades sociais e regionais.

Nesse sentido, em seu art. 159, inciso I, alínea “c”, a Constituição destinou 3% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e sobre produtos industrializados (IPI) para aplicação em programas de financiamento aos setores produtivos das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, da seguinte forma:

- **Norte:** 0,6%
- **Nordeste:** 1,8%
- **Centro-Oeste:** 0,6%

A **Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989**, ao regulamentar aquele dispositivo da **Constituição Federal**, criou o FNO, o FNE e o FCO com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, por meio das instituições financeiras federais de caráter regional, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos.

Atualmente, os recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento são os principais instrumentos de financiamento PNDR, juntamente com os Fundos de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, do Nordeste – FDNE e do Centro-Oeste – FDCO, e dos benefícios e incentivos fiscais concedidos nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene.

Um percentual dos recursos dos Fundos, anualmente, por meio do Programa de Financiamento Estudantil (P-Fies), é destinado a financiar estudantes regularmente matriculados em cursos superiores e de educação profissional, técnica e tecnológica não gratuitos, que contribuirão para o desenvolvimento do setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de acordo com as prioridades estabelecidas nos planos regionais de desenvolvimento.

2.2. Áreas de atuação

As áreas de atuação dos Fundos Constitucionais de Financiamento, representadas na Figura 7 a seguir, estão definidas no **art. 5º da Lei nº 7.827, de 1989**.

Figura 4 – Área de atuação do FNO, FNE e FCO



Fonte: : Elaboração MDR



2.2 NORMAS E REGULAMENTOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020

Abaixo são relacionados os principais normativos que conduziram a aplicação dos recursos do FNO, FNE e FCO no exercício de 2020:

2.2.1 Resoluções do Conselho Monetário Nacional

• **Resolução CMN nº 4.622, de 2 de janeiro de 2018** – Dispõe sobre metodologia de cálculo dos encargos financeiros incidentes sobre os financiamentos de operações de crédito não rural com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata o art. 1º-A da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001. (Esta Resolução foi alterada em 2019 pela Resolução CMN nº 4.768, 19 de dezembro de 2019).

• **Resolução CMN nº 4.672, de 26 de junho de 2018** – Altera a Resolução nº 4.622, de 2 de janeiro de 2018, que dispõe sobre metodologia de cálculo dos encargos financeiros incidentes sobre os financiamentos de operações de crédito não rural com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata o art. 1º-A da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001.

• **Resolução CMN Nº 4.673, de 26 de junho de 2018** – Dispõe sobre metodologia de cálculo das taxas de juros aplicáveis às operações de crédito rural com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento.

• **Resolução CMN nº 4.728, de 27 de junho de 2019** – Define os encargos financeiros e o bônus de adimplência das operações rurais realizadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento para o período de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

• **Resolução CMN nº 4.798, de 06 de abril de 2020** – Institui linha de crédito especial com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), de que trata o art. 8º-A da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e estabelece encargos financeiros, prazos, limites, finalidades e demais condições desse financiamento, destinado a atender aos setores produtivos, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo.

• **Resolução CMN nº 4.832, de 25 de junho de 2020** – Define os encargos financeiros e o bônus de adimplência das operações rurais realizadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento para o período de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021.

2.2.2 Portarias Ministeriais

• **Portaria nº 1.953, de 15 de agosto de 2019**, publicada no DOU de 16/08/2019 – Estabelece as diretrizes e orientações gerais para a aplicação dos recursos do FNE para o exercício de 2020, a que se refere o art. 14-A da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.

• **Portaria nº 1954, de 15 de agosto de 2019**, publicada no DOU de 16/08/2019 – Estabelece as diretrizes e orientações gerais para a aplicação dos recursos do FNO para o exercício de 2019, a que se refere o art. 14-A da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.



• **Portaria nº 1.955, de 15 de agosto de 2019**, publicada no DOU de 16/08/2019 – Estabelece as diretrizes e orientações gerais para a aplicação dos recursos do FCO para o exercício de 2020, a que se refere o art. 14-A da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.

2.2.3 Resoluções dos Conselhos Deliberativos

• Ato Condel/Sudam nº 48, de 15/08/2019, publicada no DOU de 16/08/2019 – Estabelece as Diretrizes e Prioridades para a aplicação do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) para o exercício de 2020.

• Resolução Condel/Sudene nº 131, de 15/08/2019, publicada no DOU de 19/08/2019 – Estabelece as Diretrizes e Prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para o exercício de 2020.

• Resolução Condel/Sudeco nº 92, de 16/09/2019, publicada no DOU de 04/10/2019 – Estabelece as Diretrizes e Prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para o exercício de 2020.

2.2.4 Programações Anuais

• **Plano de Aplicação de Recursos Financeiros – FNO 2020**

(disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/fundos-regionais-e-incentivos-fiscais/fno-programacoes>)

• **Plano de Aplicação de Recursos Financeiros – FNE 2020**

(disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/fundos-regionais-e-incentivos-fiscais/fne-programacoes>)

• **Plano de Aplicação de Recursos Financeiros – FCO 2020**

(disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/fundos-regionais-e-incentivos-fiscais/fco-programacoes>)

3. GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS

3.1 GOVERNANÇA

A administração dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste será distinta e autônoma e, observará as atribuições previstas em lei, exercida pelos seguintes órgãos: (Conforme art. 13. da Lei nº 7.827, de 1989)

I – Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste. (Art. 14. da Lei nº 7.827, de 1989);

II – Ministério da Integração Nacional (extinto), atual Ministério do Desenvolvimento Regional. (Art. 14-A. da Lei nº 7.827, de 1989); e

III – instituição financeira de caráter regional (Bancos da Amazônia e do Nordeste) e Banco do Brasil. (Conforme art. 15. da Lei nº 7.827, de 1989)



Desse modo, a administração de cada Fundo Constitucional de Financiamento é compartilhada entre o MDR, o Conselho Deliberativo da respectiva Superintendência do Desenvolvimento Regional, e o respectivo Banco Administrador, como demonstrado a seguir:

FNO	FNE	FCO
• MDR • Condel/Sudam • Banco da Amazônia	• MDR • Condel/Sudene • Banco do Nordeste	• MDR • Condel/Sudeco • Banco do Brasil

As competências de cada um desses administradores estão dispostas nos arts. 14, 14-A e 15 da Lei nº 7.827. A Figura a seguir, apresenta um resumo das atribuições dessas instituições na administração dos Fundos Constitucionais de Financiamento:

3.1.2 Etapas de Operacionalidades dos Fundos Constitucionais de Financiamentos

As programações anuais de cada Fundo são os documentos de referência de divulgação dos programas de financiamento com suas regras, prazos e informações complementares disponibilizadas em um documento de referência, tanto para o tomador de crédito, quanto para outras instituições interessadas na dinâmica de previsão de aplicação dos recursos, e no acompanhamento e direcionamento dos recursos destes Fundos que são importantes instrumentos financeiros da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

Na primeira etapa de planejamento da aplicação dos recursos o Ministério do Desenvolvimento Regional define as diretrizes e as orientações gerais para a aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento no exercício seguinte. As orientações do MDR norteiam, por parte dos Conselhos Deliberativos a elaboração das diretrizes e prioridades setoriais e espaciais que são estabelecidas anualmente pelo Condel/Sudam, Condel/Sudene e Condel/Sudeco.

A partir desse conjunto de diretrizes, cada Banco Administrador (Banco da Amazônia, Banco do Nordeste e Banco do Brasil), em articulação com o MDR, e com as Superintendências Regionais elabora a sua proposta de programa para aplicação dos recursos para o ano seguinte. Os bancos são orientados pelas diretrizes do MDR a ouvir a comunidade, Estados e outras instituições da sociedade que participam de alguma forma da elaboração das programações ou que tenham interesse em obter recursos dos Fundos ou até o repasse dos recursos aos mais diversos setores econômicos de cada região.

Concluído o processo de elaboração da programação pelos bancos administradores, cabe aos respectivos Conselhos Deliberativos, após manifestações do Ministério e das Superintendências, aprovarem, até 15 de dezembro, essas normas que irão reger as aplicações dos Fundos Constitucionais no exercício seguinte.

Uma vez aprovada a programação do exercício, os Bancos Administradores, conforme procedimentos e condições operacionais próprias da atividade bancária, analisam as propostas de financiamento em seus múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento, e concedem o crédito.



Informações mensais sobre a execução e aplicação dos recursos no exercício são encaminhadas para acompanhamento da sua aplicação ao MDR e às Superintendências do Desenvolvimento Regionais.

Finalizado o exercício financeiro, o Banco Administrador apresenta ao MDR e às Superintendências um relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos, no qual os bancos tem até o último dia de março para encaminhar ao MDR e Superintendências os respectivos relatórios, acompanhados de Demonstrações Contábeis entre outros documentos que possam ser solicitados pelo MDR.

O Ministério e a respectiva Superintendência, por sua vez, analisam o relatório do Banco e emitem parecer que é encaminhado à apreciação do Conselho Deliberativo de cada uma das Superintendências.

Por fim, o Condel/Sudam, Condel/Sudene e Condel/Sudeco, com base no parecer do MDR e da respectiva Superintendência, apreciam o relatório circunstanciado elaborado pelo Banco, cabendo àqueles colegiados avaliarem os resultados obtidos com a aplicação dos recursos e determinarem as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e à adequação das atividades de financiamento às prioridades de cada região.

Importante ressaltar que os respectivos Conselhos Deliberativos têm a competência normativa para a aprovação das programações anuais, bem como para a proposição de ajustes no referido documento, em razão de achados dos relatórios de acompanhamento ou de direcionamentos considerados prioritários por estes órgãos colegiados. Neste contexto, cumpre esclarecer que a instância máxima de definição de diretrizes e aprovação do direcionamento dos recursos dos Fundos Constitucionais são os Conselhos Deliberativos, cabendo ao MDR a definição primeira de diretrizes e orientações gerais e a posteriormente sua participação nos colegiados enquanto membros e ao Ministro de Estado na condição de presidente dos três Conselhos Deliberativos.

3.2 ESTRATÉGIA

Observando as diretrizes, prioridades e metas estabelecidas para o desenvolvimento das regiões beneficiárias, e especialmente com o intuito de alcançar os objetivos prioritários da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, os programas de financiamento dos Fundos Constitucionais buscam maior eficácia na aplicação dos recursos, de modo a aumentar a produtividade dos empreendimentos, gerar novos postos de trabalho, elevar a arrecadação tributária, e melhorar a distribuição de renda.

Conforme representado no fluxograma abaixo (figura 5), a fonte de recursos dos Fundos Constitucionais é o Imposto Sobre Rendas e Proventos de Qualquer Natureza (IR), e o Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) – dos quais 3% da arrecadação constituem as transferências do Tesouro Nacional para os três Fundos. Esses recursos são transferidos pelo Tesouro Nacional, por intermédio do MDR, aos Bancos Administradores, que efetuam as operações de financiamento com vistas ao cumprimento dos objetivos dos Fundos.





Além dos 3% (três por cento) do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, entregues pela União, na forma do art. 159, inciso I, alínea "c" da Constituição Federal, ainda integram as fontes de os recursos dos Fundos Constitucionais: os retornos e resultados de suas aplicações; o resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com base em indexador oficial; contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras; dotações orçamentárias ou outros recursos previstos em lei; e as disponibilidades dos exercícios anteriores.

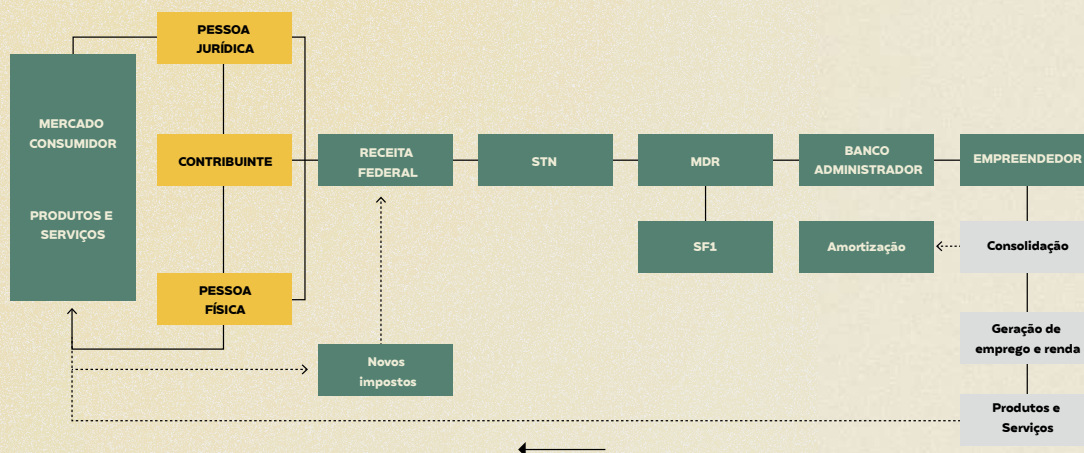
Os produtores rurais, as firmas individuais, as pessoas jurídicas e as associações e cooperativas de produção, entre outros, que desenvolvam atividades nos setores agropecuário, mineral, industrial, agroindustrial, turístico, de infraestrutura, comercial e de serviços, são os seguimentos prioritários para contratarem financiamentos junto aos Bancos Administradores dos Fundos.

Os projetos que tratam sobre: atividades produtivas de mini e pequenos produtores rurais e de micro e pequenas empresas; atividades que utilizem intensivamente matérias-primas e mão de obra locais; produção de alimentos básicos para a população; atividades que levam em conta a preservação do meio ambiente e buscam incentivar a criação de novos centros, atividades e polos de desenvolvimento que possam reduzir as diferenças econômicas e sociais entre as regiões, tem tratamento prioritário na análise dos projetos para fins de obtenção de financiamentos.

Observadas as diretrizes estabelecidas pelo MDR, e com o objetivo de alcançar maior quantidade de beneficiários, os bancos administradores podem repassar recursos dos Fundos Constitucionais a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de crédito especificamente criados com essa finalidade.

Ressalte-se, no entanto, que as instituições financeiras beneficiárias dos repasses devolverão aos bancos administradores os valores devidos, de acordo com o cronograma de reembolso das operações formalizadas nos contratos, independentemente do pagamento pelo tomador final.

Figura 5 - Fluxograma dos Fundos Constitucionais de Financiamentos



Fonte: Elaboração MDR



3.2.1 Taxas de Juros

A **Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018**, introduziu importantes mudanças nas normas que regem as operações dos Fundos Constitucionais de Financiamento. A principal alteração consistiu na definição de uma nova metodologia para o cálculo dos encargos financeiros incidentes sobre as operações de crédito desses Fundos, que passaram a contar também com taxas de juros pós-fixadas.

Com o advento daquela Lei, as taxas de juros para operações de crédito do setor não rural deixaram de ser definidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN por meio de proposta do Ministério da Integração Nacional (hoje, MDR), passando a ser definidas pela metodologia da **Lei nº 10.177, de 2001**, prevista no seu art. 1º-A.

Já as taxas de juros incidentes sobre operações de crédito rural continuaram a ser definidas pelo CMN, por proposta do MDR, porém também observando a nova metodologia de cálculo para operações de financiamento com taxas pós-fixadas. Cabe destacar que para o setor rural existe ainda a possibilidade de o beneficiário optar por taxas prefixadas.

Frise-se que as operações de crédito contratadas entre os Bancos Administrados e os mutuários são remuneradas pelos encargos pactuados com os mutuários, tomadores dos financiamentos, deduzido o *del credere* a que se refere o **§ 4º, inciso II, do art. 9º-A da Lei 7.827/89**.

Por fim, as operações realizadas no âmbito do Pronaf seguem as regras (encargos, prazos, etc.) definidas pelo Conselho Monetário Nacional, contidas no Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil (MCR).

3.2.2 Taxa de Administração e Risco Operacional

Os riscos inerentes às operações contratadas com recursos dos Fundos Constitucionais são suportados de três diferentes maneiras:

i. risco integral dos Fundos para as operações realizadas até 30.11.1998 e ao amparo do Pronaf A, Pronaf B, Pronaf A/C, Pronaf Floresta e Pronaf Semiárido;

ii. risco compartilhado em 50% para o banco administrador (com *del credere* de 3% ao ano) e 50% para o respectivo Fundo nas operações realizadas a partir de 01.12.1998;

iii. risco integral do banco administrador (com *del credere* de 6% ao ano) para as operações realizadas a partir de 28.06.2001, desde que o banco administrador tenha exercido a faculdade de realizá-las com risco exclusivo.

Além do recebimento do *del credere*, os bancos administradores fazem jus ao recebimento de uma remuneração a título de taxa de administração, incidente sobre o patrimônio líquido dos respectivos Fundos, apropriada mensalmente, no exercício de 2020, essa taxa foi no percentual de 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento), ao ano, e tem como base de incidência os saldos dos recursos de cada Fundo. Ressalte-se, no entanto, que o valor correspondente a Taxa de Administração é limitada, em cada mês, a 20% (vinte por cento) do valor repassado pela STN, acumulado até o mês de referência, das transferências efetuadas pelo Tesouro Nacional.

Destaque-se ainda, que os Fundos gozam de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamentos livres de qualquer tributo ou contribuição, inclusive o imposto sobre operações de crédito, imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e as contribuições do PIS, Pasep e Finsocial.



3.2.3 Eventos e estratégias de disseminação das diversas Linhas de financiamentos disponibilizadas pelos Fundos

O Governo Federal tem ciência que os Fundos para atingirem suas missões, ou seja, chegarem, também, às regiões mais carentes dos estados atendidos por eles, o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), no momento de editar a portaria que estabelece as diretrizes e orientações gerais para a aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento para cada exercício, tem registrado que o Banco Administrador, em conjunto com a Superintendência, deverá avaliar a conveniência e a oportunidade de promover eventos de divulgação do Fundo, preferencialmente nos municípios que não possuam agência e que tenham apresentado baixo volume de contratações nos últimos exercícios, com foco nos tomadores que apresentem faturamento bruto anual de até R\$ 16 milhões, visando à ampliação das contratações.

Com esse propósito, os Bancos Administradores em parceria com o MDR e com as Superintendências do Desenvolvimento Regional, entre outros parceiros, deveria ter realizado ao longo do exercício de 2020 diversos eventos itinerantes, com o objetivo de levar informação sobre os Fundos Constitucionais de Financiamento a potenciais beneficiários situados em localidades fora do eixo empreendedor de cada unidade federativa.

No entanto, em razão das medidas de combate à disseminação do Covid-19, entre elas as medidas de isolamento social, os eventos itinerantes de divulgação dos Fundos Regionais tiveram que ser suspensos, considerando que medidas de restrição de movimentação foram tomadas visando à preservação de vidas e a redução de transmissão do vírus entre as pessoas.

Frise-se que o projeto dos itinerantes teve início no ano de 2010, após ser constatada a falta de divulgação dos Fundos Constitucionais aos tomadores que mais necessitam deles, geralmente moradores de municípios do interior das regiões atendidas pelos Fundos.

O FNO abrange os sete estados da Região Norte (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins), com área de 3,8 milhões de quilômetros quadrados, abrangendo 45,3% do território brasileiro. Para atender a essa extensa área territorial, o Banco da Amazônia vinha direcionando os eventos de divulgação do Fundo a municípios que não têm unidade física do Banco, ou que apresentaram baixo volume de contratação nos últimos anos, tornando-se importante estratégia de ação para levar o crédito a todos os 450 municípios da região, com foco nos segmentos produtivos prioritários.





Nesse contexto, O FNE atende a 1.990 municípios situados nos nove estados que compõem a região Nordeste e no Norte dos estados do Espírito Santo e de Minas Gerais, incluindo os Vales do Jequitinhonha e do Mucuri. O FNE Itinerante tem como objetivo beneficiar, por meio da divulgação das linhas de financiamento do FNE, as micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais, instaladas naqueles municípios que apresentam maiores dificuldades de acesso ao sistema bancário, os eventos são caracterizados pela oferta de palestras técnicas e informativas, atendimento negocial individual dos participantes e pelo agendamento de visitas gerenciais a microempresários e microempreendedores individuais.

Na mesma linha o FCO que tem sua área de atuação nos estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal tem por objetivo promover, por intermédio do Banco do Brasil e da Sudeco diversos eventos de divulgação, notadamente, nos municípios em que não tem agência do Banco, e que tenham apresentado baixo volume de contratações nos últimos exercícios, com foco nos tomadores que apresentam faturamento bruto anual de até R\$ 16 milhões, visando à ampliação das contratações.

As reuniões itinerantes têm demonstrado efeito positivo na divulgação dos Fundos, visto que após a realização de palestras em localidades prioritárias, percebe-se o aumento de financiamento em vários municípios.

3.3 Gestão da Política

A elaboração das Programações Anuais de aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais se inicia com a publicação pelo MDR das Portarias de Diretrizes e Orientações Gerais, nas quais o Ministério define em nível de estratégia dos objetivos da PNDR e das estratégias de Governo os direcionamentos para a aplicação dos recursos dos Fundos.

O documento publicado pelo Ministro de Estado tem por objetivo estabelecer a nível governamental mais estratégico os caminhos a serem percorridos na elaboração das programações, em especial, os princípios e objetivos estabelecidos pela PNDR, pois sendo os Fundos Constitucionais um dos seus principais instrumentos financeiros é de suma importância que estes recursos tenham direcionamento voltados à consecução de uma das principais políticas públicas sob a égide do MDR.

Os documentos de diretrizes e orientações gerais (DOGs) são insumos importantes para a elaboração das diretrizes e prioridades aprovadas pelos respectivos Conselhos Deliberativos, que com olhar mais regional estabelecem diretrizes mais específicas para cada região da área de atuação de cada Fundo.

Nas DOGs o MDR sugere alguns conteúdos mínimos devem conter a peça de programação a ser elaborada pelos bancos administradores e posteriormente aprovada pelos Conselhos Deliberativos. Nas portarias o MDR estabelece o que deve conter nas peças de programações como condições a que se subordinarão as operações, percentuais de tratamento diferenciados aos de acordo com as prioridades da política pública, a disponibilização, pelos bancos de informações orçamentárias para o controle das estimativas de aplicação no exercício, e outras diretrizes setoriais e macroeconômicas do Governo Federal.





Acerca da elaboração das Programações Anuais sob a ótica das DOGs há que se destacar que os bancos administradores, no que tange aos direcionamentos estabelecidos nestes documentos de diretrizes, tem atendido ao que se estabelece em termos de macro política onde propõe à aprovação dos órgãos colegiados percentuais mínimos para tomadores de recursos de menores portes, há a diferenciação de recursos por Estados e a diferenciação entre UF de acordo com as dinâmicas econômicas de cada região, entre outros direcionamentos setoriais e prioritários da Política de Desenvolvimento Regional.

Em uma visão geral, que será mais bem explicitada à frente neste relatório, há que se destacar que sob o ponto de vista dos documentos de Diretrizes e Orientações Gerais elaborado pelo MDR os bancos cumprem, na elaboração das programações, e os Conselhos Deliberativos, na elaboração das diretrizes e prioridades regionais a visão e os direcionamentos de política pública e macroeconômicos propostos pelo MDR e por outras políticas estratégicas do Governo Federal.

No tocante à execução cabe destacar que os objetivos, sob o ponto de vista da aplicação dos recursos diretamente aos beneficiários dos fundos, também são atingidos. Há um direcionamento maior de recursos aos tomadores de menores portes, um direcionamento dos recursos aos setores prioritários da PNDR, bem como o atingimento dos objetivos prioritários regionais.

As programações anuais propostas pelos bancos administradores que norteiam as aplicações dos recursos disponíveis para o exercício, têm as ações de programações, geralmente planejadas, entre os meses de junho e outubro do exercício anterior ao do exercício em que serão operados.

Destaque-se que as programações orçamentárias, e as diretrizes e prioridades regionais, são as ações e as metas cujos cumprimentos estão rigorosamente vinculados ao desempenho da economia nacional.

O documento que resulta da união das ações do MDR, dos Bancos Administradores e dos Conselhos Deliberativos, é denominado “Plano de Aplicação de Recursos”, que apresenta um amplo arcabouço de informações que espelha os itens e condições gerais para financiamento, espalhados aos diversos beneficiários, setores econômicos e finalidades, e é o direcionador da aplicação prioritária aos espaços e portes beneficiários selecionados pela PNDR e pela Constituição.

As primeiras versões dos Planos de Aplicações do FNO, do FNE e FCO para vigorarem no exercício de 2020, foram planejados e aprovados pelos Conselhos Deliberativos das Superintendências no final do ano de 2019, ou seja, todos eles foram formulados anteriormente à crise econômica decorrente do Covid19, classificada como Pandemia, a contar de 11/03/2020, pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Como é do domínio geral, a pandemia de Coronavírus trouxe transtornos imensuráveis à economia global em 2020 – e o Brasil não ficou imune ao abalo provocado pelas restrições impostas à atividade econômica, pela queda na renda das famílias e pelos adiamentos de investimentos e projetos empresariais e pessoais.

Duas das principais fontes de receitas dos Fundos Constitucionais são os recursos financeiros originários das Transferências Constitucionais via Secretaria do Tesouro Nacional, e os Retornos dos Financiamentos concedidos, cujos comportamentos dependem do desempenho da economia nacional, e frise-se, do total da receita do FCO para o exercício de 2020. Das entradas de recursos para o FCO foram estimados 91% como originários das duas fontes ora mencionadas e, no caso do FNE e do FNO, as receitas originárias dessas fontes oscilaram em torno do percentual de 45%.



O ano de 2020 foi bem atípico dos 10 últimos anos, tanto no cenário internacional como no Brasileiro, especialmente o frustrante desempenho econômico então verificado, assim, confirmando as afirmações citadas nesse tópico, especialmente que as principais fontes de receitas dos Fundos Constitucionais estão atreladas às Transferências Constitucionais via Secretaria do Tesouro Nacional, e aos Retornos dos Financiamentos Concedidos. Os Conselhos Deliberativos das Superintendências aprovaram ainda no mês de abril de 2020, revisões de suas programações conforme apresentado no Quadro nº 4, no qual apresenta os impactos na medida em relação à redução no volume de recursos que retornaria aos fundos durante o exercício de 2020, o que ocasionou uma redução no montante final de recursos disponíveis para aplicação no referido ano.

A seguir estão a lista de Portarias do MDR que definiram as Diretrizes e Orientações Gerais para o exercício de 2020:

- **Portaria MDR nº 1.953, de 15 de agosto de 2019** – Fundo Constitucional do Nordeste;
- **Portaria MDR nº 1.954, de 15 de agosto de 2019** – Fundo Constitucional do Norte; e
- **Portaria MDR nº 1.955, de 15 de agosto de 2019** – Fundo Constitucional do Centro-Oeste.

3.3.1 ATOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À GESTÃO DOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS

A Subsecretaria de Fundos e Incentivos Fiscais (SFI), como unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento Regional, na forma das competências a ela delegadas, e especialmente às diretrizes, estratégias e orientações gerais, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional, com os planos regionais de desenvolvimento e com os planos de desenvolvimento urbano, para a aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamentos, no exercício de 2020, adotou e/ou propôs medidas das quais originaram-se os seguintes atos:

a) Medida Provisória nº 1.016, de 17 de dezembro de 2020 – Que dispõe sobre a renegociação extraordinária no âmbito do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste;

b) Resolução CMN/BACEN nº 4.798, de 06/04/2020 – Que institui linha de crédito especial com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), de que trata o art. 8º-A da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e estabelece encargos financeiros, prazos, limites, finalidades e demais condições desse financiamento, destinado a atender aos setores produtivos, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública para o enfrentamento da crise econômica decorrente da Covid-19, reconhecidos pelo Poder Executivo;

c) Resolução CMN/BACEN nº 4.832, de 25/06/2020 – Que trata sobre a revisão das taxas de juros do Plano Safra para os Fundos Constitucionais de Financiamento;

d) Portaria MDR nº 2.175, de 13/08/2020, e nº 2.177 14/08/2020, que estabelece as diretrizes e orientações gerais para a aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento para o exercício de 2021, e consequentemente, subsidiar a proposição de resoluções que tratarão sobre as Diretrizes e Prioridades dos Fundos Constitucionais (Norte/Nordeste/Centro-Oeste) elaboradas pelas Superintendências;

e) Portaria Interministerial MDR/ME nº 279, de 21/07/2020 – Que dispõe sobre critérios para identificação de operações para investimento, capital de giro, inovação, infraestrutura de água e esgoto e da logística e investimentos, dos Fundos Constitucionais;



f) Portaria Interministerial MDR/ME nº 07, de 20/07/2020 – Que dispõe sobre as diretrizes para as atividades de avaliação dos impactos econômicos decorrentes da aplicação dos Fundos; e

g) Participação no Grupo de Trabalho de reformulação dos Fundos Regionais (Norte/Nordeste/Centro-Oeste), **Portaria MDR nº 1.463, de 25/05/2020**, e na entrega do Relatório para otimização dos Fundos Regionais.

3.4 PROGRAMAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO EXERCÍCIO

A Programação de cada Fundo Constitucional é o documento que formaliza o planejamento anual da aplicação dos recursos. Neste documento são apresentados os programas e as respectivas linhas de financiamento, o orçamento disponível para o exercício e a previsão de aplicação por unidade federativa, porte do beneficiário, setores da economia e por regiões prioritárias, além de apresentar os critérios e condições para os financiamentos, entre outras informações de interesse do tomador de recurso.

A Execução Orçamentária do FCO, FNE e do FNO durante o exercício de 2020 ocorreu seguindo as diretrizes contidas nos Planos de Aplicação dos Fundos e conforme demonstrado na Tabela 4 exibido ao longo do texto.

Ressalte-se que os Planos de Aplicação do FCO, FNE e FNO foram aprovados pelos Conselhos Deliberativos no final do ano de 2019, ou seja, todos eles foram formulados anteriormente à crise econômica decorrente do Covid19, classificada como Pandemia, a contar de 11/03/2020, pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

A pandemia de Coronavírus afetou fortemente a economia global em 2020 – e o Brasil não ficou imune ao abalo provocado pelas restrições impostas à atividade econômica, pela queda na renda das famílias e pelos adiamentos de investimentos e projetos empresariais e pessoais.

Em março de 2020, começaram a ser tomadas no Brasil medidas de promoção do distanciamento social e que evitassem aglomerações e a consequente transmissão comunitária do novo coronavírus. O MDR atento às implicações para a política regional e até econômicas na gestão dos Fundos Constitucionais vislumbrou a possibilidade de instituir linhas especiais de crédito e a suspensão por até 12 meses de parcelas de operações não rurais contratadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento.

Neste cenário foi encaminhado ao Conselho Monetário Nacional proposta de resolução visando tanto a criação de linhas especiais de crédito quanto a prorrogação de parcelas a qual foi aprovada no dia 6 de abril de 2020 na forma da Resolução **CMN nº 4.798, de 2020**.

Tabela 4 – FCO-FNE-FNO – Previsão Orçamentária Pré-Covid19 e Pós-Covid19 (R\$ milhões)

FUNDOS	FCO		FNE		FNO		TOTAL	
ORIGEM DE RECURSOS	PRÉ-COVID	PÓS-COVID	PRÉ-COVID	PÓS-COVID	PRÉ-COVID	PÓS-COVID	PRÉ-COVID	PÓS-COVID
1 – RECEITA	10.544,3	9.621,4	54.000,0	43.319,1	14.025,4	12.664,4	78.569,7	65.604,9
Disponibilidade ao final do exercício anterior	293,3	408,6	26.700,0	22.691,2	6.652,8	7.025,7	33.646,1	30.125,5
Retornos de financiamentos	7.008,6	6.277,2	16.700,0	12.068,1	3.798,4	2.279,0	27.507,0	20.624,3
Repasse de recursos originários da STN	2.828,4	2.557,7	8.400,0	7.381,1	2.828,4	2.828,4	14.056,8	12.767,2
Remuneração das disponibilidades	37,1	18,3	1.400,0	561,2	397,5	287,5	1.834,6	867,0
Outros	376,9	359,6	800,0	617,5	348,3	243,8	1.525,2	1.220,9
2 – SAÍDAS DE RECURSOS (DESPESA)	2.033,7	2.139,4	3.600,0	3.928,2	1.971,9	1.940,1	7.605,7	8.007,7
Pagamento de taxa de administração	0,0	0,0	1.300,0	1.397,5	569,1	506,6	1.869,1	1.904,1
Ressarcimento de bônus de adimplência	173,3	160,3	0,0	0,0	161,5	143,8	334,8	304,1
Pagamento de del credere	1.854,9	1.973,5	1.700,0	1.926,9	760,1	1.073,4	4.315,0	4.973,8
Pagamento de remuneração em operação de Pronaf	4,7	4,7	500,0	426,5	101,3	63,8	606,0	495,0
Outras	0,8	0,9	100,0	177,3	380,1	152,5	480,9	330,7
3 – DISPONIBILIDADE TOTAL (1-2)	8.510,6	7.482,0	50.400,0	39.390,9	12.053,5	10.724,3	70.964,0	57.597,2
4 – SALDO A LIBERAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	126,9	552,8	700,0	14.109,9	2.121,0	2.995,5	2.947,9	17.658,2
5 – OUTRAS	1.257,5	0,0	20.400,0	0,0	0,0	0,0	21.657,5	0,0
6 – DISPONÍVEL PARA APLICAÇÕES (3-(4-5))	7.126,2	6.929,2	29.300,0	25.281,0	9.932,5	7.728,8	46.358,7	39.939,0

Fonte: Elaborado a partir de informações encaminhadas nos RCAR-2020 – Emitidos pelos Basa (FNO), BNB (FNE) e BB (FCO), em 2021.



Considerando os efeitos que principalmente as medidas de suspensão de parcelas vincendas e vencidas poderiam causar ao orçamento dos Fundos Constitucionais, os Conselhos Deliberativos das Superintendências aprovaram ainda no mês de abril as revisões de suas programações, o que ocasionou uma redução no montante final de recursos disponíveis para aplicação durante o exercício de 2020.

VEJA ABAIXO AS PRINCIPAIS CONSEQUÊNCIAS DA CRISE NO PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB), NO MERCADO DE TRABALHO, NAS CONTAS PÚBLICAS E EM OUTROS INDICADORES DA ECONOMIA BRASILEIRA:

IMPACTOS NA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

A necessidade de isolamento social para conter o avanço da Covid-19 fez os principais setores da economia entrarem em queda livre. A princípio, a indústria foi a mais prejudicada, pois somou uma redução brusca de demanda com a paralisação da produção.

Mas, a partir do ponto mais crítico da crise, entre abril e maio de 2020, cada setor teve uma retomada em dinâmicas diferentes. Com as políticas de incentivo fiscal e preservação do emprego criadas pelo governo federal, beneficiaram-se a indústria e o comércio de bens. O grande vencedor foi o comércio eletrônico, que registrou altas recordes de faturamento mês a mês e a adesão de novos clientes em ambiente digital.

Já o setor de serviços ficou para trás — caso de bares, restaurantes, turismo e tantas outras atividades que demandam a presença do consumidor.

“A mudança de padrão de consumo das famílias fez da recuperação muito desigual. O varejo atingiu níveis muito maiores que o pré-pandemia e deve cair quando houver segurança para consumir serviços”, afirma Juan Jensen, economista e sócio da 4E Consultoria.



CONSUMO

As principais medidas de resgate tomadas pelo governo durante a crise focaram no incentivo ao consumo. Além do Auxílio Emergencial, que despejou sozinho mais de R\$ 300 bilhões na economia, houve a permissão de saque do FGTS emergencial, que tentou recompor as perdas de renda da população com a pandemia.



“Para famílias mais pobres, o Auxílio Emergencial triplica a renda e valeu para intensificar compras no mercado, por exemplo. Para quem ganha um pouco mais, a flexibilização da circulação ajudou a aumentar a renda”, afirma André Braz, economista do Instituto Brasileiro de Economia da FGV.

Pelos cálculos do Ibre/FGV, a procura por alimentos e a desvalorização cambial fez subir, em média, 67% dos custos de produtividade industrial, trazendo de volta as preocupações com a inflação.



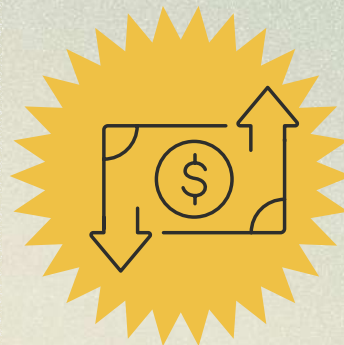
INFLAÇÃO

O descompasso entre oferta e demanda, a desvalorização do real e a retomada econômica da China resultaram em uma combinação perversa para a inflação em 2020. Considerando que o gigante asiático é um grande importador de commodities do Brasil – minério de ferro e soja, por exemplo –, e qualquer aumento de compra externa tem potencial para provocar uma alta dos preços internamente. Os analistas consultados pelo relatório Focus, do Banco Central, estimam que o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) vai encerrar 2020 acima do centro da meta do governo, de 4%. No auge da crise, em junho, a projeção era pouco superior a 1,5%.

Com o Auxílio Emergencial, o país conseguiu retomar a demanda, mas sem que a produção das empresas acompanhasse o mesmo ritmo — resultando em alta dos preços em vários grupos da economia, sobretudo em alimentos e bens industriais.

“Vários setores ficaram com uma oferta desbalanceada e com pouca capacidade de responder de forma rápida a uma volta da demanda”, afirma o sócio e economista da Kairós Capital, André Loes.

“A pandemia foi um choque fiscal de tal magnitude que exigiria um choque de credibilidade e de atuação por parte do governo, que não foi visto e acho difícil de ver acontecer pela frente”, diz Sergio Vale, economista-chefe da MB Associados, criticando a falta de um plano crível e executável de estabilização da trajetória da dívida.



EXPLOSÃO DA DÍVIDA PÚBLICA



Os gastos federais anunciados para combater os efeitos da pandemia já somam R\$ 615 bilhões, segundo o Tesouro Nacional. A resposta do governo para a crise garantiu algum alívio para empresas e trabalhadores que se viram, de uma hora para a outra, sem renda. Mas também provocou uma explosão da dívida pública, elevando as preocupações sobre a saúde das contas públicas e sustentabilidade fiscal do Brasil.

A dívida bruta do setor público, que no final do ano passado estava em 75,8% do PIB (Produto Interno Bruto), superou em 2020 a marca inédita 90% do PIB, e tende a continuar em trajetória de alta diante da perspectiva de recuperação lenta da economia e incertezas sobre a aprovação de reformas estruturais.

A economia Brasileira no exercício de 2020, nos termos em que foi explanado no presente tópico, teve um desempenho atípico dos exercícios anteriores, com crises em todos os setores econômicos, levando os governos em todas as suas esferas a implantarem medidas de socorros às famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social, aos trabalhadores e ao empresariado.

No âmbito dos Fundos Constitucionais de Financiamento, o socorro aos setores produtivos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, conforme já citado, materializou-se mediante a aprovação da **Resolução nº 4.798, de 06/04/2020**, do CMN, que instituiu linha especial de crédito com recursos FNO, FNE, e FCO, destinada a atender aos setores produtivos, industrial, comercial e de serviços dos municípios com estado de calamidade pública reconhecido por ato do Poder Executivo Federal decorrente da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao novo Coronavírus (Covid-19).



3.4.1 Programação do FNO

A Proposta de Programas de Financiamento do FNO para 2020 foi elaborada pelo Banco da Amazônia em consonância com as diretrizes estabelecidas no **art. 3º da Lei nº 7.827**, com as diretrizes e as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional e pelo Condel/Sudam, com as políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal e pelo Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA).

Assim, para o exercício de 2020, visando maior alinhamento às diretrizes do governo federal e à legislação vigente, criou-se o Programa de Financiamento ao Microcrédito Produtivo Orientado (FNO-MPO), formulado para estimular a geração de trabalho e renda entre os segmentos produtivos de menor porte e o Programa de Apoio à Infraestrutura (FNO-INFRA), objetivando dar maior destaque ao setor e às modalidades de financiamento possíveis, tal como através de parcerias público-privadas (PPPs), possibilitando atender à crescente demanda de recursos financeiros para apoio à infraestrutura na região.

Registre-se que além do financiamento ordinário, no exercício de 2020, com base na **Resolução CMN nº 4.798, de 2020**, foi criada Linha de Crédito Emergencial Covid-19 para o setor não rural de forma a minimizar os impactos econômicos nos setores produtivos, com vinculação ao Programa FNO Amazônia Sustentável.

O Programa de financiamento do FNO para o exercício de 2020 contemplou a disponibilização de 7 (sete) programas de financiamento, sendo 2 (dois) novos, com vistas a atender às necessidades de recursos financeiros para a viabilização de negócios sustentáveis, geradores de benefícios econômicos e sociais para a sociedade.

Os 7 (sete) Programas de financiamento contidos no Plano de Aplicação do FNO 2020, são os seguintes:

- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (FNO-Pronaf);
- Programa de Financiamento do Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (FNO-Amazônia Sustentável);
- Programa de Financiamento em Apoio à Agricultura de Baixo Carbono para Manutenção e à Recuperação da Biodiversidade Amazônica (FNO-ABC/Biodiversidade);
- Programa de Financiamento às Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedores Individuais (FNO-MPEI); e
- Programa de Apoio à Infraestrutura (FNO-INFRA);
- Programa de Financiamento ao Microcrédito Produtivo Orientado (FNO-MPO); e
- Programa de Financiamento Estudantil (FNO – FIES).

3.4.2 Programação do FNE

Para 2020, a Programação FNE foi elaborada, assim como nos exercícios anteriores, a partir de uma metodologia participativa desenvolvida entre os meses de junho e outubro de 2019, contando com a contribuição do BNB, de representantes de entidades públicas, a exemplo dos governos estaduais, de órgãos representativos de classes e dos demais parceiros institucionais, incluindo os órgãos administradores Sudene e MDR, por meio de reuniões realizadas nos onze estados da área de financiamento do FNE.

Nesse esteio, na missão de atuar como o banco de desenvolvimento da Região Nordeste e do Norte dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, o Banco do Nordeste busca suprir grande parcela da lacuna referente ao crédito, por meio do FNE, contribuindo para a transformação do cenário econômico regional e favorecendo a redução das desigualdades econômicas, espaciais e sociais.



Assim, a Programação Regional do FNE 2020 prima pela alocação de recursos nas áreas e espaços priorizados pela PNDR, a exemplo do próprio Semiárido, que possui condição edafoclimática adversa e indicadores econômicos mais desafiadores, das Regiões Integradas de Desenvolvimento (Rides) e dos municípios classificados pela PNDR como de microrregiões de Baixa e Média Renda, independente do seu dinamismo, além de particular atenção aos empreendimentos produtivos de menor porte, particularmente àquele público atendido com políticas públicas, setoriais e macroeconômicas do Governo Federal: agricultores familiares; mini e pequenos produtores rurais; micro e pequenas empresas; e microempreendedores individuais.

A estratégia de redução das desigualdades inter-regionais importa ao Banco do Nordeste levar os recursos do FNE a todos os 1.990 municípios que compõem a área de abrangência, além de cumprir a diretriz de destinação mínima de 4,5% dos recursos disponíveis para todos os estados (exceto Espírito Santo, de menor área geográfica atendida)

O FNE é operacionalizado em respeito às diretrizes legais, tais como: destinação de pelo menos metade dos ingressos de recursos advindos do Tesouro Nacional para o semiárido; ação integrada com as instituições federais sediadas na Região; tratamento preferencial aos minis, micros e pequenos empreendedores; preservação do meio ambiente; conjugação do crédito com a assistência técnica; democratização do acesso ao crédito; e apoio às atividades inovadoras.

PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO DO FNE PARA 2020

Os programas de financiamento com recursos do FNE para 2020, foram distribuídos em Setoriais, conforme atividade econômica financiadas, e Multissetoriais, ou seja, aqueles programas que abrangem mais de um setor econômico:

Programas Setoriais

- a. FNE Rural – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste;
- b. FNE Irrigação – Programa de Financiamento à Agropecuária Irrigada;
- c. FNE Aquipesca – Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca;
- d. FNE Profrota Pesqueira – Programa de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional;
- e. FNE Industrial – Programa de Apoio ao Setor Industrial do Nordeste;
- f. FNE Agrin – Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste;
- g. FNE Proatur – Programa de Apoio ao Turismo Regional;
- h. FNE Comércio e Serviços – Programa de Financiamento para os Setores Comercial e de Serviços;
- i. FNE Proinfra – Programa de Financiamento à Infraestrutura Complementar da Região Nordeste; e
- j. FNE P-FIES – Programa de Financiamento Estudantil.

Programas Multissetoriais

- a. FNE Inovação – Programa de Financiamento à Inovação; FNE Startup – Sub-Programa de Apoio à Startups;
- b. FNE Verde – Programa de Financiamento à Sustentabilidade Ambiental;
- c. FNE MPE – Programa de Financiamento das Micro e Pequenas Empresas e ao Empreendedor Individual;
- d. FNE PNMPPO – Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado Urbano;
- e. FNE PROGRAMA ESPECIAL 2020 – Resolução CMN nº 4.798/2020; e
- f. PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Grupos A, B, C, Microcrédito Produtivo Rural Grupo B/Plano Safra Semiárido, A/C, Pronaf Comum, Pronaf Mulher, Pronaf Jovem, Pronaf Agroindústria, Pro



3.4.3 Programação do FCO

A Programação do FCO para 2020 foi elaborada pelo Banco do Brasil e aprovada pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), em consonância: com as diretrizes estabelecidas no **art. 3º da Lei nº 7.827**; as diretrizes e as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (**Portaria MDR nº 1.955, publicada no DOU de 16.08.2019**); as diretrizes e as prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste, (**Resolução Condel/Sudeco nº 92, publicada no DOU de 10/04/2019**); os princípios e objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); as políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal; o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO) – 2020–2023; e as contribuições das classes produtoras e trabalhadoras de cada Unidade Federativa e dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e do Distrito Federal – CDE.

Com a Programação para 2020, o BB renova o propósito de apoiar os investimentos dos setores produtivos e, assim, contribuir para o crescimento econômico e o desenvolvimento social da Região Centro-Oeste.

FCO – Programas de Financiamento para o ano de 2020

A Programação está segmentada por setores produtivos, sendo os recursos aplicados no âmbito dos seguintes programas:

- a. programa de FCO Empresarial;
- b. programa de FCO Rural;
- c. programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf;
- d. programa de FCO para Financiamento Estudantil;
- e. programa de FCO para Financiamento de micro e minigeração de energia elétrica para pessoa física;
- f. programa de FCO para Financiamento de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO; e
- g. programas de FCO para Repasse.





4. RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO

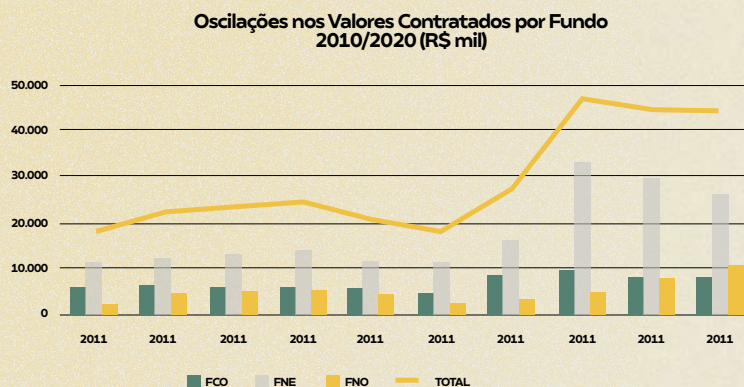
4.1 CENÁRIO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS

Tabela 5 – Valores Contratados por Fundo de 2011 a 2020 (R\$ milhões)

FUNDO	FCO	FNE	FNO	TOTAL
2011	5.546	11.091	1.869	18.506
2012	5.861	11.970	4.283	22.114
2013	6.092	12.727	4.719	23.538
2014	5.706	13.453	5.357	24.516
2015	5.275	11.495	3.965	20.735
2016	4.355	11.241	2.334	17.930
2017	8.314	15.971	2.906	27.191
2018	9.450	32.653	4.610	46.713
2019	7.781	29.558	7.671	45.010
2020	7.544	25.843	10.486	43.873
TOTAIS	65.924	176.002	48.200	290.126

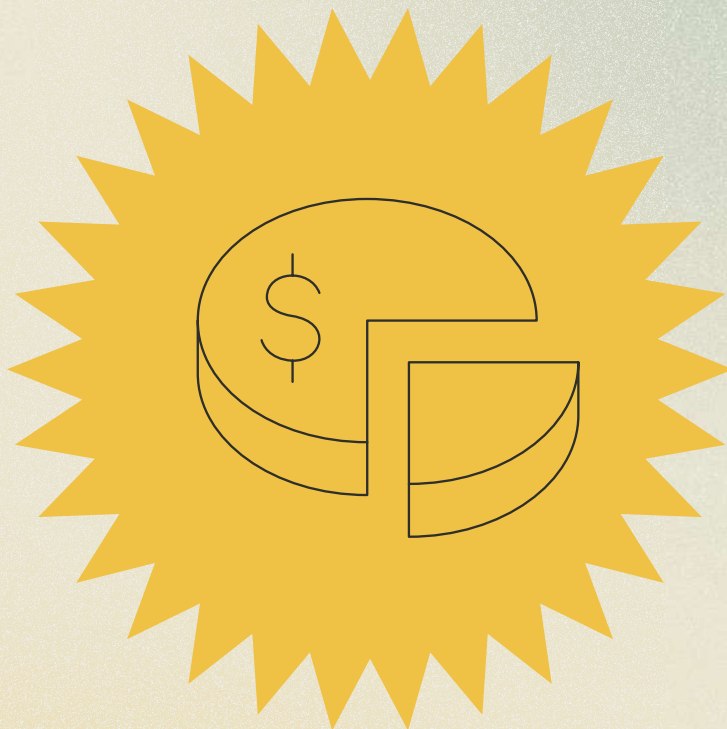
Fonte: Elaborado a partir de informações encaminhadas nos RCAR-2020 – Emitidos pelos Basa (FNO), BNB (FNE) e BB (FCO), em 2021.

Gráfico 1 – Valores Contratados por Fundo de 2011 a 2020 (R\$ mil)



Fonte: Elaborado a partir de informações encaminhadas nos RCAR-2020 – Emitidos pelos Basa (FNO), BNB (FNE) e BB (FCO), em 2021.

Os Fundos Constitucionais de Financiamento (FCFs) são capitalizados, inicialmente, por meio dos repasses da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), cujos valores são correspondentes a 3% do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e a mesma parcela do Imposto de Renda (IR). As disponibilidades financeiras dos FCFs, portanto, estão relacionadas com a evolução da macroeconomia do emprego e da renda, particularmente atrelados ao crescimento da renda tributável e da agregação de valor na indústria. Além dos recursos oriundos da STN, os Fundos Constitucionais também têm os retornos das aplicações realizadas em exercícios anteriores como fonte de recursos importante no processo de retroalimentação.



Há alguns anos o montante de recursos advindo do retorno das operações superou o total de recursos repassados pela STN aos Fundos Constitucionais, o que vem permitindo a estes fundos a possibilidade de disponibilização cada vez maior de recursos para aplicação nas suas áreas de atuação.

Os Fundos Constitucionais são hoje os principais instrumentos de que dispõe a PNDR. São os instrumentos mais efetivos, não só pelo fato de eles não estarem sujeitos a contingenciamento, mas também pelo volume de recursos disponíveis. Falando no porte dos beneficiários, a Lei que criou os Fundos Constitucionais estabelece tratamento prioritário para os empreendedores de menor porte. A PNDR recomenda tratamento prioritário para os empreendimentos localizados nas microrregiões classificadas como de Baixa Renda de baixo, médio e alto dinamismos e de Média Renda, de baixo, médio e alto dinamismos.

A PNDR introduziu um novo e muito importante conceito, no sentido de se trabalhar o território e dar um tratamento prioritário para levar o crédito, em primeiro lugar, às microrregiões consideradas como de menor renda e de menor dinamismo". (Ministério da Integração Nacional, 2009, p. 9). Sobre a avaliação da PNDR, ver: Vargas (2013). Os recursos dos FCFs aquecem a economia, geram emprego e renda nas áreas atendidas. Possibilitam o financiamento de projetos para abertura do próprio negócio, investimentos para expansão das atividades, aquisição de estoque e até para custeio de gastos gerais relacionados à administração – aluguel, folha de pagamento, despesas com água, energia e telefone.

Desde a instituição dos FCFs, os valores contratados cresceram em todos eles, com menor ritmo no FNO, em função da dinâmica da região Norte de vastos territórios e em alguns casos de difícil acesso. Já na região Nordeste os desafios são levar recursos para as regiões menos favorecidas em função do regime de seca e estiagem, tendo para isso, o legislador primário da Constituição Federal de 1988, destinado parte dos recursos destinados à região para o semiárido nordestino.



4.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O quadro abaixo apresenta o resumo dos valores realizados em 2020 em relação à previsão orçamentária para o mesmo exercício.

Tabela 6 – FCO-FNE-FNO – Orçamento Previsto x Realizado em 2020 (R\$ milhões)

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FCO			FNE			FNO		
	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%
Fonte de Recursos (RECEITA)	9.621,4	10.142,0	5,4	43.319,1	44.779,6	3,4	12.577,4	14.334,7	14,0
Disponibilidade ao final do exercício anterior	408,6	408,6	0,0	22.691,2	22.691,2	0,0	7.025,7	7.025,7	0,0
Retornos de financiamentos	6.277,2	6.725,3	7,1	12.068,1	13.192,4	9,3	2.279,0	4.294,5	88,4
Repasse de recursos originários da STN	2.557,7	2.596,1	1,5	7.381,1	7.788,4	5,5	2.828,4	2.596,1	-8,2
Remuneração das disponibilidades	18,3	17,6	-3,8	561,2	546,0	-2,7	287,5	171,8	-40,2
Outros	359,6	394,4	9,7	617,5	561,6	-9,1	156,8	246,6	57,3
Saídas de Recursos (DESPESA)	2.139,4	2.158,6	0,9	3.928,3	4.014,6	2,2	1.796,3	1.418,7	-21,0
Pagamento de taxa de administração	0,0	0,0		1.397,8	1.487,3	6,4	506,6	534,3	5,5
Ressarcimento de bônus de adimplência	160,3	162,9	1,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pagamento de del credere	1.973,5	1.990,1	0,8	1.926,7	1.952,8	1,4	1.073,4	767,0	-28,5
Pagamento de remuneração em operação de Pronaf	4,7	4,7	0,0	426,5	450,5	5,6	63,8	92,7	45,3
Outras	0,9	0,9	0,0	177,3	124,0	-30,1	152,5	24,7	-83,8
3 – DISPONIBILIDADE TOTAL (1-2)	7.482,0	7.983,4	6,7	39.390,8	40.765,0	3,5	10.781,1	12.916,0	19,8
4 – SALDO A LIBERAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	552,8	260,0	-53,0	14.109,9	14.109,9	0,0	2.995,5	8.134,7	171,6
5 – OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	1.629,5	0,0	0,0	0,0	0,0
6 – DISPONÍVEL PARA APLICAÇÕES (3-4)	6.929,2	7.723,4	11,5	25.280,9	28.284,6	11,9	7.785,6	4.781,3	-38,6

Fonte: Elaborado a partir de informações encaminhadas nos RCAR-2020 – Emitidos pelos Baza (FNO), BNB (FNE) e BB (FCO), em 2021.

A disponibilidade prevista para aplicação do FCO em 2020 foi de R\$ 6.929,3 milhões, e o valor efetivamente realizado foi de R\$ 7.723,4 milhões, o que corresponde a uma execução de 111,5%. Essa oscilação pode ser justificada, principalmente, pelos valores dos retornos de financiamentos que tiveram o maior impacto na variação positiva das disponibilidades, 107,1% em relação aos valores inicialmente previstos. O superávit na receita das disponibilidades, que teve como causa os retornos dos financiamentos além dos estimados, e de outras entradas de recursos financeiros em outros itens, também acima dos previstos, embora em menores percentuais do que a do retorno dos financiamentos, permitiram contratações na ordem de R\$ 794,1 milhões, acima do valor previsto inicialmente.

O FNE estimou a disponibilidade de R\$ 25.280,3 milhões, no entanto, o orçamento realizado foi de R\$ 28.284,5 milhões, apresentando a execução de 111,9% acima do valor previsto. O superávit nas disponibilidades no valor de R\$ 3.003,7 milhões, acima do valor orçado, ocorreu principalmente em decorrência da oscilação nos valores das entradas de recursos financeiros, notadamente, em razão dos retornos dos financiamentos realizado no percentual de 109,3% acima dos previstos, e dos repasses de recursos originários da STN, realizado no percentual de 105,5%.

O FCO orçou inicialmente as disponibilidades no valor de R\$ 7.728,8 milhões, mas realizou R\$ 10.485,9 milhões, apresentando uma execução de 135,7% acima do valor previsto. A disponibilidade de R\$ 2.757,1 milhões, acima do valor estimado inicialmente, teve como causa a entrada de recursos financeiros originários dos retornos de financiamentos, ocorrido no percentual de 188,4% acima do valor estimado, e da saída de recursos a título de del credere, cuja estimativa de saída foi na ordem de R\$ 1.073,4 milhões, quando a realizada ocorreu no valor de R\$ 767,0 milhões.

Em razão dos dados financeiros ora externados, constata-se que as reprogramações das estimativas das disponibilidades financeiras para o exercício de 2020, apresentadas pelos Bancos Administradores após as medidas contidas na **Resolução CMN nº 4.798, de 06 de abril de 2020**, e da crise econômica de caráter internacional e Brasileira, causada pela Pandemia da Covid19, principalmente na receita vinculada à entrada de recursos financeiros originária do item denominado “Retornos de Financiamentos”, realizou-se em percentuais positivos bem acima do



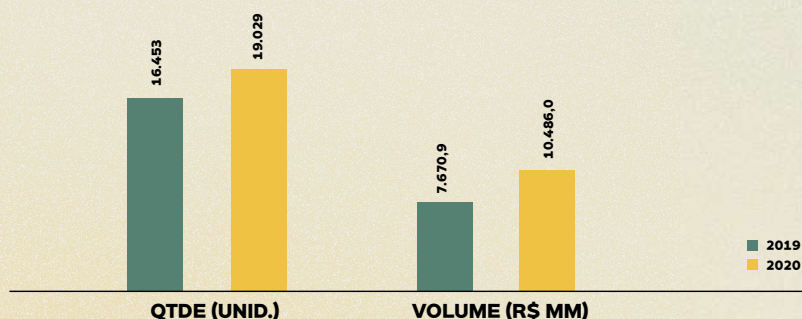
estimado, ou seja, os setores produtivos, industrial, comercial e de serviços dos municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo, notadamente, parte daqueles que têm financiamentos às custas de recursos dos Fundos Constitucionais, cumpriram seus compromissos pactuados em contrato, especialmente no que diz respeito à adimplência.

4.3 - Análise das Contratações

4.3.1 Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO

O volume de contratação do FNO em 2020 apresentou crescimento de 37% sobre o montante aplicado em 2019, resultando em mais empreendimentos atendidos.

Gráfico 2 – FNO – Comparativo das Contratações 2019/2020 (R\$ milhões)



Fonte: Elaborado a partir de informações encaminhadas no Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos (RCAR) no exercício de 2020 – Emitido pelo Banco da Amazônia S/A – Administrador do FNO, em 2021.

Apesar da crise econômica causada pela COVID-19, o ano de 2020 foi marcado pela evolução das aplicações dos recursos do FNO, com crescimento do saldo da carteira e queda nos índices de inadimplência.

Em 2020, foram contratadas 19.029 operações de crédito, no montante de R\$ 10.486,0 milhões, representando um crescimento de 37% em comparação ao exercício de 2019 (R\$ 7.670,9 milhões).

A Região Norte contou com a presença do Basa e do FNO em todos os 450 municípios, com crescimento do volume aplicado, superando metas orçamentárias importantes para o desenvolvimento socioeconômico da região, das quais destacamos: assistência prioritária aos empreendedores rurais e urbanos de micro e pequeno porte; municípios da faixa de fronteira; municípios classificados pela PNDR como de baixa e média renda; contratações de projetos de infraestrutura que visam a redução do custo Amazônico e proporcionar melhores condições sociais e econômicas à população.

Os valores previstos para reembolso e desembolso foram superados em 2020, proporcionando a expansão do volume contratado e liberado no exercício, alcançando, assim, marca recorde do FNO em meio ao cenário de calamidade pública proporcionado pela crise internacional da Covid19.

Destacando-se o crescimento das aplicações nos Estados de Roraima e do Amazonas, sendo de 331% e 122%, respectivamente, em relação a 2019. Os Estados do Acre e do Amapá apresentaram crescimento em relação ao ano anterior, mas ficaram abaixo do valor previsto para o exercício, com adoção de medidas de monitoramento mais próximas das prospecções e contratações para esses Estados em 2021, que são priorizados nos direcionamentos dos recursos.



No que se refere às prioridades espaciais, o FNO sob o respaldo do seu Plano de Aplicação aprovado para o exercício de 2020, dispensou tratamento diferenciado e com direcionamento dos recursos aos:

- a) municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia PNDR como de baixa e média renda, independente do seu dinamismo;
- b) municípios localizados na faixa de fronteira da Região Norte; e
- c) estados com menor dinamismos econômicos (AP e RR).

De forma alinhada às diretrizes, R\$ 7.854,0 milhões (75% do volume total aplicado) foram direcionados aos municípios de baixa e média renda, com montante distribuído em 20.602 operações que correspondem a 84% da quantidade total. Em comparação ao ano de 2019, o crescimento da aplicação à baixa e média renda foi significativo, na ordem de 53% (R\$ 5.142,1 contratados em 2019).

Os municípios integrantes da Faixa de Fronteira da Região Norte, que se constituem em áreas prioritárias da PNDR para financiamentos do FNO, receberam atenção especial na concessão do crédito no exercício de 2020. Todos os municípios foram atendidos com os financiamentos do Fundo, que totalizaram o valor de R\$ 2.718,7 milhões (crescimento de 56,4% em relação ao exercício 2019, quando foram financiados R\$ 1.426,3 milhões), sendo contratadas 5.916 operações de crédito.

No exercício de 2020, foram contratadas 10.197 operações de crédito formalizadas por empreendedores que operaram pela primeira vez com recursos do FNO, representando 41,6% do total das operações contratadas, no valor de R\$ 5.076,3 milhões (48,4% do financiamento global). As contratações realizadas pelos novos empreendedores do FNO apresentaram um crescimento de 33,9% em relação ao exercício de 2019.

4.3.2 Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE

As contratações com recursos do FNE em 2020 totalizaram R\$ 25,8 bilhões. Desse total, R\$ 19,1 bilhões foram contratados obedecendo a Programação Padrão. No Setor de Infraestrutura, foram financiados R\$ 6,6 bilhões, enquanto R\$ 112,9 milhões foram destinados ao FNE Sol, e em relação ao Fies, foram 816 operações, totalizando R\$ 11,7 milhões.

Por outro lado as operações pactuadas com recursos do FNE em 2020 representaram um decréscimo nominal de 12,8% em relação ao exercício 2019. Desse total, R\$ 19,1 bilhões foram contratados obedecendo a Programação Padrão, cujo valor nominal foi superior em 5,0% considerando o mesmo período de 2019, quando foram contratados aproximadamente R\$ 18,2 bilhões.

Dos 1990 municípios da área de jurisdição do FNE na Região Nordeste, Norte de Minas Gerais e do Espírito Santo, todos apresentaram contratações com recursos do FNE no ano de 2020.

Os estados da Bahia e do Ceará desembolsaram os maiores volumes de recursos em 2020 (22,6% e 15,1%, respectivamente). Os demais desembolsos foram distribuídos entre os outros estados da área de abrangência do FNE. Na Bahia, as atividades que receberam maior volume de recursos foram os Setores de Agricultura com contratações no valor de R\$ 2,02 bilhões, e de Infraestrutura com o valor de R\$ 1,8 bilhão, destacando-se a produção de grãos, a bovinocultura, a distribuição de eletricidade, gás e água, e o comércio varejista. Em Pernambuco, a indústria de produtos de limpeza, perfumaria e cosméticos e o comércio atacadista também se destacaram.



4.3.3 Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO

No ano de 2020 as contratações com recursos do FCO atingiram o valor de R\$ 7.544,1 milhões, distribuído em 20.571 operações, sendo R\$ 2.287,5 milhões para o setor Empresarial e R\$ 5.256,6 milhões para o setor Rural. No que se refere à distribuição dos financiamentos, os R\$ 7.544,1 milhões aplicados no exercício beneficiaram diretamente as populações de 467 localidades, correspondentes a 100,0% do total dos municípios da Região.

Para o setor empresarial, o enfrentamento da pandemia da Covid-19 se apresentou, em 2020, como significativo desafio de saúde pública em nível mundial. Os impactos advindos do problema também afetaram a economia em nível nacional e internacional, os efeitos foram severos na produção de bens, no consumo das famílias e no emprego. As empresas, em especial as micro e pequenas, sofreram diretamente os reveses dessa crise.

Neste contexto, verifica-se no ano de 2020, a dificuldade de evolução de contratação de operações frente ao ano de 2019, com recuo no montante aplicado no segmento.

Para o setor rural, no ano de 2020 houve impacto nos financiamentos de investimento agropecuário em função da pandemia Covid-19, de forma mais concentrada no primeiro semestre e em especial na Agricultura Familiar.

A agricultura familiar também foi afetada diretamente de forma negativa pela situação econômica e social que o país enfrentou, onde as dificuldades de escoamento e venda de sua produção, normalmente perecível, reduziram a renda do produtor e consequentemente o apetite de investimento no campo. Além disso, os financiamentos de Pronaf investimento de todo o Brasil, foram atendidos com recursos da Poupança Rural Equalizada, do IHCD e do MCR 6-2 (recursos à vista – MCR 6-2-10-A – Faculdade estabelecida pela Resolução CMN 4.778)

A agricultura empresarial por sua vez, com médias e grandes propriedades e o desenvolvimento de atividades ligadas a commodities como soja, milho e pecuária, foi beneficiada durante a pandemia em função de 2 fatores que podemos destacar. O primeiro deles, a alta do dólar, que favoreceu as exportações e o preço recorde das principais commodities, favorecendo a comercialização da produção com preços atrativos. O segundo, a capitalização dos produtores desse segmento, gerou maior apetite para a busca por investimentos em suas atividades.

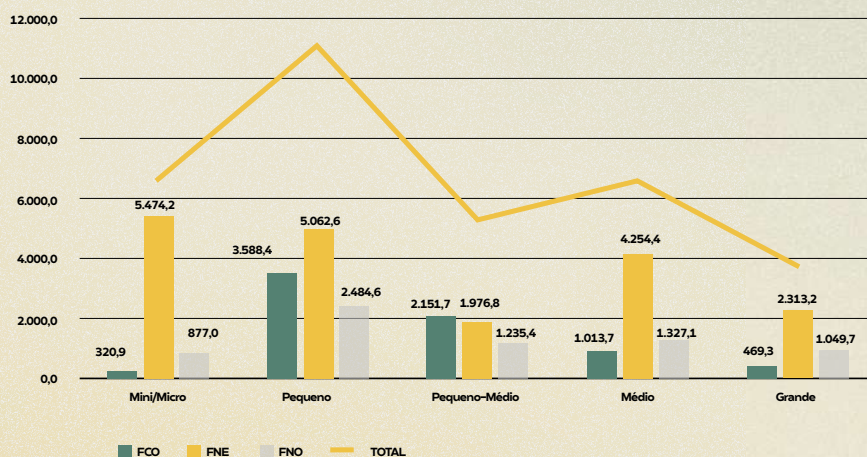
Assim, podemos inferir que houve uma melhora nas atividades e segmento da agricultura empresarial, mesmo com a pandemia, o que levou a um incremento em seus investimentos, cenário esse que não se refletiu na agricultura familiar, fazendo com que houvesse redução nos volumes do Pronaf, além do atendimento desse público com recursos distintos do FCO.



4.4 CONTRATAÇÕES POR PORTE DO TOMADOR

A legislação dos Fundos Constitucionais de Financiamento prevê tratamento preferencial às atividades produtivas de mini e pequenos produtores rurais, suas associações e cooperativas, e de micro e pequenas empresas.

Gráfico 3 – Contratação por Porte do Tomador, Exceto Infraestrutura, Exercício – 2020 (R\$ milhões)



Fonte: Elaborado a partir de informações encaminhadas nos RCAR-2020 – Emitidos pelos Basa (FNO), BNB (FNE) e BB (FCO), em 2021.

No FNO, os empreendedores de menor porte foram contemplados com 66% dos valores financiados, excluindo-se os valores de infraestrutura na forma da **Portaria de nº. 335 de 2018 – Art. 9º**, parágrafo único. Assim, foram R\$ 4.597,0 milhões destinados aos produtores familiares, mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas, que formam a base da geração de emprego e renda da economia local.

No exercício de 2020, o FNE, observou a proporcionalidade da distribuição dos recursos entre os diferentes portes, teve comportamento diferente em relação ao ano de 2019, destinando maiores volumes para os pequeno e médio portes, com totais de R\$ 5,1 bilhões e R\$ 4,3 bilhões, respectivamente. Analisando entre 2019 e 2020, os micro e pequeno portes tiveram sua participação aumentada em 320,0% e 23,4%, respectivamente. Naturalmente, o incremento da participação dos menores ocorreu em detrimento da fatia destinada aos maiores. Nesse contexto, os de grande porte, tiveram sua participação reduzida em 51,9%, em relação ao exercício anterior.

De outra forma, de modo análogo ao exercício anterior, os minis produtores rurais e os micros empreendedores, em conjunto com os de pequeno e pequeno-médio portes, foram responsáveis por cerca de 65,6% do montante contratado pelo FNE.

Portanto, no exercício de 2020, o desempenho das contratações do FNE conseguiu atingir a meta estabelecida de destinar o mínimo de 61,6% aos empreendimentos de mini, micro, pequeno e pequeno-médio portes, o que se reflete o compromisso do Banco do Nordeste e do Fundo Constitucional em apoiar o desenvolvimento dos empreendimentos de menor porte.



Já no FCO, os tomadores de menor porte (pequeno-médio, pequeno, micro/mini e empreendedores individuais) contrataram R\$ 6.061,0 milhões, 80,3% do total financiado no ano de 2020, com incremento de 4,0% em relação ao total contratado no ano 2019 (R\$ 5.825,8 milhões).

Destaque-se que, as contratações com tomadores de menor porte superaram a meta de 60,0% estabelecida pelo Índice de Contratações por Porte, definida por meio da Resolução Condel/Sudeco nº 94, de 5/12/2019, atualizada pela Resolução Condel/Sudeco nº 102, de 7/12/2020.

As contratações com médios e grandes tomadores atingiram o montante de R\$ 1.483,0 milhões, o que representa 19,7% do total contratado na região.

Em todas as UF as contratações dos tomadores de menor porte superaram as de maior porte (75,9% no DF, 77,7% em GO, 85,1% em MS e 80,8% em MT), atendendo assim, as diretrizes, orientações gerais e prioridades do Fundo definidas pela Lei nº 7.827/1989, pelo MDR e pelo Condel/Sudeco, no sentido de ser dado tratamento preferencial às atividades produtivas com tomadores de menor porte.

Vale destacar que, desde o exercício de 2016, as portarias que trataram sobre as diretrizes e orientações gerais do então Ministério da Integração Nacional, possibilitavam que os Bancos Administradores excluíssem os valores previstos para aplicação em projetos de infraestrutura para efeito de verificação do percentual previsto para destinação de recursos por UF e por porte.

4.5 CONTRATAÇÕES POR SETOR ECONÔMICO

Tabela 7 - Contratações dos Fundos Constitucionais por Setor Econômico (R\$ milhões)

SETOR	FCO		FNE		FNO		TOTAL	
	Quant. Operações	Valor	Quant. Operações	Valor	Quant. Operações	Valor	Quant. Operações	Valor
Pronaf	1.839	35,7	10.835	4.093,7	6.865	283,4	19.539	4.412,8
Demais Rural	10.150	5.220,9	580.042	3.579,7	4.542	4.498,5	594.734	13.299,1
ABC/Bio	0	0,0	0	0,0	7	14,8	7	14,8
Subtotal - Rural	11.989	5.256,6	590.877	7.673,4	11.414	4.796,7	614.280	17.726,7
Indústria	474	284,6	5.183	2.040,8	323	324,9	5.980	2.650,4
Turismo	47	76,0	2004	532,7	43	21,8	2.094	630,5
Comércio e Serviços	5.126	1.450,5	107.969	8.388,2	2.436	1.423,8	115.531	11.262,5
Infraestrutura	22	255,8	75	6.636,9	11	3.512,2	108	10.404,9
FIES	0	0,0	816	11,7	17	1,0	833	12,7
Emergencial	2913	220,5	0	0,0	3466	258,5	6.379	479,0
Repasses			0	0,0	457	37,3	457	37,3
Empreendedor Individual	0	0,0	3713	113,0	423	2,7	4.136	115,7
Energia Verde	0	0,0	0	0,0	407	37,9	407	37,9
Cultura	0	0,0	0	0,0	16	13,5	16	13,5
Ciência	0	0,0	0	0,0	1	11,3	1	11,3
agroindustria	0	0,0	492	446,0	14	44,3	506	490,3
Subtotal - Não Rural	8.582	2.287,4	120.252	18.169,3	7.614	5.689,2	136.448	26.145,9
Total	20.571	7.544,0	711.129	25.842,7	19.028	10.485,9	750.728	43.872,6

Fonte: Elaborado a partir de informações encaminhadas nos RCAR-2020 – Emitidos pelos Basa (FNO), BNB (FNE) e BB (FCO), em 2021.

Observa-se que em comparação com o ano anterior, os setores abrangidos pelas linhas do Programa FCO Empresarial foram os mais impactados pelos efeitos da pandemia da Covid-19 com uma redução de 27,7% em relação ao valor contratado em 2019 que foi de R\$ 3.166,3 milhões, e em 2020 foi de R\$ 2.287,4 milhões. O mesmo ocorreu na quantidade de operações realizadas em 2019, que foi de 10.019, e em 2020 de 8.582, representando uma redução no percentual de 16,74%.



Quanto as linhas abrangidas pelo Programa FCO Rural, houve crescimento de 25,9% em relação ao volume contratado, passando de R\$ 4.174,4 milhões em 2019, para R\$ 5.220,8 milhões em 2020, e houve também um crescimento na quantidade de operações contratadas, passando de 7.495 em 2019, para 10.150 no ano de 2020, o que corresponde a uma ampliação no percentual de 35,4%.

Observa-se também, uma redução considerável no volume contratado nas linhas do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf (R\$ 440,1 milhões em 2019), e (R\$ 35,7 milhões em 2020), e na quantidade de operações contratadas (8.009 operações em 2019), e (1.839 em 2020).

Em relação aos demais Programas previstos na Programação do FCO e que não tiveram contratações no ano de 2020, o Banco do Brasil justificou assim a não aplicação de recursos nesses programas:

- a) Programa de FCO para Financiamento Estudantil: o banco vai apresentar proposta visando atualizar a viabilidade de atualização do programa por meio de estudo à Secretaria-Executiva do Condell/Sudeco;
- b) Programa de FCO para Financiamento de micro e mini geração de energia elétrica para pessoa física: o BB informou que o programa encontra-se em implementação, com previsão de início das contratações no 1º semestre de 2021; e
- c) Programa de FCO para Financiamento de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO: destaca o banco que em razão da disponibilidade de recursos de depósitos à vista pelo próprio banco este não vislumbrou em 2020 a possibilidade de utilização dos recursos do FCO.

Quanto ao FNE, percebe-se que do total de operações contratadas no decorrer do ano de 2020, 590.877 operações, que correspondem a 83,09% do total das contratações pactuadas naquele ano, no montante de R\$ R\$ 7,7 bilhões, ocorreram no Setor Rural, mantendo-se para o Setor o mesmo grau de importância de 2019, evidenciando-se a ampliação do acesso ao crédito, isso demonstra, também, os esforços dos órgãos envolvidos na gestão do Fundo, MDR, Sudene e o Banco Administrador em aumentar a eficiência operacional em prol do desenvolvimento regional.

As contratações por setor de atividade, considerando a distribuição proporcional dos recursos por Setor, Pecuária (22,4%) e Indústria (10,7%) apresentaram contratações superiores às programadas, de 19,6% e 10,5%, respectivamente.

Quando observado o volume contratado por setor, comparativamente ao programado, apenas os setores da agroindústria e turismo não atingiram a meta estabelecida. Apesar de todos os setores terem sofrido negativamente os efeitos da pandemia do novo Coronavírus, o Setor de Turismo foi o que mais sofreu este impacto, dificultando o atingimento da meta. No caso da agroindústria, muitas delas no Nordeste são de pequeno porte, o que prejudicou sua manutenção diante do cenário nacional de retração econômica.

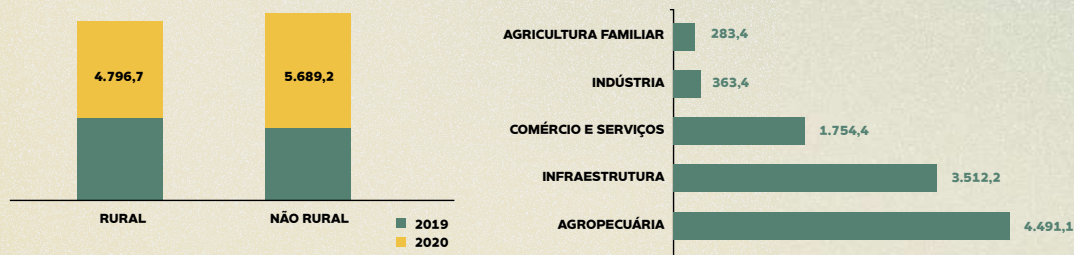
Em relação aos programas de financiamentos voltados para a Região Norte destaca-se o FNO-Amazônia Sustentável, que engloba: os financiamentos às atividades rurais e empresariais, inclusive de máquinas e tecnologias voltadas à modernização e inovação dos negócios; e recuperação de pasto e plantio direto na palha, sendo que estes últimos também se enquadram no FNO ABC/BIO, cujas linhas de crédito contemplam todos os setores. O programa FNO-Amazônia Sustentável foi o que apresentou o maior desempenho, com a contratação no valor de R\$ 6.245,6 milhões (59,6% do total contratado), seguido pelo FNO-Infra, com R\$ 3.512,2 milhões (33,5%), FNO-MPEI com R\$ 430,3 milhões (4,1%) e FNO-PRONAF, com R\$ 283,4 milhões (2,7%). Os programas FNO ABC/BIO e FNO-FIES contrataram, juntos, o valor de R\$ 14,4 milhões (0,1%).

Ressalta-se ainda, que as contratações por conta dos recursos do FNO no exercício de 2020 totalizaram R\$ 10,48



bilhões, contra R\$ 7,67 bilhões no exercício de 2019, o que representa um crescimento nas linhas de financiamentos no percentual de 36,7%, apresentando um desempenho muito bom, principalmente em razão da crise econômica que assolou a economia Brasileira e mundial no ano de 2020.

Gráfico 4 - FNO - Contratação por Setor e por Atividade (R\$ milhões)



Fonte: Elaborado a partir de informações encaminhadas no RCAR-2020 – Emitido pelo Basa (FNO), 2021.

O Setor Rural permanece com destaque nas contratações, considerando a vocação para o agronegócio que tem representatividade destacada na composição do PIB regional. Por outro lado, o Banco da Amazônia via recursos do FNO apoia toda cadeia produtiva, com destaque aos projetos relacionados à infraestrutura que têm por objetivo de melhorar as condições sociais e econômicas da população e de proporcionar condições mais competitivas aos empreendedores, no que se refere a logística para comercialização e custos de produção, o que pode ser observado no crescimento das operações não rurais.

O apoio financeiro do FNO à indústria regional assume grande relevância na medida em que a Região Norte necessita de investimentos no seu parque industrial visando reduzir o grau de dependência em relação à importação de produtos industrializados de outras regiões do País e, dessa forma, aumentar o nível de internalização de renda e a capacidade de geração de empregos, seguindo em viés no exercício de 2020, foram contratadas 413 operações de crédito em apoio à indústria, sendo financiado o valor de R\$ 366,2 milhões.

4.6 CONTRATAÇÕES LINHAS EMERGENCIAIS

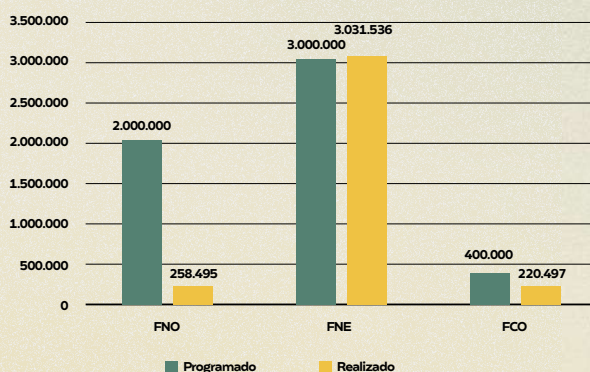
A Economia Internacional e a Brasileira no decorrer do ano de 2020 foi seriamente abalada em razão da Pandemia de Coronavírus, impondo restrições à atividade econômica de forma generalizada, pela queda na renda das famílias e pelos adiamentos de investimentos e projetos empresariais e pessoais.

O Governo Brasileiro objetivando promover a recuperação ou a preservação das atividades produtivas dos beneficiários dos Fundos Constitucionais na área de atuação do FNO, do FNE e do FCO, editou por meio do Conselho Monetário Nacional a **Resolução CMN nº 4.798, de 6/04/2020**, que instituiu linhas de crédito especial com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento destinadas a atender os setores produtivos, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo, e suspendeu por até 12 (doze) meses as parcelas vencidas e vincendas até 31 de dezembro de 2020, para as operações não rurais, de responsabilidade dos beneficiários dos Fundos Constitucionais de Financiamento que foram impactados em decorrência do estado de calamidade pública reconhecido por ato do Poder Executivo.



Os gráficos mostrados nesse item resumem como os recursos financeiros vinculados aos Fundos Constitucionais de Financiamento foram aplicados pelos Bancos Administradores nas áreas de atuação do FNO, do FNE e do FCO em benefício dos Setores Produtivos, especialmente em observância à regulamentação disposta na **Resolução CMN nº 4.798/2020**.

Gráfico 5 - FNO-FNE-FCO – Valores Programados x Valores Realizados (R\$ mil)



Fonte: Elaborado a partir de informações encaminhadas nos RCAR-2020 – Emitidos pelos Basa (FNO), BNB (FNE) e BB (FCO), em 2021.

De forma alinhada às diretrizes do Governo Federal, o Banco da Amazônia buscou priorizar a linha de Crédito Emergencial COVID-19, instituída pelo CMN na aplicação de recursos do exercício de 2020. Assim, constata-se que embora o Basa tenha empenhado esforços no sentido de divulgar a Linha Especial de Crédito, o valor realizado ficou bem abaixo do valor orçado. No entanto, sobre esse baixo desempenho o Basa justifica que outras medidas de apoio ao setor produtivo foram instituídas pelo Governo Federal, que particularmente na Região Norte concorreram com a aplicação dos recursos do FNO em especial quanto às garantias dadas pelo Governo Federal a essas linhas de crédito que também foram criadas.

O total contratado com recursos das Linhas de Crédito Emergenciais na área de atuação da Sudene, por intermédio do FNE, atingiu R\$ 3,0 bilhões, sendo pactuadas 92.584 operações. Os setores de Comércio e Serviços contrataram majoritariamente os recursos das linhas emergenciais disponibilizadas, sendo esses setores os responsáveis por R\$ 2,7 bilhões dos valores contratados.

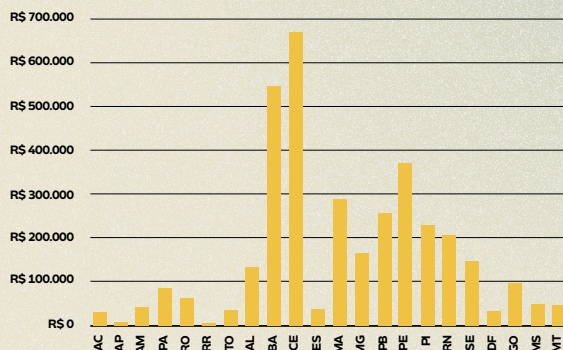
Estes valores estão totalmente de acordo com o que vem sendo observado na economia nacional, cujos setores mais afetados pela pandemia foram justamente os de comércio e serviços, que necessitaram ficar fechados em boa parte do ano de 2020, alguns inclusive ainda não retomando suas atividades desde então, como o segmento de eventos. O Setor Industrial aparece em seguida, com o volume contratado R\$ 191,3 milhões, enquanto o setor Turismo contratou R\$ 80,0 milhões, outro segmento também bastante afetado pela pandemia.

Na programação do FCO para 2020, foram previstos R\$ 400,0 milhões em recursos para atendimento a Linha de Crédito Especial Emergencial, sendo R\$ 340,0 milhões para ser aplicado diretamente pelo Banco do Brasil, e R\$ 60,0 milhões para as demais instituições operadoras de repasse.

Assim, o Banco do Brasil foi responsável por contratações no total de R\$ 206,0 milhões, e as instituições operadoras de repasses por contratações no valor de R\$ 14,5 milhões, que correspondem a uma aplicação de 55,13% do valor previsto.



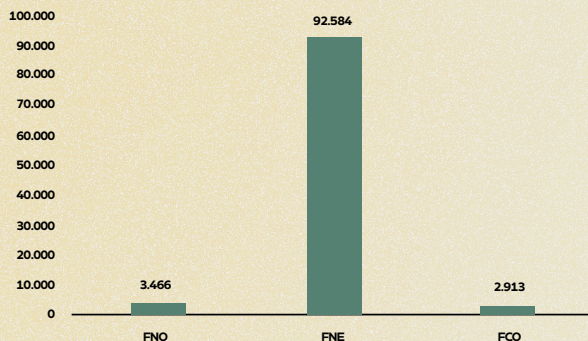
Gráfico 6 - FNO-FNE-FCO - Contratações por UF (R\$ mil)



Fonte: Elaborado a partir de informações encaminhadas nos RCAR-2020 – Emitidos pelos Basa (FNO), BNB (FNE) e BB (FCO), em 2021.

Temos aqui as contratações de todos os fundos por UF, nas duas extremidades de valores, mínimos e máximos, os tomadores de financiamentos situados no Estado de Roraima e do Ceará, tendo o primeiro aplicado recursos da ordem de R\$ 4,7 milhões, que corresponde ao percentual de 1,8% do valor disponibilizado para contratações no âmbito do FNO. Já o segundo Estado em destaque, o Ceará, apresentou os maiores valores contratados por meio do crédito emergencial, tendo sido contratado no âmbito daquele Estado o valor de R\$ 665,5 milhões, no percentual de 21,9% do valor disponibilizado pelo FNE, que colocou o Estado do Ceará como a UF com a maior contratação de valores a conta da Linha Especial de Crédito.

Gráfico 7 - FNO-FNE-FCO – Quantidade de Operações Contratadas por Fundo



Fonte: Elaborado a partir de informações encaminhadas nos RCAR-2020 – Emitidos pelos Basa (FNO), BNB (FNE) e BB (FCO), em 2021.

O Gráfico n.º 7 externa a quantidade de operações contratadas por fundo, considerando os valores contratados, FNO R\$ 258.495 milhões; FNE R\$ 3.031.536 milhões; e FCO 220.497 milhões, e a quantidade de operações pactuadas, tem-se como valor médio por contratação os seguintes valores: FNO, R\$ 74,6 mil; FNE, R\$ 32,7 mil; e FCO, 75,7 mil.

Dessa forma, conclui-se que os valores médios contratados por operação ficaram bem abaixo dos limites máximos fixados por beneficiário, notadamente àqueles contidos no art. 1º, inciso V, alíneas “a” e “b”, respectivamente: a) capital de giro isolado: até R\$100.000,00 (cem mil reais) por beneficiário; e b) investimentos, inclusive capital de giro associado ao investimento limitado a um terço da operação: até R\$200.000,00 (duzentos mil reais) por beneficiário, de que trata a Resolução CMN n.º 4.798/2020.



Gráfico 8 – Contratações por Setor Atividade Econômica (R\$ mil)



Fonte: Elaborado a partir de informações encaminhadas nos RCAR-2020 – Emitidos pelos Basa (FNO), BNB (FNE) e BB (FCO), em 2021.

Os dados do Gráfico n.º 8 confirmam o que vem sendo observado na economia nacional, onde noticiam que os setores mais afetados pela pandemia foram justamente os de comércio e serviços, que necessitaram ficar fechados em boa parte do ano de 2020, alguns inclusive, no final do ano 2020, ainda não tinham retomados suas atividades, é o aconteceu com o segmento de eventos. O Setor Industrial foi o segundo setor econômico que mais demandou financiamentos da Linha de Crédito Especial.

Em razão da afirmação acima, o Setor de Comércio e Serviços foi o setor econômico que demandou o maior volume de financiamentos dentro da Linha de Crédito Especial, tanto que do volume total de recursos financeiros disponibilizados, o FNO financiou o percentual de 93,7%, o FNE o percentual de 90,6%, e o FCO o percentual de 89,7%.

4.7 CONTRATAÇÕES SETOR DE INFRAESTRUTURA

Acerca das contratações do setor de infraestrutura no âmbito do FCO o DF embora tivesse recursos orçamentários previstos para o Setor Econômico de Infraestrutura, não realizou nenhuma contratação no referido Setor, o Estado de GO realizou 212% do previsto, seguido do estado do MS que realizou 150% do previsto, e o Estado do MT realizou apenas 4% do valor previsto, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 8 – FCO - Contratações pelo Setor de Infraestrutura - Previsto/Realizado/UF (R\$ mil)

SETOR	DF		GO		MS		MT		REGIÃO	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Infraestrutura										
Desempenho	38.924	0	89.839	190.420	41.858	62.591	71.620	2.793	242.241	255.804
previsto/realizado	0,0		212%		150%		4%		106%	

Fonte: Elaborado a partir de informações encaminhadas no Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos (RCAR) no Exercício de 2020 – Emitido pelo Banco do Brasil S/A – Administrador do FCO, em 2021.

Considerando que o orçamento previsto pelo FCO para o Setor foi realizado no percentual de 106% em relação ao previsto, conclui-se que os valores previstos para os entes federativos que não realizaram nenhuma contratação, ou contratações inferiores aos valores previstos, foram direcionados para outros entes federativos daquela região. No âmbito do FNE, para o exercício de 2020, o Setor de Infraestrutura teve o montante programado de R\$ 7,9 bilhões e, aplicados, aproximadamente, R\$ 6,6 bilhões, o que perfaz 83,9% do total programado.

As contratações em cada estado ocorreram de acordo com suas respectivas condições objetivas, propiciando oportunidades de negócios em Infraestrutura em todos os estados da Região Nordeste. Destacam-se as contratações realizadas nos estados da Bahia, do Ceará e do Rio Grande do Norte, que reuniram projetos de investimen-



tos que correspondem a 68,4% do total contratado no Setor no exercício de 2020. Ademais pelas próprias características das atividades do setor de infraestrutura e pelos valores dos projetos de financiamentos, predominam os financiamentos para clientes de médio e grande portes, sendo que os clientes de grande porte contrataram R\$ 5,7 bilhões, do total de R\$ 6,6 bilhões contratados no ano de 2020, conforme demonstrado na Tabela abaixo.

Tabela 9 - FNE - Contratações pelo Setor de Infraestrutura por UF e Porte (R\$ mil)

ESTADO	MÉDIO	MÉDIO I	MÉDIO II	GRANDE	TOTAL
Alagoas	-	-	-	3.060	3.060
Bahia	-	-	-	2.259.077	2.259.077
Ceará	-	-	448.288	765.987	1.214.275
Espírito Santo	-	-	-	-	-
Maranhão	-	-	63.524	517.760	581.284
Minhas Gerais	-	-	-	-	-
Paraíba	270.535	-	-	91.718	362.253
Pernambuco	-	192.195	-	142.324	334.519
Piauí	-	-	-	793.749	793.749
Rio Grande do Norte	-	-	-	1.068.403	1.068.403
Sergipe	-	-	-	20.304	20.304
TOTAL	≈	192.195	511.812	5.662.382	6.636.924

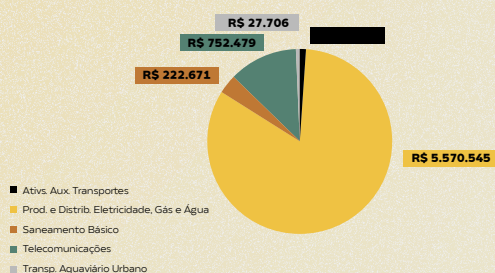
Fonte: Elaborado a partir de informações encaminhadas no RCAR-2020 – Emitido pelo BNB (FNE), 2021.

Na perspectiva de que o Setor de Infraestrutura é dinamizador da economia e repercute diretamente no bem-estar da população e na competitividade das empresas, o Banco do Nordeste, por meio do FNE, vem, gradualmente, ampliando o apoio a projetos de Infraestrutura, em sua área de atuação.

Ressalte-se que as contratações realizadas pelo BNB em infraestrutura vêm em ascensão há mais de 15 anos. De 2004 a 2016, somaram, em valores atualizados, cerca de R\$ 20 bilhões, com destaque para o setor de energia, que absorveu 72% desse montante.

Vale registrar, ainda, que o BNB alega que os aportes poderiam ter sido mais elevados, não fora restrições imputadas ao financiamento, com recursos do FNE, a projetos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, a partir do final de 2011, em atendimento a diretrizes governamentais. Essas limitações estão sendo gradativamente retiradas, desde 2016, e o BNB autorizado a apoiar projetos na área de geração de energia.

Gráfico 9 - FNE - Contratações no setor de Infraestrutura (R\$ mil)



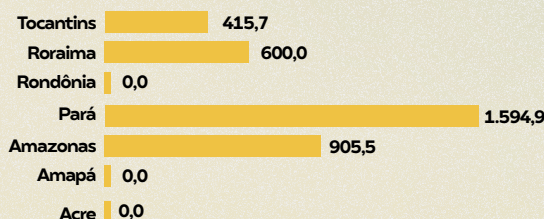
Fonte: Elaborado a partir de informações encaminhadas no Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos (RCAR) no Exercício de 2020 – Emitido pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A – Administrador do FNE, em 2021.

Em referência ao FNO, concomitantemente com as oportunidades que a Amazônia oferece, a Região possui necessidades específicas que representam verdadeiros desafios para que venha alcançar patamares mais elevados de sustentabilidade e de desenvolvimento social, destacando-se a implantação de uma infraestrutura econômica capaz de facilitar o armazenamento, o escoamento e a comercialização da produção.



Sensível a essa realidade, o Setor de Infraestrutura constitui um dos eixos prioritários do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia – PRDA, que direciona as aplicações do FNO. Nesse sentido, os projetos de infraestrutura contaram com o apoio de R\$ 3.512,2 milhões (33,5% dos financiamentos realizados) mediante a contratação de 22 operações de crédito, os quais têm impacto positivo relevante no âmbito econômico e social aos empreendedores e à sociedade local.

Gráfico 10 – FNO – Contratações pelo Setor de Infraestrutura por UF (R\$ milhões)



Fonte: Elaborado a partir de informações encaminhadas no RCAR-2020 – Emitido pelo Basa (FNO), 2021.

4.8 CONTRATAÇÕES POR UNIDADE FEDERATIVA

A demanda por crédito em cada unidade federativa é influenciada por diversos fatores, dentre os quais se destacam: a disponibilização de infraestrutura adequada; o dinamismo da economia do estado; a estruturação da atividade produtiva; e a potencialidade do mercado local.

A Tabela abaixo apresenta as contratações dos três Fundos Constitucionais de Financiamento no exercício de 2020, distribuídas por UF.

Tabela 10 – Contratações dos Fundos Constitucionais por UF (R\$ milhões)

FUNDO	UF	QUANT. OPERAÇÕES	%	VALOR	%
FNO	AC	1.167	6,1	287,8	2,7
	AM	1.153	6,1	1.088,9	10,4
	AP	546	2,9	72,3	0,7
	PA	9.147	48,1	4.054,2	38,7
	RO	3.847	20,2	1.617,4	15,4
	RR	436	2,3	1.151,8	11,0
	TO	2.732	14,4	2.213,4	21,1
	SUBTOTAL	19.028	100	R\$ 10.485,9	100
FCO	DF	2.172	10,6	767,0	10,2
	GO	8.679	42,2	2.488,0	33,0
	MS	4.875	23,7	1.843,0	24,4
	MT	4.845	23,6	2.446,0	32,4
	SUBTOTAL	20.571	100	7.544,0	100
FNE	AL	34.620	4,9	869,2	3,4
	BA	157.829	22,2	6.472,0	25,0
	CE	103.470	14,6	4.100,9	15,9
	ES	1.993	0,3	342,3	1,3
	MA	73.405	10,3	2.635,2	10,2
	MG	60.240	8,5	1.110,1	4,3
	PB	58.833	8,3	1.583,1	6,1
	PE	77.545	10,9	3.032,1	11,7
	PI	78.864	11,1	2.632,2	10,2
	RN	38.553	5,4	2.098,5	8,1
	SE	25.777	3,6	967,1	3,7
	SUBTOTAL	711.129	100	25.842,7	100

Fonte: Elaborado a partir de informações encaminhadas nos RCAR-2020 – Emitidos pelos Basa (FNO), BNB (FNE) e BB (FCO), em 2021.

No ano de 2019, o FCO realizou 25.523 operações, com contratações no valor de R\$ 7.780,8 milhões, e no ano de 2020 foram realizadas 20.571 operações, com contratações no valor de R\$ 7.544,0 milhões. No comparativo das contratações realizadas no decorrer dos dois anos, percebe-se que no ano de 2020 ocorreram reduções tanto na quantidade como no volume contratado. Porém, apesar das dificuldades apresentadas no ano de 2020, foram aplicados R\$ 7.544,0 milhões, o que apresenta execução de 94,5% dos recursos orçamentários disponibilizados (R\$ 7.983,4 milhões).

No que tange ao FNO, no exercício de 2020, o Fundo contemplou com operações de créditos todos os 450 municípios da Região Norte. Do total de R\$ 10.485,9 milhões realizados, os empreendimentos de pessoa física corresponderam ao valor de R\$ 4.515,2 milhões (43% do total financiado), os empreendimentos de pessoa jurídica totalizaram R\$ 5.970,8 milhões (57%), e 67% das contratações realizadas no exercício foram destinadas aos projetos de investimento que propiciam sustentabilidade aos negócios.



Na Região Nordeste, os estados da Bahia, do Ceará e do Pernambuco aplicaram os maiores volumes de recursos em 2020 (25%, 15,9% e 11,7%, respectivamente). Os demais recursos contratados foram distribuídos entre os outros estados da área de abrangência do Fundo.

É oportuno ressaltar que a maior quantidade de recursos contratados pelos estados da Bahia, do Ceará e do Pernambuco decorrem do maior peso de suas economias. Quanto ao estado da Bahia, é importante destacar, que todos os setores da economia daquele Estado lideraram em valor das contratações no exercício de 2020, especialmente os Setores de Agricultura com contratações no valor de R\$ 2,02 bilhões, e de Infraestrutura com o valor de R\$ 1,8 bilhão.

O estado do RN é outro que liderou as contratações no Setor de Infraestrutura, do total de contratações demandadas pelos setores produtivos daquele Estado no exercício de 2020, no valor de R\$ 2,09 bilhões, só o Setor de Infraestrutura contratou R\$ 1,8 bilhões.

4.9 CONTRATAÇÕES EM ESPAÇOS PRIORITÁRIOS DA PNDR

Tabela 11 – Contratações por Espaço Prioritário da PNDR por Fundos (R\$ milhões)

RENDA	DINAMISMO	FCO		FNE		FNO		TOTAL	
		QUANT. OPERAÇÕES	VALOR	QUANT. OPERAÇÕES	VALOR	QUANT. OPERAÇÕES	VALOR	QUANT. OPERAÇÕES	VALOR
BAIXA	Baixo	0	0,0	13.206	923,2	2.115	250,4	15.321	1.173,6
	Médio	0	0,0	95.911	1.527,7	2.731	766,3	98.642	2.294,0
	Alto	0	0,0	62.459	877,1	1.989	328,8	64.448	1.206,0
MÉDIA	Baixo	6.581	2.242,7	58.927	4.678,2	2.463	2.264,6	67.971	9.185,5
	Médio	1.321	628,4	277.575	7.022,4	7.432	2.458,1	286.328	10.108,9
	Alto	0	0,0	166.210	5.354,8	3.872	1.785,8	170.082	7.140,5
SUBTOTAL PRIORITÁRIO		7.902	2.871,1	674.288	20.383,4	20.602	7.854,0	702.792	31.108,5
ALTA	Baixo	0	0,0	3.849	811,7	955	1.146,7	4.804	1.958,4
	Médio	0	0,0	26.008	4.249,6	2.937	1.485,2	28.945	5.734,8
	Alto	12.669	4.672,9	6.984	398,0	0	0,0	19.653	5.070,9
SUBTOTAL NÃO PRIORITÁRIO		12.669	4.672,9	36.841	5.459,3	3.892	2.631,9	53.402	12.764,1
TOTAL		20.571	7.544,0	711.129	25.842,7	24.494	10.485,9	756.194	43.872,6

Fonte: Elaborado a partir de informações encaminhadas nos RCAR-2020 – Emitidos pelos Basa (FNO), BNB (FNE) e BB (FCO), em 2021.

Considerando a aplicação de acordo com as tipologias prioritárias da PNDR verifica-se que tanto do FNO quanto o FNE tiveram destinação de recursos direcionados para as classificações de Baixa e Média Renda independente do seu dinamismo, onde os referidos Fundos financiaram nas regiões de suas abrangências mais de 75% do total de recursos aplicados.

Já no tocante ao FCO cabe fazermos uma ressalva quanto ao atingimento de pelo menos a metade dos recursos direcionados às classificações prioritárias da política regional. Primeiramente destacamos que desde a tipologia anterior da PNDR a região Centro-Oeste, área de atuação do FCO já não tinha municípios classificados como de Baixa Renda, e mesmo após a atualização da metodologia em 2018 que define os municípios pela Renda e pelo seu dinamismo econômico, esse quadro permaneceu inalterado.

Assim, entende-se que o desafio de aplicação de recursos pelo FCO é muito grande, o que não exclui o FCO da oportunidade de buscar a destinação de recursos para os municípios classificados como de Média Renda inclusive



com seus dinamismos, pois são estes, de acordo com a PNDR os municípios que devem ter tratamento prioritário da política pública.

No FCO a distribuição por área prioritária da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) contempla os municípios integrantes da Faixa de Fronteira, as Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDE) e os municípios classificados pela tipologia da PNDR como baixa ou média renda, independente da classificação quanto ao dinamismo.

CONTRATAÇÕES DO FCO NO EXERCÍCIO DE 2020 NOS ESPAÇOS CONSIDERADOS PRIORITÁRIOS:

a) nos Municípios da Faixa de Fronteira:

A região da Faixa de Fronteira caracteriza-se geograficamente por ser uma faixa de 150 km de largura ao longo de 15.719 km da fronteira brasileira, na qual abrange 11 unidades da Federação e 588 municípios divididos em sub-regiões e reúne aproximadamente 10 milhões de habitantes. A Faixa de Fronteira do Centro-Oeste é composta por 72 municípios, sendo 28 no Estado do Mato Grosso e 44 no Mato Grosso do Sul.

As aplicações nos municípios da Faixa de Fronteira totalizaram R\$ 1.521,6 milhões distribuídos em 3.347 operações, o que representa 20,2% do total contratado no período (R\$ 7.544,1 milhões), refletindo um incremento de 11,1% em relação ao total contratado em 2019 (R\$ 1.369,3 milhões), permanecendo em consonância com o percentual de 17,5 % previsto na Programação do FCO.

b) na Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Municípios Goianos da Ride

A Ride/DF é uma região integrada de desenvolvimento econômico, criada pela Lei Complementar n.º 94, de 19.02.1998 e alterada pela Lei Complementar n.º 163, de 14.06.2018, passando a abranger o DF e 29 municípios do Estado de GO.

Em atendimento à prioridade, foram contratadas 1.359 operações no montante de R\$ 539,6 milhões nos municípios goianos integrantes da Ride, o que representa 7,2% do total contratado no período (R\$ 7.544,1 milhões), com um incremento de 31,1% em relação ao total contratado em 2019 (R\$ 411,1 milhões), e ultrapassando o percentual de 3,5% previsto para essa região na Programação do FCO.

c) por Tipologia dos Municípios

De acordo com a Portaria MI n.º 34, de 18/01/2018, as ações e iniciativas próprias da Política Regional de Desenvolvimento serão direcionadas, prioritariamente, às microrregiões e aos municípios classificados como de baixa renda e média renda, ambos com baixo, médio e alto dinamismo.

Tabela 12 – FCO – Contratações por Tipologia da PNDR e UF (R\$ mil)

TIPOLOGIA	DF		GO		MS		MT		REGIÃO		% Valor Contratado
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	
Alta Renda	813	227.211	6.045	1.872.542	3.361	1.341.052	2.450	1.232.051	12.669	4.672.856	61,9%
Sub-Total	813	227.211	6.045	1.872.542	3.361	1.341.052	2.450	1.232.051	12.669	4.672.856	
Dinâmica	0	0	228	72.190	130	56.782	963	499.596	1.321	628.568	38,1%
Estagnada	1.359	539.577	2.406	543.186	1.384	445.277	1.432	714.618	6.581	2.242.657	
Sub-total	1.359	539.577	2.634	615.376	1.514	502.059	2.395	1.214.214	7.902	2.871.225	100%
Total	2.172	766.788	8.679	2.487.918	4.875	1.843.111	4.845	2.446.265	20.571	7.544.081	

Fonte: Elaborado a partir de informações encaminhadas nos RCAR-2020 – Emitido pelo BB (FCO), em 2021.



Os municípios prioritários, integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia na PNDR como de baixa e média renda independente do dinamismo (renda estagnada ou dinâmica), foram responsáveis por 7.902 operações, num total de R\$ 2.871,2 milhões em recursos contratados, o que corresponde a 38,1% do total contratado no período e incremento de 31,3% em relação ao ano de 2019 (R\$ 2.567,0 milhões).

Vale destacar que a Programação do FCO prevê priorizar os 235 municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia na PNDR como média renda, independente do dinamismo, com a meta de 51% de utilização dos recursos previstos para o exercício, no entanto, conforme descrito na Tabela nº 12, a meta não foi atendida, haja vista que as contratações ocorridas atingiram apenas o percentual de 38,1% do total de recursos aplicados no ano de 2020. O BB traz no Relatório Circunstanciado do FNO de 2020, que: “Porém, dadas as especificidades enfrentadas no ano de 2020, somente as ações empreendidas pelo BB e relacionadas no item 11 do presente Relatório não foram suficientes para o atingimento da meta, todos os esforços foram empreendidos.”

Ainda sobre o não atingimento da meta, o BB no Relatório Circunstanciado deixou registrado o seguinte: “Salientamos que o Plano de Providências apresentado pelo BB ao MDR e à Sudeco (item 12.2 Relatório), propõem ações conjuntas entre BB, Instituições Operadoras de Repasse, Sudeco e Conselhos de Desenvolvimento dos Estados – CDE’s, a serem realizadas no ano de 2021, com a finalidade de incrementar as contratações nos municípios de média renda, independentemente do dinamismo (conforme tipologia do PNDR), de forma a atingir a meta de 51%.”

Contratações do FNO no exercício de 2020 nos espaços considerados Prioritários

No que se refere às prioridades espaciais, o Plano de Aplicação do FNO 2020 dispensou tratamento diferenciado e com direcionamento dos recursos aos: a) municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia PNDR como de baixa e média renda, independente do seu dinamismo; b) municípios localizados na faixa de fronteira da Região Norte; e c) estados com menor dinamismo econômico (AP e RR).

De forma alinhada às diretrizes, R\$ 7.854,0 milhões (75% do volume total aplicado) foram direcionados aos municípios de baixa e média renda, independente do seu dinamismo, com montante distribuído em 20.602 operações que correspondem a 84% da quantidade total. Em comparação ao ano de 2019, o crescimento da aplicação à baixa e média renda foi significativo, na ordem de 53% (R\$ 5.142,1 contratados em 2019).

Tabela 13 – FNO – Contratações por Município da Faixa de Fronteira/2020

UF	Nº de municípios da faixa de fronteira	Nº de municípios atendidos	Municípios atendidos (%)	Nº de operações por destinação	Valor (R\$ Milhões)
Acre	22	22	100,0	1.690	287,9
Amapá	8	8	100,0	221	32,8
Amazonas	21	21	100,0	157	18,6
Pará	5	5	100,0	174	589,8
Rondônia	26	26	100,0	3.054	1.037,7
Roraima	15	15	100,0	620	751,8
TOTAL	97	97	100,0	5.916	2.718,7

Fonte: Elaborado a partir de informações encaminhadas no RCAR-2020 – Emitido pelo Basa (FNO), 2021.



Os municípios integrantes da Faixa de Fronteira da Região Norte, que se constituem em áreas prioritárias da PNDR para financiamentos do FNO, receberam atenção especial na concessão do crédito no exercício de 2020. Todos os municípios foram atendidos com os financiamentos do Fundo, que totalizaram o valor de R\$ 2.718,7 milhões (crescimento de 56,4% em relação ao exercício 2019, quando foram financiados R\$ 1.426,3 milhões), sendo contratadas 5.916 operações de crédito.

Tabela 14 - FNE - Contratações no Semiárido/2020

REGIÃO	QTDE OPERAÇÕES	VALOR CONTRATADO	PROGRAMADO	(A) / (B)
		(A) (R\$ MIL)	(B) (R\$ MIL)	
Semiárido	477.229	14.074.281	5.093.466	276,3%

Fonte: Elaborado a partir de informações encaminhadas no RCAR-2020 - Emitido pelo BNB (FNE), 2021.

Embora ainda caracterizada por um padrão de desenvolvimento inferior a outros subespaços regionais, a sub-região semiárida tem apresentado evoluções em sua dinâmica econômica. Alguns municípios considerados polos irradiadores de externalidades positivas, que atualmente totalizam 42 (excluídas as capitais estaduais), influenciam na dinâmica de outros municípios menores do entorno.

Desses 42 municípios, 29 estão situados no Semiárido, a exemplo de Parnaíba (PI), Juazeiro do Norte (CE), Mossoró (RN), Campina Grande (PB), Petrolina (PE), Arapiraca (AL) e Vitória da Conquista (BA), dentre outras, e são considerados prioritários para efeito de alguns Eixos do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE), sinalizando uma ação direcionada.

Importante ressaltar que a própria política de crédito do FNE garante algumas situações de direcionamento prioritário ao Semiárido, a exemplo de maiores níveis de alavancagem de projetos de financiamento, maior limite de financiamento para capital de giro, encargos financeiros reduzidos por ocasião da incidência do redutor Fator Localização (FL), do qual são beneficiários parte dos municípios contidos nesse espaço, além de itens de financiamento específicos, exceções a vedações no âmbito dessa fonte de recursos. Há que se destacar o direcionamento obrigatório de pelo menos 50% dos ingressos anuais de recursos a essa porção do território regional, representando R\$ 5,1 bilhões em 2020.

Levando em conta somente os recursos do FNE, o BNB aplicou cerca de R\$ 14,1 bilhões no Semiárido, para atingir esse patamar. Foram importantes ações relacionadas à organização de cadeias produtivas, adotadas pelo BNB por meio do Programa de Desenvolvimento Territorial (Prodeter) e pelo Agente de Desenvolvimento. Notadamente nos municípios em que não há agências físicas da Instituição, tais agentes lançam mão das agências itinerantes, que aliam o papel operacional daquele Banco à articulação para capacitação, inovação tecnológica, políticas públicas, estratégias associativas, assistência técnica e gerencial, dentre outros fatores imprescindíveis, principalmente aos produtores rurais do Semiárido.

O valor total contratado, no semiárido, foi direcionado principalmente para o Setor de Infraestrutura (40,6%), beneficiando 64 operações voltadas à transmissão, geração e distribuição de energia elétrica nos estados de Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte; saneamento básico, em Alagoas e Ceará; e telecomunicações, na Bahia e Ceará. As principais atividades em outros setores foram: bovinocultura, com 20,7%; comércio e serviços, com 21,0% e agricultura, representando 9,7% do total contratado no Semiárido.

O valor contratado no Semiárido equivale a 190,7% do total repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional ao Fundo.



Na área de abrangência do FNE, também são considerados prioritárias as RIDEs do Polo de Petrolina-Juazeiro e da Grande Teresina e os municípios classificados pela tipologia da PNDR como baixa ou média renda, independente do seu dinamismo.

As áreas prioritárias contrataram 75,7% do FNE, superando o mínimo de 70,0% definido pelo Condell/Sudene. Em 2019, a participação foi ainda superior, alcançando 80,1%. A Bahia contratou R\$ 3,4 bilhões nos municípios de baixa e média rendas em todos os dinamismos, direcionadas principalmente aos produtos soja, algodão e bovino-cultura na agropecuária, e a atividade de comércio varejista, no Setor de Comércio.

Tabela 15 - FNE - Contratações - RIDE - Programado x Realizado

RIDE	Quantidade de Operações	Valor Contratado (R\$ mil)	Programado (R\$ mil)
Grande Teresina - Timon	6.814	342.794	170.500
Polo de Juazeiro e Petrolina	8.100	427.298	197.400
Total	14.914	770.092	367.900

Fonte: Elaborado a partir de informações encaminhadas no RCAR-2020 - Emitido pelo BNB (FNE), 2021.

Para as Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDE) foram direcionados recursos da ordem de R\$ 770,1 milhões para as regiões da Grande Teresina e Polo de Juazeiro - Petrolina, tendo cumprido 209,3% da meta. Na Região da Grande Teresina, destacaram-se as contratações para comércio varejista e atacadista, enquanto no Polo de Juazeiro e Petrolina predomina a fruticultura. Ressalte-se a importância do apoio a tais regiões, que configuram importantes vetores para o desenvolvimento sub-regional.

4.1 O FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

O Programa de Financiamento Estudantil (P-Fies), com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento teve início no exercício de 2018, em função da alteração da Lei nº 7.827, de 27/09/1989, pela Lei nº 13.530, de 07/12/2017, que incluiu como beneficiários dos financiamentos os estudantes regularmente matriculados em cursos superiores e de educação profissional, técnica e tecnológica não gratuitos que contribuirão para o desenvolvimento do setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de acordo com as prioridades estabelecidas nos planos regionais de desenvolvimento.

Tabela 16 - Programa Fies - Contratações por todos os Fundos Exercício - 2019/2020

FUNDO	CONTRATAÇÕES 2019 X 2020					
	QUANTIDADE OPERAÇÕES			CONTRATAÇÕES (R\$ MIL)		
	2019	2020	Variação %	2019	2020	Variação %
FNO	25	17	-32%	584	958	64%
FNE	719	816	13%	7.446	11.739	58%
FCO	0	0	0%	0	0	0%

Fonte: Elaborado a partir de informações encaminhadas nos RCAR-2020 - Emitidos pelos Basa (FNO), BNB (FNE) e BB (FCO), em 2021.



O Banco da Amazônia divulga este financiamento ao público interessado, com demonstrativo das projeções das parcelas por meio do APP Simulador FNO, com entendimento de que, não se tratando de atividade produtiva não trará impactos econômicos imediatos à região, mas que contribuirá no desenvolvimento social, por meio da base da formação educacional.

Em 2020, o FNO, contratou R\$ 958 mil, que representa um crescimento de 64% em relação ao ano de 2019 que foi de R\$ 584 mil, o que é significativo, visto que a base de clientes do Banco é constituída por empreendedores rurais e urbanos das atividades produtivas da região Amazônica.

Embora o volume do valor contratado no Programa-Fies em 2020 tenha variado positivamente no percentual de 64%, a quantidade de operações variou negativamente de 2019 para 2020 no percentual de -32%, ou seja, é essencial que o referido Programa seja mais divulgado entre os seus propensos interessados, de modo que o objetivo do programa seja alcançado na sua plenitude.

O BNB para realizar, via FNE, contratações no âmbito do P-Fies implantou um modelo automatizado com fluxo digital, que elimina a necessidade de comparecimento à agência bancária para apresentação da proposta de financiamento. Somente na ocasião da formalização, estudantes e avalistas são atendidos por meio de uma Agência Itinerante do Banco, na própria instituição de ensino, para apresentação de documentação e assinaturas. Registre-se que as informações constantes no modelo automatizado são originárias de informações dos sistemas do Ministério da Educação (MEC), cadastradas por alunos e instituições de ensino, de acordo com cronograma definido por aquele Órgão. Com as informações registradas, o BNB providência de forma automática: cadastro do estudante e do avalista; conta/corrente para o estudante; cartão de débito; internet banking; proposta de crédito; proposta de seguro; e instrumento de crédito.

No exercício de 2020 foi registrado um crescimento de 13% na quantidade de contratações do Fies, quando comparado à 2019, passando de 719 para 816 operações. Em relação ao volume de recursos injetados em 2020, o crescimento foi mais significativo, em torno de 58%, saltando de R\$ 7.446 milhões para R\$ 11.739 milhões.

O BNB no seu Relatório Circunstanciado deixou registrado que desde 2018, o Banco vem realizando diversas ações para promover a disseminação do Programa e a desconcentração espacial verificada naquele ano. Visitas e reuniões foram realizadas, durante as quais foram apresentadas as regras e o modelo de atendimento e formalizados acordos com Instituições de Ensino.

O Banco do Nordeste ressalta ainda, que é importante observar que já em 2019, se registrava um crescimento nos contratos e volumes financiados relativamente a 2018. O crescimento em ambos os anos subsequentes ao início das operações revela a superação de problemas diversos observados no ano de 2018, os quais seriam responsáveis pelos baixos valores contratados (0,22% do programado), conforme indicado no relatório anual do BNB de resultados e impactos daquele ano.

Tabela 17 - FNE - Programa - Fies - Contratações por UF (R\$ mil)

ESTADO	QUANTIDADE	%	VALOR	%
Alagoas	9	1,1	195	1,7
Bahia	67	8,2	1.085	9,2
Ceará	312	38,2	3.012	25,7
Maranhão	126	15,4	724	6,2
Minas Gerais	30	3,7	1.095	9,3
Paraíba	61	7,5	774	6,6
Pernambuco	10	1,2	51	0,4
Piauí	42	5,1	222	1,9
Rio Grande do Norte	104	12,7	4.236	36,1
Sergipe	55	6,7	345	2,9
TOTAL	816	100,0	11.739	100,0

Fonte: Elaborado a partir de informações encaminhadas no RCAR-2020 - Emitido pelo BNB (FNE), 2021.



Considerando a distribuição estadual dos recursos do Fies em 2020, mesmo com uma redução no percentual em relação ao ano anterior, o Ceará ainda aparece com o maior número de contratações (312 operações), o equivalente a 38,2% do total. O valor dos recursos contratados naquele Estado (R\$ 3,01 milhões) corresponde a cerca de 25,7% do valor total aplicado em 2020. O Estado da Bahia, que em 2019 se apresentava como segundo colocado em contratos e volume financiado, perdeu a posição para o Estado do Maranhão. Este último, alcançou a quantidade de 126 contratos (15,4% do total) e o volume de R\$ 724 mil em financiamentos. O restante dos recursos contratados em 2020 foi distribuído entre os demais estados da área de abrangência do FNE, excetuando-se o Espírito Santo, onde não foram contratadas operações do Fies.

O B.B no Relatório Circunstanciado do FCO relativo ao ano de 2020, páginas 15, 26 e 40 do Plano de Providências, em relação ao Programa de Financiamento Estudantil, deixou registrado o seguinte:

“Em relação aos demais Programas previstos na Programação do FCO e que não tiveram contratações no ano de 2020 (Programa de FCO para Financiamento Estudantil, Programa de FCO para Financiamento de micro e mini geração de energia elétrica para pessoa física e Programa de FCO para Financiamento de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPPO), os motivos/justificativas da não implementação dos Programas no ano de 2020, estão melhor esclarecidos no item 8.12 do presente relatório.”

“Não houve contratações no Programa do FCO para o Financiamento Estudantil (Fies) no ano de 2020. Cabe esclarecer que o BB apresentou em seu Plano de Providências conforme consta item 12.2 desse Relatório, proposta para atualizar a avaliação de viabilidade de implementação do P-Fies, no âmbito do Programa de Financiamento Estudantil com recursos do FCO, bem como apresentar estudo para a Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco até 30.06.2021.”

“Diante do exposto, o BB atualizará a avaliação de viabilidade de implementação do P-Fies, no âmbito do Programa de Financiamento Estudantil com recursos do FCO, e apresentará o estudo para a Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco.”

4.11 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)

Tabela 18 – Contratações no Pronaf (R\$ milhões)

FUNDO	QDADE OPERAÇÕES	% DO VOLUME TOTAL FINANCIADO	VALOR CONTRATADO (R\$ MILHÕES)	% DO VOLUME TOTAL FINANCIADO
FNO	6.865	36,1	283,4	2,70
FNE	583.258	82	3.475,9	13,5
FCO	1.839	8,9	35,7	0,005

Fonte: Elaborado a partir de informações encaminhadas nos RCAR-2020 – Emitidos pelos Basa (FNO), BNB (FNE) e BB (FCO), em 2021.

O volume de contratações com recursos do FNO de 2020 apresentou crescimento de 37% sobre o montante aplicado em 2019, e conseqüentemente, mais produtores foram atendidos. No entanto, o mesmo desempenho não ocorreu no âmbito do Pronaf.

O Banco da Amazônia, no Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos em 2020 no âmbito do FNO, especificamente sobre o PRONAF, registrou que foi financiado em apoio à agricultura



de base familiar o valor de R\$ 283,4 milhões (2,7% do volume total financiado), e contratadas 6.865 operações de crédito (36,1% do total das operações contratadas), contribuindo para a geração de mais de 27 mil novas oportunidades de trabalho no campo.

No entanto, deve-se registrar que o PRONAF no âmbito do FNO, em 2020, teve um desempenho muito abaixo do esperado, tanto que o valor programado para o exercício foi de R\$ 762,9 milhões e o realizado de R\$ 283,4 milhões, o que corresponde a uma realização de apenas 37,1% do valor programado. Ademais, comparado ao exercício de 2019, quando foram contratados R\$ 309,5 milhões, o PRONAF teve uma redução de -9,21% em 2020.

Especificamente quanto ao mês de dezembro de 2020 o PRONAF/FNO apresentou o Saldo de Aplicações no valor de R\$ 3.125,0 bilhões, e o Saldo em Atraso no valor de R\$ 176,4 milhões, o que corresponde a um índice de inadimplência de 5,64%, enquanto outros setores financiados pelo FNO apresentaram índices menores, a exemplo do Setor Rural com o índice de 2,25%, o Setor não Rural 1,87%, e a inadimplência geral é de 2,07%.

As contratações realizadas pelo FNE no âmbito do PRONAF em 2020, alcançaram o patamar de 583.258 operações e recursos da ordem de, aproximadamente, R\$ 3,5 bilhões. Os valores contratados atingiram 105,3% do montante programado para o exercício de 2020.

O Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), nos autos do Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos em 2020 no âmbito do PRONAF, deixou apontado que as atividades pecuárias absorveram maior volume de recursos, a saber: bovinocultura, ovinocultura e caprinocultura, suinocultura e avicultura que, juntas, receberam 77,2% dos recursos destinados à Agricultura Familiar. Na agricultura, a fruticultura se destaca, com 6,8% do Pronaf.

O estado que mais contratou, no âmbito do PRONAF, foi a Bahia, absorvendo 22,4% dos recursos aplicados pelo Programa, com destinação de 53,7% desses recursos para a bovinocultura. Especificamente no Pronaf Grupo B, a atividade mais financiada também foi a bovinocultura, com 53,5%.

No mês de dezembro de 2020, o PRONAF/FNE apresentou o Saldo de Aplicações no valor de R\$ 9.577,8 bilhões, e o Saldo em Atraso no valor de R\$ 403,3 milhões, representando o índice de inadimplência de 4,21%. O índice de inadimplência do PRONAF/FNE é o mais elevado entre todos os setores financiáveis do FNE, já que o índice do Setor Rural é de 3%, do Agroindustrial é de 2,2%, da Indústria/Turismo é de 1,8%, da Infraestrutura é de 0,0, do Comércio/Serviços é de 2%, e a inadimplência geral do FNE é de 1,7%.

Em relação ao FCO, conforme o Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos em 2020, do valor programado R\$ 554,2 milhões, foram realizados apenas R\$ 35,7 milhões, o que representa percentualmente 6,4% de contratações em relação ao total programado para o exercício.

Observa-se também, uma redução R\$ 404,4 milhões nos valores contratados nas linhas do PRONAF (R\$ 440,1 milhões em 2019), contra (R\$ 35,7 milhões em 2020). Sobre essa redução, o BB consignou no Relatório Circunstanciado do Fundo, que o setor foi bastante impactado pela situação econômica, e que parte da variação se deve ao atendimento desse público por outras fontes de recursos.

O BB justifica ainda, que as baixas contratações no âmbito do PRONAF, ocorreram em razão da agricultura familiar ter como característica principal, o amparo aos pequenos produtores, voltados as atividades como hortifruticultura, pecuária, entre outras, as quais foram afetadas diretamente de forma negativa pela situação econômica e social que o país enfrentou, onde as dificuldades de escoamento e venda de sua produção, normalmente precível,



reduziram a renda do produtor e consequentemente o apetite de investimento no campo.

No que diz respeito a inadimplência, o PRONAF/FCO em dezembro de 2020 apresentou o Saldo de Aplicações no valor de R\$ 3.176,8 bilhões e o saldo em atraso no valor de R\$ 21,7 milhões, logo o índice de inadimplência é de 0,7%, destacando-se como o menor entre os três Fundos. No entanto, entre os demais setores do FCO, o PRONAF é o que apresenta o maior índice de inadimplência, já que o Setor Empresarial foi de 0,1%, o Setor Empresarial foi de 0,3%, e a inadimplência geral foi de 0,3%.

4.12 INADIMPLÊNCIA

O quadro a seguir apresenta informações sobre a inadimplência junto aos três Fundos em dezembro/2020.

Tabela 19 - FNO-FNE-FCO - Inadimplência Geral e Saldos das Aplicações em Atraso - Variações 2019/2020

FUNDOS	INADIMPLÊNCIA GERAL (%)			SALDOS DAS APLICAÇÕES EM ATRASO (R\$ MIL)		
	2019	2020	Variação	2019	2020	Variação
FNO	2,6	2,07	-0,5	644.600	609.442	-35.158
FNE	2,3	1,7	-0,6	1.503.207	1.392.619	-110.588
FCO	0,5	0,3	-0,2	154.239	98.892	-55.347
TOTAL	1,8	1,4	-0,4	2.302.046	2.100.953	-201.093

Fonte: Elaborado a partir de informações encaminhadas nos RCAR-2020 – Emitidos pelos Basa (FNO), BNB (FNE) e BB (FCO), em 2021.

Em meio à crise econômica causada pela COVID-19, o ano de 2020 foi marcado pela evolução das aplicações dos recursos do FNO, com crescimento do saldo da carteira e queda nos índices de inadimplência, caindo de 2,6% no ano de 2019, para 2,07% no ano de 2020, reduzindo o valor inadimplente de R\$ 644,6 milhões, verificado em 2019, para 609,44 milhões no exercício de 2020.

Embora as contratações com recursos do FNE no ano de 2020 (25,8 bilhões) tenham sido inferiores às contratações ocorridas no ano de 2019(29,5 bilhões), reduzindo os valores contratados de um ano para o outro em R\$ -3,7bilhões, e percentualmente em -12,6%, o mesmo não se verificou nos saldos em carteira em atraso, quando em 2019 o índice de inadimplência foi de 2,3%, e em 2020 esse mesmo índice reduziu-se para 1,7%.

Analisando o comportamento da inadimplência entre os setores econômicos de atuação do FNE, observou-se que o Setor Agroindustrial, para o qual foram destinados apenas 1,5% do volume dos recursos financiados, apresentou o maior índice de inadimplência 2,2%. No entanto, merece destaque o comportamento do Setor de Infraestrutura, que foi o segundo setor em valores de contratações e apresentou inadimplência 0 (zero) no final do exercício de 2020.

A inadimplência em relação as parcelas dos financiamentos em atraso e o saldo total da carteira do FCO observado no final do exercício de 2020 foi de 0,3%, abaixo do valor observado ao final do exercício de 2019 que foi de 0,5%. No respeitante aos valores financiados em cada UF, proporcionalmente, o DF registrou o menor valor de parcelas a vencer. No entanto, apresenta o maior percentual de parcelas em atraso, 0,5%, seguido por MT com 0,3% e GO e MS com 0,2%.

Nos Programas de Financiamento do FCO, a Linha do Pronaf RA registrou o maior percentual de parcelas em atraso (1,6%) em relação ao saldo total da Linha. Já o Setor de Infraestrutura, a exemplo do constatado no âmbito



dos financiamentos do FNE, também registrou percentual de parcelas em atraso 0 (zero).

O ano de 2020 foi bem atípico, em decorrência da crise econômica de âmbito internacional, notadamente em razão da Pandemia de Coronavírus, em razão das restrições impostas à atividade econômica, pela queda na renda das famílias e pelos adiamentos de investimentos e projetos empresariais e pessoais.

Em que pese a crise econômica provocada pelo novo Coronavírus, o CMN editou a Resolução CMN nº 4.798, de 6 de abril de 2020, que entre várias medidas, destaca-se:

a) Institui linha de crédito especial com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, estabelece encargos financeiros, prazos, limites, finalidades e demais condições desse financiamento, destinado a atender aos setores produtivos, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo; e

b) Suspendeu por até 12 (doze) meses as parcelas vencidas e vincendas até 31 de dezembro de 2020, com eventual acréscimo ao vencimento final da operação, para as operações não rurais, adimplentes ou com atraso de até 90 (noventa) dias na data da publicação da Resolução, de responsabilidade dos beneficiários dos Fundos Constitucionais de Financiamento que foram impactados em decorrência do estado de calamidade pública reconhecido por ato do Poder Executivo.

Considerando particularmente a suspensão de parcelas estabelecidas na norma citada anteriormente e os dados da Tabela nº 19, infere-se que as medidas de postergação de pagamentos durante os períodos mais graves da pandemia da Covid-19, podem ter contribuído para a diminuição da inadimplência sobre os saldos das carteiras de financiamento, em média, de 1,8% em 2019, para 1,4% em 2020, o que possibilitou a entrada a mais de recursos financeiros nos caixas dos fundos em 2020, na ordem de R\$ 201,1 milhões.

4.13 - SALDO EM CARTEIRA DE FINANCIAMENTO

Tabela 20 - FNO - FNE - FCO - Evolução dos Saldos em Carteira

SALDO APLICAÇÕES			
FUNDO	2019	2020	Variação
FNO	24.559.400	29.417.344	4.857.944
FNE	65.249.101	80.331.229	15.082.128
FCO	33.412.104	36.058.713	2.646.609
Total	23.220.605	145.807.286	22.586.681

Fonte: Elaborado a partir de informações encaminhadas nos RCAR-2020 - Emitidos pelos Basa (FNO), BNB (FNE) e BB (FCO), em 2021.

O Saldo de Aplicações do FNO em 31/12/2020, era de R\$ 29.417,3 milhões, correspondendo desse montante 53,5% à financiamentos direcionados para o Setor Rural, e 46,5% para o Setor Não Rural.

A inadimplência do Setor Rural por estado da Região Norte, em média foi de 2,25%, e os tomadores de financiamentos situados no Estado do Amapá, são os que apresentam a maior inadimplência, no percentual de 12,35% do saldo total em carteira.



A inadimplência do Setor Não Rural do FNO por estado, tem média de 1,87%, e os tomadores de financiamentos situados no Estado do Pará, são os que apresentam a maior inadimplência, no percentual de 3,08%. Registre-se que os tomadores de financiamentos situados no Estado do Amapá, no Setor Não Rural, a inadimplência tem o percentual de 0,63%, se contrapondo aos financiamentos dos tomadores do Setor Rural onde a inadimplência é no percentual de 12,35%.

Já no FNE, os saldos das aplicações totais do Fundo são de R\$ 80.331,2 milhões, e estão distribuídos nas seguintes proporcionalidades: Setor Rural: agricultura somado à pecuária, 30,7%; Setor Não Rural: Infraestrutura 27,7%; Comércio e Serviços 23,7%; Turismo, Indústria e Agroindústria 17,5%, ou seja, os financiamentos no Setor Não Rural, correspondem ao percentual de 68,9% do valor total do saldo em carteira.

A inadimplência média do FNE é de 1,7%, considerando todos os setores econômicos. Os tomadores de financiamentos situados no Estado do Ceará são os que apresentam a maior inadimplência, no percentual de 2,4%. O Setor Rural, entre os Setores Econômicos do FNE é o que apresenta a maior inadimplência, percentual de 3% sobre o saldo total em carteira.

Merece destaque o Setor Econômico de Infraestrutura, que embora apresente o maior saldo em carteira, 27,7% do saldo total, tem inadimplência igual a 0 (zero).

No FCO o saldo da carteira do Fundo em 31/12/2020 era de R\$ 36.058,7 milhões, dividido em R\$ 27.019,7 milhões (74,9% total em carteira) correspondente aos financiamentos do Setor Rural, e R\$ 9.039,0 milhões, (25,1% total em carteira) correspondem aos financiamentos do Setor Não Rural.

No Setor Não Rural, a linha de financiamento de comércio e serviços destaca-se com saldo de R\$ 5.009,5 milhões aplicados, enquanto no Setor Rural, o Pronaf encerrou o ano com R\$ 3.176,8 milhões aplicados, e as demais linhas de financiamentos rurais encerraram o exercício com R\$ 23.843,0 milhões aplicados.

Do saldo de aplicações da carteira do FCO no valor de R\$ 36.058,7 milhões, o valor de R\$ 35.762,8, que correspondem a 99,2% do valor total do saldo, o detentor do risco pelo não recebimento do financiamento é totalmente do Banco do Brasil na condição de Banco Administrador do Fundo.

4.14 INDICADORES

Em relação desempenho dos Fundos, elegemos 8 indicadores, conforme tabelas a seguir:

NO ÂMBITO DO FNO

Tabela 21 – FNO – Indicadores Desempenho Aplicações/2020

FUNDO	FNO (R\$ MILHÕES)		
	PREVISTO (A)	REALIZADO (B)	% B/A
Índice de aplicação	12.664,4	14.334,6	13,2%
Índice de Contratações com menor Porte	3.023,7	4.597,0	52,0%
Contratações por Tipologia Prioritária da PNDR	6.851,7	7.900,0	15,3%
Índice de aplicação municípios da Faixa de Fronteira	2.082,2	2.718,7	30,6%
Índice de Financiamento com o Pronaf	763,0	283,4	-62,9%
Contratação no Setor Rural	3.558,8	4.796,7	34,8%
Contratação no Setor não Rural	4.070,7	5.689,2	39,8%
Contratações por Ciência e Tecnologias	20,0	19,9	-0,5%

Fonte: Elaborado a partir de informações encaminhadas no RCAR-2020 – Emitido pelo Basa (FNO), 2021.



ÍNDICE DE FINANCIAMENTO COM O PRONAF

No exercício de 2020, foi financiado em apoio à agricultura de base familiar o valor de R\$ 283,4 milhões (2,7% do volume total financiado) e contratadas 6.865 operações de crédito (36,1% das operações contratadas), contribuindo para a geração de mais de 27 mil novas oportunidades de trabalho no campo.

O Banco da Amazônia, através da plataforma digital – Basa Digital, no exercício de 2020, argumenta que buscou promover o desenvolvimento sustentável e incluyente na área de abrangência do FNO, firmou 68 operações destinadas a agricultores familiares de etnia indígena, totalizando o financiamento de R\$ 200 mil. Essa demanda de recursos do Pronaf foi maior em 392% do que a registrada no exercício de 2019, que foi de R\$ 40 mil.

O Banco justificou que tem trabalhado para ampliar os financiamentos aos agricultores familiares de forma qualitativa, com realização de convênio com assistências técnicas privadas; expansão das linhas disponíveis no canal digital; investimento em sistema de banco de dados dos sistemas produtivos agrícolas e pecuários, além do estabelecimento de limite de crédito pré-aprovado ao custeio.

A linha PRONAF B é operacionalizada no âmbito do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e foi priorizada pelo Banco da Amazônia para estar disponível no Basa Digital. O limite pré-aprovado para o custeio do PRONAF e a contratação pelo Basa Digital ocorreu apenas no último trimestre de 2020 e deverá, segundo o Banco, repercutir no crescimento carteira do Pronaf em 2021.

CONTRATAÇÕES POR CIÊNCIA E TECNOLOGIAS

Apesar de ter aplicado praticamente o montante total previsto em financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação o Banco informou que tem utilizado integralmente os recursos disponibilizados anualmente voltado ao seguimento de C,T&I, destacando que além desses, financia aquisição de máquinas que levam a inovação e a modernização aos empreendimentos rurais e urbanos no âmbito nas demais linhas de financiamento do FNO.

NO ÂMBITO DO FNE

Tabela 22 – FNE – Indicadores Desempenho Aplicações/2020

FUNDO	FNO (R\$ MILHÕES)		
	PREVISTO (A)	REALIZADO (B)	% B/A
INDICADORES			
Índice de aplicação	43.319,1	44.779,5	3,4%
Índice de Contratações com menor Porte	10.660,9	12.513,6	17,4%
Contratações por Tipologia Prioritária da PNDR	70%	75,70%	8,1%
Índice de aplicação no Semiárido	5.093,4	14.074,2	176,3%
Índice de Financiamento com o Pronaf	3.300,0	3.475,9	5,3%
Contratação no Setor Rural	6.552,0	7.673,4	17,1%
Contratação no Setor não Rural	18.648,0	18.007,7	-3,4%
Contratações por Ciência e Tecnologias	218,2	19,9	-90,9%

Fonte: Elaborado a partir de informações encaminhadas no RCAR-2020 – Emitido pelo Basa (FNO), 2021.



CONTRATAÇÃO NO SETOR NÃO RURAL

Os volumes contratados dentro do setor não rural ou empresarial, tiveram um percentual de não atingimento de 3,4%, contribuíram para o não alcance do valor programado, os setores da agroindústria com contratações no percentual de 82,0%, e o de turismo com contratações no percentual de 88,2%. Apesar de todos os setores terem sofrido negativamente os efeitos da pandemia do novo Coronavírus, o Setor de Turismo foi o que mais sofreu este impacto, dificultando o atingimento da meta. No caso da agroindústria, muitas delas no Nordeste são de pequeno porte, o que prejudicou sua manutenção diante do cenário nacional de retração econômica.

ÍNDICE DE CONTRATAÇÕES POR CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O volume de crédito previsto para aplicação em linhas de financiamento de ciência, tecnologia e inovação teve desempenho bem abaixo do esperado com recursos do FNE, neste sentido, o BNB ressalta que realizou contratações para fabricação de produtos farmacêuticos, mas não suficientes para atingir a meta planejada. No âmbito operacional o Banco, destaca que foram realizadas sistemáticas ações de divulgação das Linhas de Financiamento do FNE, em especial as voltadas à inovação.

No entanto, essa prioridade contempla atividades que exigem estratégias em nível das políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal, assim como ações no âmbito da Sudene e do Banco do Nordeste, e em especial dos governos estaduais e dos setores produtivos, que não se realizaram na medida da necessidade, e prospecções de investimentos, em torno de R\$195,0 milhões, não foram concretizadas, em razão também das medidas de isolamento social ocorridas em 2020, na qual limitaram a viabilização de eventos de divulgação das linhas de financiamento do FNE.

NO ÂMBITO DO FCO

Tabela 23 – FCO – Indicadores Desempenho Aplicações/2020

FUNDO	FNO (R\$ MILHÕES)		
	PREVISTO (A)	REALIZADO (B)	% B/A
INDICADORES			
Índice de aplicação	9.621,4	10.141,9	5,4%
Índice de Contratações com menor Porte	3.321,9	6.061,0	82,5%
Contratações por Tipologia Prioritária da PNDR	3.847,4	2.871,2	-25,4%
Índice de aplicação municípios da Faixa de Fronteira	1.320,2	1.521,6	15,3%
Índice de concentração do Crédito (tíquete médio)	180,0	326,4	81,3%
Índice de Inadimplência	1,0%	0,2%	-80,0%
Índice de Financiamento com o Pronaf	554,2	35,7	-93,6%
Contratação no Setor Rural	3.628,1	5.256,5	44,9%
Contratação no Setor não Rural	2.885,4	2.287,5	-20,7%

Fonte: Elaborado a partir de informações encaminhadas no RCAR-2020 – Emitido pelo Basa (FNO), 2021.

ÍNDICE CONTRATAÇÕES POR TIPOLOGIAS PRIORITÁRIAS DA PNDR

Argumenta o Banco do Brasil que o resultado atingido abaixo do mínimo esperado de 51,0%, se deve as mudanças na atualização da classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR, promovida pela **Portaria MI nº. 34, de 18 de janeiro de 2018**. Ainda, entre as dificuldades enfrentadas para atingimento desse índice, destaca a baixa demanda, se comparada com os municípios de alta renda, bem como a falta de infraestrutura e dificuldades



logísticas, em alguns municípios, podendo inibir o setor produtivo na busca por investimentos nessas localidades.
Índice de Desconcentração de Crédito (tíquete médio)

O índice objetiva avaliar a desconcentração do crédito a fim de permitir o acesso aos recursos do Fundo pelo maior número possível de beneficiários. Atualmente o valor médio das operações está em torno de R\$ 366,7 mil, valor superior à meta de R\$ 180 mil definida pelo Condel/Sudeco para o exercício de 2020. O Banco do Brasil destaca que a elevação dos preços dos insumos básicos, dificultou o atingimento da meta, principalmente do agronegócio, que representa 70% das contratações do FCO, cujos insumos acompanham as cotações da moeda americana, a qual sofreu fortes altas em 2020.

Esse resultado, ainda, pode ser reflexo de uma procura maior por operações de investimentos no exercício, a qual concentra contratações com maiores valores, e uma retração nas contratações em apoio à agricultura familiar, que por conta da característica da linha (operações em maiores quantidades e de valores menores) poderia contribuir para o atingimento da meta estipulada. Além disso, houve a contratação de 25 operações, de valores acima de R\$ 10 milhões, no montante de R\$ 588,4 milhões (conforme item 8.9 do relatório circunstanciado/2020), que impactam significativamente o índice.

ÍNDICE DE FINANCIAMENTO COM O PRONAF

A agricultura familiar tem como característica o amparo aos pequenos produtores, voltados as atividades como hortifruticultura, pecuária, entre outras, as quais foram afetadas diretamente de forma negativa pela situação econômica e social que o país enfrentou, onde as dificuldades de escoamento e venda de sua produção, normalmente perecível, reduziram a renda do produtor e consequentemente o apetite de investimento no campo. Além disso, os financiamentos de Pronaf investimento de todo o Brasil, foram atendidos com recursos da Poupança Rural Equalizada, do IHCD e do MCR 6-2 (recursos à vista – MCR 6-2-10-A – Faculdade estabelecida pela Resolução CMN 4.778).

Assim, infere o BB que houve uma melhora nas atividades e segmento da agricultura empresarial, mesmo com a pandemia, o que levou a um incremento em seus investimentos, cenário esse que não se refletiu na agricultura familiar, fazendo com que houvesse redução nos volumes do Pronaf, além do atendimento desse público com recursos distintos do FCO.

ÍNDICE DE CONTRATAÇÃO NO SETOR NÃO RURAL

Em contribuição ao desenvolvimento da Região Centro-Oeste, diante do desafio da PNDR de reduzir as desigualdades, intra e inter-regionais, no ano de 2020 as contratações com recursos do FCO atingiram o valor de R\$ 7.544,1 milhões, distribuído em 20.571 empreendimentos beneficiados com recursos do FCO, sendo R\$ 2.287,5 milhões para o setor Empresarial e R\$ 5.256,6 milhões para o setor Rural.

Considerando os efeitos causados pela Pandemia do novo Coronavírus, verificou-se no ano de 2020 a dificuldade de evolução de contratação de operações frente ao ano de 2019, com recuo no montante aplicado no segmento. Ainda assim, pode-se identificar uma ligeira melhoria a partir do segundo semestre, mas não o suficiente para evitar a involução no desempenho. Ainda, poder-se-ia justificar a citada involução, tendo presente a disponibilização de linhas emergenciais de custo reduzido, o que configuraria a demanda por crédito mais em conta, em detrimento de outras modalidades de financiamento.



Quadro 1 - Descrição dos Indicadores de Desempenho

INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR
Índice de Aplicação	é o comparativo entre os valores orçamentários previstos e os efetivamente realizados
Índice de Contratações com Menor Porte	mede o cumprimento pelo banco administrador à diretriz fixada pelo Condel da Superintendência de conceder financiamentos aos beneficiários de mini/micro, pequeno e pequeno-médio porte, incluindo os microempreendedores individuais em volume de valores compatíveis com o limite mínimo fixado para o exercício
Contratações por Tipologia Prioritária da PNDR	avalia as contratações realizada nos municípios integrantes das microrregiões classificadas na Tipologia da PNDR como de Renda Estagnada e Dinâmica, tanto em quantidade de operações como em valores se estão dentro dos limites mínimos fixados para o exercício
Índice de Aplicação no Semiárido	Identifica se o volume de contratações ocorridas na Prioridade Espacial Semiárido cumpriu as diretrizes fixadas pelo Condel da Superintendência dentro do exercício
Índice de aplicação Municípios da Faixa de Fronteira	avalia se o volume das contratações ocorridas nos municípios priorizados integrantes da Faixa de Fronteira estão dentro dos limites mínimos fixados para o exercício
Índice de Concentração do Crédito (tíquete médio)	Identifica se o valor do tíquete médio por contratação está dentro do limite mínimo fixado para o exercício
Índice de Inadimplência	corresponde à relação entre as parcelas dos financiamentos em atraso e o saldo da carteira total
Índice de Financiamento com o Pronaf	Indica se as contratações ocorridas no âmbito do Pronaf alcançaram o valor mínimo fixado para o exercício
Contratação no Setor Rural	Indica se as contratações ocorridas no âmbito do Setor Econômico Rural alcançaram o valor mínimo fixado para o exercício
Contratação no Setor não Rural	Indica se as contratações ocorridas no âmbito dos demais setores econômicos, excluídos os Setores Rural e Pronaf, alcançaram o valor mínimo fixado para o exercício
Contratações por Ciência e Tecnologias	Indica se as contratações voltadas ao seguimento de C,T&I, destinadas a aquisição de máquinas que levam a inovação e a modernização aos empreendimentos rurais e urbanos no âmbito das demais linhas, alcançaram o mínimo fixado para o exercício



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A importância dos Fundos Constitucionais de Financiamento para a economia das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste é percebida pelo volume de recursos que é aportado anualmente nos setores produtivos, industrial, comercial e de serviços dessas regiões, e pelos benefícios socioeconômicos estimados pelos Bancos Administradores dos Fundos Constitucionais.

No exercício de 2020, decorrentes de financiamentos do FNO, do FNE e do FCO, foram injetados mais de R\$ 43 bilhões nas economias dessas regiões, a custos baixos e em condições favorecidas, contribuindo para a geração e manutenção de postos de trabalho, para o incremento da massa salarial, da arrecadação de tributos e do valor bruto da produção regional.

O Basa em 2020 com recursos do FNO contratou 19.028 operações de créditos, que totalizaram R\$ 10,5 bilhões investidos.

Em relação aos recursos investidos, o Base manifestou-se que os segmentos priorizados com os financiamentos foram os que impactam positivamente na geração de empregos e renda, visando o desenvolvimento sustentável da Amazônia e na melhoria das condições de vida da população local.

Quanto aos impactos macroeconômicos, a partir de simulações realizadas com base na metodologia de insumo-produto, cujos resultados são calculados com o auxílio do sistema Amazonsys, estima-se que os financiamentos concedidos no exercício de 2020 deverão impactar de forma positiva na economia local, regional e nacional, ao longo do tempo de implantação dos projetos.

Sob essa perspectiva, com prazo médio de 7 anos para implantação dos projetos, os benefícios gerados para esse período, são multiplicados pelo fator potencial de cada segmento financiado para a geração de empregos, salários, impostos e impulsão do PIB regional, assim com os recursos aplicados em 2020, na ordem de R\$ 10,5 bilhões, projeta-se como Benefícios Socioeconômicos: no PIB de R\$ 67,21 bilhões; Tributos R\$ 20,78 bilhões; Salários R\$ 12,59 bilhões; e a criação de 1.365.498 Postos de Trabalho.

O BNB em relação ao FNE, aplicou R\$ 25,8 bilhões em 2020, distribuídos em 711.129 operações de créditos, e informou que considerando apenas os efeitos dentro da área de atuação do Banco do Nordeste, sem contar com os impactos em outras regiões do País, estima-se que referidos financiamentos acarretarão, por meio de efeitos diretos, indiretos e induzidos (de renda), acréscimos no Valor Bruto da Produção (VBP) regional, de aproximadamente R\$ 53,5 bilhões, que o Setor que tem a maior participação no Valor Bruto da Produção regional é o de Comércio e Serviços, com R\$ 17,9 bilhões, aproximadamente, seguido pelo Setor Rural (R\$ 15,7 bilhões), e pela Infraestrutura, com R\$ 13,6 bilhões.

O BNB estimou também os seguintes impactos: sobre o pagamento de salários R\$ 8,8 bilhões, cabendo ao Setor de Comércio e Serviços a importância de R\$ 3,4 bilhões; e a geração de impostos (tributação), o pagamento de aproximadamente R\$ 5,0 bilhões.

Por sua vez, o BB com recursos do FCO aplicou na Região Centro-Oeste R\$ 7,5 bilhões, distribuídos em 20.571 operações de crédito contratadas.

O BB se manifesta que entende a necessidade e a importância da avaliação das políticas públicas, e sempre se mostrou interessado no cumprimento do seu papel no plano operacional, na aplicação dos recursos e na implementação da política de concessão de crédito, além de prestar contas dos resultados alcançados, e que neste



contexto vem apoiando estudos realizados por pesquisador do quadro de funcionários daquele Banco, realizado em tese de doutorado, versando sobre a avaliação de impactos do FCO.

Os estudos avaliam os impactos do crédito bancário empresarial subsidiado com recursos do FCO sobre o emprego e salário real, proxy para produtividade, nas firmas localizadas nas aglomerações urbanas do Centro-Oeste do Brasil entre 2002 e 2017.

Trechos do referido trabalho, demonstram que os resultados indicam efeitos positivos do FCO sobre o emprego e salário real no curto e longo prazo, com evidências de serem decrescentes ao longo do tempo, e que em média, nos primeiros quatro anos (curto prazo) após a primeira contratação de crédito com recursos do FCO, cada empresa teve seu quantitativo de funcionários aumentado em 21,7% a mais em relação àquelas que não tiveram acesso ao crédito com essa fonte de recursos. No longo prazo, o impacto na geração de empregos foi na ordem de 16,8%. Em relação ao salário real, o diferencial foi de 16,8% no curto prazo e 12,0% no longo prazo em favor das empresas que tiveram acesso ao FCO.

O ano de 2020 foi bem atípico, a crise econômica de âmbito internacional, provocada pela Pandemia de Coronavírus desequilibrou a economia mundial naquele ano, em razão das restrições impostas à atividade econômica, pela queda na renda das famílias e pelos adiamentos de investimentos e projetos empresariais e pessoais. Conforme já citado em tópicos anteriores do presente Relatório, no âmbito das regiões cobertas pelos Fundos Constitucionais, e destinado a socorrer os segmentos produtivos, mediante proposta do MDR, o CMN editou a Resolução nº 4.798, que entre várias outras medidas: Instituiu linhas de crédito especial com recursos dos Fundos Constitucionais; estabeleceu encargos financeiros; prazos; e suspendeu por até 12 (doze) meses as parcelas vencidas e vincendas até 31/12/2020.

Mesmo considerando os efeitos negativos na economia global e Brasileira advindos da Pandemia do Coronavírus19, e as medidas de socorro contidas na Resolução CMN nº 4.798, considerando particularmente a suspensão de parcelas vencidas e vincendas até 31/12/2020, os dados da Tabela nº 19, permitem-nos a conclusão, que tanto as medidas de que tratam a citada Resolução, como os recursos financeiros disponibilizados pelos Fundos Constitucionais no exercício de 2020, amenizaram os efeitos da crise econômica vivenciada no exercício de 2020 pelos seguimentos produtivos das regiões abrangidas pelo FNO, FNE e FCO, haja vista a diminuição da inadimplência sobre os saldos das carteiras de financiamento, em média, de 1,8% em 2019, para 1,4% em 2020, resultando na entrada a mais de recursos financeiros nas receitas dos fundos naquele ano, na ordem de R\$ 201,1 milhões, e que consequentemente, mais recursos foram disponibilizados para a realização de operações de financiamentos.

6. ANEXOS

6.1 Relatório de Gestão do FNE – Exercício de 2020 – Banco do Nordeste

6.2 Relatório de Gestão do FCO – Exercício de 2020 – Banco do Brasil

6.3 Relatório de Gestão do FNO – Exercício de 2020 – Banco do Nordeste

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE FUNDOS E INCENTIVOS FISCAIS



Fundos Constitucionais de Financiamento

Relatório de Gestão 2020
